SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 20 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1076

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias total superior e/ou inferior,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 30 (Trinta) de janeiro de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2E06DADB

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2014

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.
CNPJ – 08.294.688/0001 – 71
Email- afonsobezerraprefeitura@hotmail.com

Portaria nº 006/2014 Afonso Bezerra, 14 de janeiro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, Prefeito Constitucional de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr JOSÉ NOVO JUNIOR**,** para exercer o cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA deste Município.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Publica-se e cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 14 de janeiro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:CB6671DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2014

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.
CNPJ – 08.294.688/0001 – 71
Email- afonsobezerraprefeitura@hotmail.com

Portaria nº 015/2014 Afonso Bezerra, 17 de janeiro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, Prefeito Constitucional de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srª MARIA MARGARETE DE FATIMA SOUZA BEZERRA**,** para exercer o cargo de SECRETARIA DE TURISMO deste Município.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Publica-se e cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 17 de janeiro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:9272D63F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2014

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.
CNPJ – 08.294.688/0001 – 71
Email- afonsobezerraprefeitura@hotmail.com

Portaria nº 016/2014 Afonso Bezerra, 17 de janeiro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, Prefeito Constitucional de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr PEDRO KLAYTON FERREIRA BARBOSA**,** para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE deste Município.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Publica-se e cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 17 de janeiro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:FB249434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2014

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.
CNPJ – 08.294.688/0001-71

Portaria n° 017/2013. Afonso Bezerra, 17 de janeiro 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 13 e 51, da Lei Municipal Nº 476/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR BARTOLOMEU FAGUNDES DE LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO,deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 17 de janeiro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:FDA281EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001 – 71
Email- afonsobezerraprefeitura@hotmail.com

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN

Contratada: Case Partners Tecnologia e Desenvolvimento Organizacional Ltda.

Processo nº 001/2014 – Dispensa de Licitações (Art. 24, II, Lei Federal n. 8.666/1993)

Objeto: **CESSÃO NÃO ONEROSA DO DIREITO DE USO (LICENCIAMENTO) DO SOFTWARE FASTCONSIG – MÓDULOS DA COSIGNANTE E DO SERVIDOR.**

Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: sem qualquer ônus para o contratante.

Afonso Bezerra, 17 de janeiro de 2014

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:BACE1EF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CONVITE Nº. 001/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal.

Fica a empresa: **SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.887.440/0001-66, situada a Rua Jandaira, nº 154, Novo juremal, São Paulo do potengi/RN, convocada a assinar o instrumento contratual no prazo de dois (02) dias, úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de ANGICOS/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

ANGICOS/RN, 17 de Janeiro de 2014

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:66B0AB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 001/2014
EDITAL Nº 002/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Adriana Cortez Dias, CPF: 071.594.264-60. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:54704DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 036/2011

DECRETO Nº. 036/2011, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a implantação do Sistema de Registro de Preços nas compras, obras e serviços contratados pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, previsto no § 3º, do art. 15, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 11, da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dá outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APODI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os art. 66, inciso VI e art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Apodi e de conformidade com o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma deste Decreto, o regulamento que define as normas e procedimentos relativos ao Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta do Município de Apodi.

§ 1º Para efeito deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços para aquisição de bens e serviços, para contratações futuras;

Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Órgão Gerenciador - Comissão Permanente de Licitação, órgão da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Será adotado, preferencialmente, o SRP, nas seguintes hipóteses:

Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições;

Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de serviços de governo; e

Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou do pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente, poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração de SRP e, ainda, os seguintes:

Convidar, mediante correspondência eletrônica ou de outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

Promover todos os atos necessários a instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição a competição for admissível pela lei;

Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento aas necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão interessado em participar do registro de preços, será responsável pela manifestação de interesse, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo, ainda:

Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento, para sua inclusão no registro de preços a ser realizado, estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente.

Manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º O órgão participante indicará o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá:

Promover a consulta previa junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto a sua utilização;

Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações, contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e à recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º - O prazo de validade de Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrente do SRP, terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratados, obedecido o disposto no art. 57 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfazer os demais requisitos desta norma.

Art. 5º - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único – No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados separados, e será observada a demanda especifica de cada órgão ou entidade participante do certame, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o principio da padronização.

Art. 6° - Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preço;

Quando das contratações decorrente do registro de preço deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

Os órgãos participantes do registro de preço deverão, quando da necessidade de contratação, recorrem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Art. 7° - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8° - A Ata de Registro de Preço, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participam do registro de preços, quando desejam fazer uso da Ata de Registro de Preço, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá o fornecedor beneficiário de Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente de quantitativo registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9° - O edital de licitação para registro de preços de preços contemplará, no mínimo:

A especialização/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medidas usualmente adotadas;

A estimativa de quantidade a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

Preço unitário Maximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, considerada as regiões e as estimativas de quantidade a serem adquiridas;

A quantidade mínima de unidade a ser cotada por item, no caso de bens;

As condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, disciplinas e controles a serem adotados;

O prazo de validade do registro de preço;

Os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

Penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenção e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens e serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10° - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11° - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preço, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumentação contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto na art. 62, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12° - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei n°8.666/1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticadas no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Alta, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecimento será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumindo, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, se a comprovação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13° - O fornecedor terá seu registro cancelado, quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticados no mercado; e

Tiver presente razões de interesse publico.

§ 1º O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a prefeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Art. 14° - poderão ser utilizados recursos de tecnologia de informação na operalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na autorização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador e participante.

Art. 15° - Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação.

Palácio Francisco Pinto – Apodi-RN, em 19 de setembro de 2011.

MARIA GORTE SILVEIRA PINTO
Prefeita

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BBA41A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Aline Maria Freire Pinto, CPF: 010.673.284-67. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:54D3D25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Bruna Xavier Pacharoni Cristofoletti, CPF: 075.179.144-05. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:669195D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Candido Dantas de Melo Junior, CPF: 942.501.464-72. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:77D4BCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Elayne Coriolano de Almeida Costa, CPF: 055.699.724-71. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:423870EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Erykson Elisiario de Oliveira Silva, CPF: 010.443.444-90. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:29C7ACE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Francisca Gilvaneide Holanda do Carmo, CPF: 081.347.044-76. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:CED2E688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Francisco Jácome de Mesquita, CPF: 113.163.653-87. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:93DA07ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Janildo Fernandes Fonseca, CPF: 234.079.721-7. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:ED1143F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Maria de Lourdes da Silveira Bezerra, CPF: 156.822.264-53. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:CEA23279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Maria Micheline de Abrantes, CPF: 898.148.514-34. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DC067D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Maria Solange Noronha e Sousa, CPF: 243.228.574-34. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6B84353B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Patrícia Raquel Gurgel Leite, CPF: 011.530.654-44. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6CF1D846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Rafaela Azuzzy Diógenes Alves, CPF: 048.995.724-25. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:606C3C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Roberto Hellinks dos Santos Silva, CPF: 315.035.194-49. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BDFC55AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Rodrigo Jocab Moreira de Freitas, CPF: 055.540.844-27. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:28A0885B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: Sebastiana Kelly de Medeiros Praxedes, CPF: 073. 716.764-59. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8ABEF61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na**modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de RegistrarPreços**no dia**31 de JANEIRO de 2014, às 09:00h(horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP), DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, conforme discriminação do**Anexo I.**Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00.

Apodi/RN 16 de Janeiro de 2013

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:FBB5B258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na**modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de RegistrarPreços**no dia**30 de JANEIRO de 2014, às 09:00h(horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR, com motorista e combustível**, conforme discriminação do**Anexo I – Termo de Referência.**Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00.

Apodi/RN 16 de Janeiro de 2013

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:8A4D4709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na**modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de RegistrarPreços**no dia**30 de JANEIRO de 2014, às 15:00h(horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, DIESEL S-10 E ETANOL), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, conforme discriminação do**Anexo I – Termo de Referência.**Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00.

Apodi/RN 16 de Janeiro de 2013

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:8497FB4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 001/2014

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 001/2014 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses a Sra. **MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE,** servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 960.063, vinculado a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D2315721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 002/2014

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 002/2014 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses a Sra. **ANA ALICE GUERRA,** servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (A.S.G), matrícula 960.403, vinculado a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5633BF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 003/2014

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 003/2014 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao Sr. **WATER COELHO CHACON,** servidor público municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (A.S.G), matrícula 960.770, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:2E409988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Exonerar***, a Sra. **ISAURA CRISTINA GOMES COSTA,** portadora do RG Nº 245.870 – SSP/RN e CPF nº 230.973.964-20, do cargo de Secretária Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de dezembro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
Cpf Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:2EBD4D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Autoriza*** a Cessão da servidora **MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO,** Assistente Administrativo, matricula 960.526, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, lotada no Fórum Desembargador Caio Alencar, para ficar a disposição do Tribunal Regional Eleitoral, na 66ª Zona Eleitoral, da Comarca de Arez, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a Lei Federal 6.999/82, Art. 2º, § 1º e 2º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de janeiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:A492E020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR TÍTULO

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a Lei 206/2010 em seu arts. 18 e 21 inciso IV onde trata e concede a gratificação de títulos, ao servidor:

NOME	REQUERIMENTO
CARLOS RODRIGUES DA SILVA	Gratificação por Título

Boa Saúde/RN 17 de Janeiro de 2014

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária Adjunta de Adm. e Planejamento
Matrícula nº 120.939-6

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0FD45467

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a Lei 206/2010 do PCCRMM, em seu artigo 13, onde trata e concede mudança de nível/progressão vertical, a referida servidora:

NOME	REQUERIMENTO
ANA CLÉIA FONSECA	Progressão Funcional

Boa Saúde/RN 17 de Janeiro de 2014.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária Adjunta de Adm. e Planejamento
Matrícula nº 120.939-6

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:17947025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2014

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a Nomeação do Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ***Francisco Aldo de Lima,*** brasileiro, maior capaz, portador (a) do CPF: 032.209.364-31 e da CI – 1.417.223 – SSP/RN, para o cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos à partir de 02 de Janeiro de 2014.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 16 de Janeiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:25D00EB6

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 001/2014 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: CONVITE Nº 001/2014.
Objeto: Contratação de estrutura para as festividades de emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, a ser realizada durante o dia 19 de janeiro de 2014 e divulgação nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2014.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Empresa Vencedora: APRÍGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.304.852/0002-39.
Preço Global Ofertado: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
Data: 16 de janeiro de 2014.

FRANCISCO GARRIDO DO NASCIMENTO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:D0442CD6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº 001/2014

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, datado do dia 16.01.2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONVITE Nº 001/2014, à empresa APRÍGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.304.852/0002-39, objetivando a contratação de estrutura para as festividades de emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, a ser realizada durante o dia 19 de janeiro de 2014 e divulgação nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2014, com o valor total de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 16 de janeiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:F10AEC39

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 001/2014

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – CONVITE Nº 001/2014, à empresa APRÍGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.304.852/0002-39, objetivando a contratação de estrutura para as festividades de emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, a ser realizada durante o dia 19 de janeiro de 2014 e divulgação nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2014, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 16 de janeiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:3D297A8D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.
Contratada: Empresa APRÍGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.304.852/0002-39.
Objeto: Agenciamento de bandas musicais visando promover a animação e abrilhantar as festividades da festa de emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no dia 19 de janeiro de 2014.
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Base Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
Em, 16 de janeiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:107F52FB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
Contratada: Telemar Norte Leste S/A.
Objeto: Serviço de telefonia fixa.
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de janeiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:1D093FF1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
Contratada: COSERN /Companhia de Águas e Esgotos do RN.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de janeiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:602CEAD0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
Contratada: CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN.
Objeto: Fornecimento de água potável.
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de janeiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:8D10D61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 021/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Janaina das Graças Silva, matrícula nº 0089, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 20.01.2014 a 19.02.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 17 de janeiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:A329AD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 022/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Rejane Ribeiro Penha, matrícula nº 00155, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 02.02.2014 a 04.03.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 17 de janeiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:62BAEA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 023/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Whasterval Ramiro Coelho, matrícula nº 0094, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 02.02.2014 a 04.03.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 17 de janeiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:297B8F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.
O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em serigrafia. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **09h00min do dia 31/01/2013.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo

Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitação@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 17 de janeiro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0697E499

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de uso veterinário. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **14h00min do dia 31/01/2013.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitação@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 17 de janeiro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A8DC342C

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação através da sua Presidente comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil para execução dos serviços de Construção e Drenagem superficial com paralelepípedos das Ruas Projetada 01 e 03 do Loteamento Salem, localizada na Zona Urbana do Município de Canguaretama/RN. A sessão pública será realizada no dia 07 de fevereiro de 2014, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados diretamente na referida comissão no horário específico das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis), mediante a apresentação do pagamento da taxa de R$ 30,00 (trinta) reais e o preenchimento do Termo de Retirada do Edital. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitação@canguaretama.rn.gov.br

Canguaretama/RN, 17 de janeiro de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:49ACA3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM

##ATO EXTRATO DA ATA 01/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 32/2013

##Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: CLINICA PROCARDIACO DE NATAL S/S LTDA
Objeto: contratação de empresa para realização de exames de diagnóstico na área de cardiologia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Preços Registrados:
Valor Global: R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)
Vigência: 17/01/2014 À 17/01/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente, Maria Auxiliadora de Araujo e pelo Órgão Gerenciador, Maria Elaine Bezerra de Lima

Publicado por:
Arthur Ataide de Lima
Código Identificador:C0FB0616

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.287/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA COSTEIRA DO MUNICPIO AFETADA POR EROSÃO COSTEIRA MARINHA, PROVOCADA PELA RESSACA DE MARÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso IV do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da º Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e

Considerando os efeitos da erosão costeira/marinha, ocorrida nos dias 03 a 07 do mês de janeiro de 2014, nas praias de Muriu, Porto Mirim e Jacumã;

Considerando os graves prejuízos de ordem econômica, ambiental e paisagístico do patrimônio público e privado;

Considerando a recomendação através do parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município nas Praias de Muriu, Porto Mirim e Jacumã, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e Codificado como EROSÃO COSTEIRA/MARINHA (COBRADE- 1.1.4.1.0) conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários às atividades de resposta ao desastre,** de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que contados possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, até completar um máximo de 180 dias.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0F72E980

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO DE DISPENSA N° 001/2014 – PROC. LICITATÓRIO N° 001/2014 ORDEM DE COMPRA

EXTRATO DE DISPENSA N° 001/2014 – PROC. LICITATÓRIO N° 001/2014 ORDEM DE COMPRA SOLICITANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; FORNECEDOR: Marcenaria Arte Almeida LTDA-ME; OBJETO: Aquisição de Móveis em Madeira para a Secretaria da Câmara Municipal; PRAZO PARA ENTREGA: até 30 de Janeiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 6.680,00 (Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzêta/ RN, 13 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:2A1DA211

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2014 - DISPENSA Nº 001/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ref. Processo Licitatório N° 001/2014 - Dispensa Nº 001/2014 ASSUNTO: **Aquisição de Móveis em Madeira para o Plenário da Câmara Municipal.** O Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Reconhecer a **DISPENSA** e autorizar a contratação direta da empresa **MARCENARIA ARTE ALMEIDA LTDA-ME** (CNPJ n° 70.045.505/0001-58) para **Aquisição de Móveis em Madeira para a Secretaria da Câmara Municipal**, na importância global de R$ 6.680,00 (Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Cruzêta/RN, 13 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:4FB7DA90

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 016/2013/PmJCruzeta, exarada nos autos do Inquérito Civil nº 06.2013.00001256-8, oriundo do *parquet* estadual, a qual recomendou ao Prefeito Municipal a criação de uma Comissão Especial Multidisciplinar, a fim de averiguar os casos apontados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo Municipal à Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeta/RN;

CONSIDERANDO haverem indícios de irregularidades e/ou ilegalidades, praticadas na escolha dos beneficiários dos programas habitacionais, os quais deram origem aos Conjuntos Sebastião Araújo e Marina Lopes, bem como das 40 (quarenta) unidades que estão sendo construídas por meio do Programa "Minha Casa Minha Vida 02";

CONSIDERANDO a necessidade de identificar a existência, ou não, de irregularidades insanáveis na utilização das referidas unidades habitacionais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública municipal deve obedecer ao princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Municipal nº 829, de 06 de abril de 2004, proíbe a venda, troca ou locação, pelos beneficiários dos imóveis construídos através de convênios realizados entre o município de Cruzeta/RN e os órgãos do Governo Federal e Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial Multidisciplinar, a fim de averiguar os casos apontados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo Municipal à Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeta/RN, nos autos do Inquérito Civil nº 06.2013.00001256-8, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos municipais, tendo, obrigatoriamente, dentre estes, por força do item I da recomendação nº 016/2013-PmJCruzeta, 01 (um) com formação superior em Serviço Social e 01 (um) com formação superior em Direito.
§1º. Acaso a Comissão Especial Multidisciplinar identifique situações de troca, permuta, cessão, locação ou abandono do imóvel, em confronto com a legislação federal, estadual ou municipal, que rejam a distribuição das unidades habitacionais, que seja aberto processo administrativo para formação do convencimento da referida Comissão, quanto a existência de irregularidades insanáveis e/ou ilegalidades.
§2º. Dentro do processo administrativo descrito no parágrafo anterior, será oportunizado o direito de defesa do beneficiário, o qual deverá comprovar que não se encontra em situação de irregularidade, sob pena de retomada da unidade habitacional.
Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão Especial Multidisciplinar, prevista no art. 1º desta Portaria:
I – VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA (Assistente Social) – Presidente;
II – AMANDA SANTANA DE OLIVEIRA (Advogada) – Membro;
III – EMERSON CIRNE DE MEDEIROS (Arquiteto) – Membro.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, o prazo para conclusão da análise administrativa de todas as unidades habitacionais.
Parágrafo único. Não sendo concluído os trabalhos da Comissão nos primeiros 60 (sessenta) dias, automaticamente estará prorrogado o prazo para a sua conclusão.

Art. 4º. Ocorrendo a hipótese prevista no §1º, do art. 1º, desta Portaria, o processo administrativo para formação do convencimento da Comissão Especial Multidisciplinar, deverá ser concluído no prazo previsto no artigo anterior, incluindo-se o prazo de prorrogação.

§1º. A administração dos trabalhos no processo administrativo aberto na situação descrita §1º, do art. 1º, desta Portaria, será realizada pelos mesmos membros previstos no art. 2º, também desta Portaria.
§2º. Na forma prevista no parágrafo único, do art. 65, da Lei Orgânica Municipal, fica delegado ao Secretário Municipal de Assistência Social, observada a regra prevista no parágrafo anterior, a designação dos membros para composição da Comissão que administrará os trabalhos do processo administrativo previsto no §1º, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 5º. O processo administrativo previsto no §1º, do art. 1º, desta Portaria, deverá observar, no que couber, os ritos, prazos e procedimentos previstos nos artigos 137 ao 170 da Lei Complementar

Municipal nº 002/1992, garantindo ao beneficiário o direito de ampla defesa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta, 13 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D0CD99F4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/ 2014
(PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 001/2014)

Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município Cruzeta/ RN objetivando a Aquisição de material para a formação do Kit Escolar, conforme disposto no Edital.

2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. Os resultados apresentados pelas empresas vencedoras estão em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP, ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP e PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS – EPP.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 16 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:589C599C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 001/2014)

CONSIDERANDO, as apresentações das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras; CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Aquisição de material para a formação do Kit Escolar,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP e ELIAS AVELINO DOS SANTOS e PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS - EPP.**

Cruzeta/ RN, 16 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F4AC2A58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 001/2014.

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: Santo Antônio Livraria e Papelaria LTDA – EPP; OBJETO: fornecimento de material para formação de Kits Escolares, conforme especificação em anexo, visando à distribuição de material escolar entre os alunos da rede municipal de ensino básico; VIGÊNCIA: 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 10.494,30 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.12.365.0005.0507.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 06.12.366.0005.0506.2013 - MANUTENÇÃO DOS ENSINOS DE JOVENS E ADULTOS; 06.12.361.0005.0507.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, a da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 17 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A4D12481

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 001/2014.

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: Paulo Marcio de Medeiros - EPP; OBJETO: fornecimento de material para formação de Kits Escolares, conforme especificação em anexo, visando à distribuição de material escolar entre os alunos da rede municipal de ensino básico; VIGÊNCIA: 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 42,00 (quarenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.12.365.0005.0507.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 06.12.366.0005.0506.2013 - MANUTENÇÃO DOS ENSINOS DE JOVENS E ADULTOS; 06.12.361.0005.0507.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, a da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Paulo Marcio de Medeiros - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 17 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:05675D38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 001/2014.

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: Elias Avelino dos Santos - EPP; OBJETO: fornecimento de material para formação de Kits Escolares, conforme especificação em anexo, visando à distribuição de material escolar entre os alunos da rede

municipal de ensino básico; VIGÊNCIA: 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 7.008,36 (sete mil e oito reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.12.365.0005.0507.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 06.12.366.0005.0506.2013 - MANUTENÇÃO DOS ENSINOS DE JOVENS E ADULTOS; 06.12.361.0005.0507.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, a da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Leonardo Costa dos Santos - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 17 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0333F46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2014

Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva de Excepcional Interesse Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCVF e Índice de Gestão Descentralizada - IGD.

Preâmbulo
l, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ de nº 14.577.211/0001-04, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o processo seletivo simplificado, com vista à contratação temporária e cada
A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.489/0001-26, através da Secretaria Municipal de Assistência Sociastro de reserva de profissionais para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Doutor Severiano, do Estado do Rio Grande do Norte, conforme informações abaixo:

1 – Das Disposições Preliminares
1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária e cadastro de reserva para os cargos que compõem a Proteção Social Básica e Índice de Gestão Descentralizada, através de processo seletivo público simplificado que, diante da urgência na contratação do profissional, se dará na forma de análise de títulos e entrevista.

1.2. A Contratação Temporária de Pessoal ocorrerá de acordo com as necessidades dos serviços, a partir da homologação do resultado final publicado no mural da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 – Das Pessoas com Deficiência
2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida e seja declarada no ato da inscrição.

2.2. Será assegurado o percentual de 5% das vagas aos candidatos com deficiência, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga.

2.3. Será considerado portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias
previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

2.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-
se-ão, quando convocados, à avaliação de Junta Médico-Pericial indicada pelo Município,
que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o
grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

2.5. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

2.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

2.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não
poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

2.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.9. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.

3 – Dos Cargos, Vagas, Cadastro de Reserva, Carga Horária, Bolsa, Pré-Requisitos e Atribuições.

3.1 - Proteção Social Básica

3.1.1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Unidades de Atendimento: Sede do Município e Zona Rural

Código	argos	Vagas	Cadastro de Reserva	Carga Horária/ mensal	Bolsa
PSB 1	Orientador social	01	01	40	1.200,00
PSB 2	Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Arte	01	01	20	655,00
PSB 3	Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer	01	01	20	655,00
PSB 4	Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Música	01	01	20	655,00
PSB 5	Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Cultura/teatro	01	01	20	655,00
PSB 6	Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Dança	01	01	20	655,00
PSB 7	Facilitador de Oficina de Convívio por meio de Jiu Jitsu	01	01	20	655,00
PSB 8	Facilitador de oficinas socioeducativas (01 zona urbana e 02 rural)	03	01	20	655,00

PSB 01 – ORIENTADOR SOCIAL

Pré-requisito:

• Ensino Superior completo;

Atribuições: Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; Atuação como referência para os adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes sob sua responsabilidade; Organização da frequência dos

usuários dos serviços, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional dos usuários; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social; Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da Introdução à Formação Técnica Geral (FTG) para o mundo do trabalho; Organização e coordenação de atividades sistemáticas visando à inclusão digital; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de crianças e adolescentes; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

PSB 02 – Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Arte

Pré-requisito:

• Ensino Médio completo/Ensino Superior
• Habilidades Artísticas

Atribuições: Desenvolver atividades com Artesanatos em geral valorizando a cultura local e sua diversidade; Orientar na distribuição de espaço, noções básicas de medidas, teoria das cores e manuseio de materiais; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; de todas as ações a serem desenvolvidas; Incentivar as diferentes manifestações de interesse dos usuários; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico; Registrar a frequência diária dos usuários; Participar, juntamente, de reuniões com as famílias dos usuários participantes do Programa.

PSB 03 – Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer

Pré-requisito:

• Ensino Médio completo/Ensino Superior
• Conhecimentos e habilidades em técnicas e práticas esportivas

Atribuições: Desenvolver métodos e técnicas de trabalho criativas e participativas, buscando articulação entre forma e conteúdo, teoria e prática, Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do Programa, de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos beneficiários, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos beneficiários; Inserir os adolescentes em atividades esportivas. Estimular a reflexão sobre a importância da relação do indivíduo com o esporte; facilitar o desenvolvimento da expressão oral, corporal, social e das diversas formas de expressão dos jovens, por meio de atividades com características lúdicas e interativas; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico;

PSB 04 – Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Música

Pré-requisito:

• Ensino Médio completo/Ensino Superior
• Conhecimento musical

Atribuições: Desenvolver atividades musicais (conhecimento e separação das vozes, manuseio e confecção de instrumentos, entre outras), com aulas práticas e teóricas e acompanhar o grupo em apresentações dentro e fora do município; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos beneficiários, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Incentivar as diferentes manifestações musicais; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico.

PSB 05 – Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Cultura/Teatro

Pré-requisito:

• Ensino Médio completo/Ensino Superior
• Habilidades Artísticas

Atribuições: Desenvolver atividades de cultura e teatro;
Ampliar as referências culturais dos jovens, bem como a valorização e o reconhecimento da diversidade cultural brasileira;
Desenvolver habilidades com a arte de representar;
Facilitar processo de grupos e potencializar as expressões oral e corporal;
Estimular as vivencia cultural onde o jovem está inserido;
Desenvolver atividades artísticas que valorizem as diversas manifestações culturais;
Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos beneficiários, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Incentivar as diferentes manifestações musicais; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico.

PSB 06 – Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Dança

Pré-requisito:

• Ensino Médio completo/Ensino Superior
• Habilidade com a Dança

Atribuições: Desenvolver atividades de dança, ensinando técnicas e ritmos, improvisação, criação, composição e análise de movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não, observando os vários estilos: clássica, moderna, contemporânea, dando ênfase principalmente nas danças folclóricas, populares com aulas práticas e teóricas; apresentar shows culturais; Acompanhar o grupo em apresentações dentro e fora do município; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos beneficiários, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Incentivar as diferentes manifestações artísticas; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico.

PSB 07 – Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Jiu Jitsu

Pré-requisito:

• Ensino Médio completo/Ensino Superior
• Habilidades com o Esporte

Atribuições: Desenvolver atividades esportivas, incutindo educação, inclusão social e espírito esportivo através de aulas práticas e teóricas de Jiu Jitsu; Realizar atividades ao desenvolvimento motor; Desenvolvendo valores como: moral, justiça, ética, solidariedade e respeito mutuo;

Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do Programa, de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos beneficiários, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos usuários; Incentivar o espírito esportivo como meio disciplinador; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico;

PSB 08– Facilitador de Oficinas Socioeducativas

Pré-requisito:

• Ensino Médio completo/Ensino Superior

Atribuições: Desenvolver atividades socioeducativas, desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos da Introdução à Formação Técnica Geral (FTG) para o mundo do trabalho; Participar de atividades com as famílias dos beneficiários, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

3.2 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD – M – Cadastro Único/Bolsa Família

Código	Cargo	Vaga	Cadastro de Reserva	Carga Horária/ Mensal	Bolsa
IGD 1	Entrevistador	01	01	40	750,00

IGD 1 – ENTREVISTADOR

Pré-requisito:

• Ensino Médio completo/Ensino Superior e Conhecimento de informática;

Atribuições: Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do IGD/BOLSA FAMILIA; profissional com boa caligrafia e boa leitura, com nível médio; boa capacidade relacional e de comunicação com o público em geral; identificação do público alvo a ser cadastrado; coletar dados das famílias por meio do preenchimento dos formulários do cadúnico; realizar visitas domiciliares para atualização cadastral quando necessário; realizar atualização dos registros cadastrais; ser imparcial ao registrar as informações; Efetuar lançamento dos dados de informação do Cadúnico/Programa Bolsa Família; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participar dos treinamentos para realizar adequadamente a coleta de informações e registrar os dados de maneira precisa.

4 – Da localização, desempenho das funções e lotação.

4.1. O candidato classificado neste processo seletivo, que vier a ser convocado, atuará nos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Os candidatos selecionados para as vagas de orientador social e facilitadores de oficinas serão contratados para atendimento dos serviços na sede do município e nas comunidades rurais. O princípio de lotação será de acordo com a classificação no resultado final.

4.3. A vaga destinada ao entrevistador será para o atendimento das famílias elegíveis pelo cadastro único de programas sociais.

5 – Da Divulgação

5.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação no mural oficial da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Diário Oficial dos Municípios.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo público simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

6 – Do Processo de Inscrição

6.1. A inscrição no processo público simplificado é gratuita.

6.2. O Local de Inscrição será na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Terezinha Correia Soares, 16, Conjunto Nova Esperança – Doutor Severiano/RN.

6.3. Período de inscrições: 27 a 31 de janeiro de 2014.

6.4. Horário das inscrições: das 7 horas às 13h00min horas.

6.5. Requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

e) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Acúmulo de cargos.

f) Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.

6.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

6.7. Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

6.8. Será permitida somente uma inscrição por candidato, vedada mais de uma inscrição, ainda que para programas distintos.

6.9. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas com a Comissão Organizadora, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Terezinha Correia Soares, 16 – Conjunto Nova Esperança, Doutor Severiano/RN.

6.10. Nenhum documento poderá ser apresentado após o período de inscrições.

7 – Da Seleção

7.1 – A seleção será realizada pela Comissão Organizadora. A qual será composta por 03(três) membros, distribuídos da seguinte forma: 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; 01(um) representante da Secretaria de Cultura e 01(um) psicólogo.

7.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª ETAPA:
• Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos inscritos.

2ª ETAPA:
• Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão organizadora, formada por técnicos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias municipais.

7.3 – A pontuação será atribuída conforme descrito no anexo II deste edital.

8 - Dos Documentos Exigidos para Inscrição e Comprovação dos Pré-Requisitos

8.1. O candidato deverá entregar a documentação exigida juntamente com o requerimento de inscrição, cópias acompanhadas do original, que serão conferidas e autenticadas, no momento da inscrição.

8.2. Da documentação exigida:
a) Cópia simples do documento de identidade com foto;
b) Cópia simples de documento que comprove a inscrição no CPF;
c) Cópia do título de leitor e comprovante de quitações eleitorais;
d) Cópia de reservista, para homens;
e) Cópia simples do Diploma, Histórico Escolar e/ou certificado de colação de Grau, que comprove a escolaridade mínima exigida e/ou Títulos;
f) Comprovante de residência.
g) Currículo Vitae

8.3. Serão considerados documentos de identidade previsto no item 7.2 "a", carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

8.4. O candidato deverá comprovar as informações constantes na inscrição mediante apresentação da **documentação original**, juntamente com a cópia sob pena de desclassificação.

9 – Dos Recursos

9.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer do ato de indeferimento de sua inscrição e de sua Classificação Final.

9.2. Os candidatos terão o prazo de 02(dois) dia útil, a contar da divulgação da classificação final, para protocolar recurso na Secretaria Municipal de Assistência Social, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos, conforme formulário de recurso contido no Anexo III deste edital.

9.3. Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

10 – Dos Critérios de Desempate

10.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate beneficiará o candidato que:

10.1.1. Tiver mais idade.

10.1.2. Resultado da pontuação da entrevista.

11 – Homologação do Processo de Seleção
11.1. Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos e resultado da entrevista, da classificação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Doutor Severiano e a Secretária de Assistência Social.

11.2. Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN e Diário Oficial dos Municípios.

12 – Validade do Processo de Seleção Pública

12.1. Este processo seletivo, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Doutor Severiano/RN, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13 – Das Contratações

13.1. A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal.

13.2. O Candidato será convocado por ato do Prefeito Municipal publicado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN e Diário Oficial dos Municípios.

13.3. Por ocasião da admissão serão exigidos do candidato habilitado, todos os documentos exigidos neste Edital.

13.4. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do processo seletivo.

13.5. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal, como antes mencionado. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade.

14 – Do Cadastro de Reserva

14.1 Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, obedecendo a ordem de classificação.

14.3 O não-pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

15 – Das Disposições Finais

15.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

15.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

15.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

15.4. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.5. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, poderão ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Doutor Severiano/RN.

15.6. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição, de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

15.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar murais públicos, internet, os atos e editais referentes a esta Seleção.

15.8. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.9. Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.

15.10. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o período de vigência do Processo Seletivo.

15.10.1. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação, portarias e nomeações.

15.11. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Público Simplificado e transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os documentos que se refere o item 6 e seguintes, serão arquivados.

15.12. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

15.13. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.

15.15. A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.

15.15. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

15.16. Os documentos dos candidatos indeferidos neste processo seletivo permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação do resultado final, momento em que serão arquivados.

15.17. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

15.18. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Doutor Severiano/RN, 14 de janeiro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

GLÍCIA MARIA FERNANDES DE BRITO
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2014

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____
DADOS PESSOAIS

NOME:_____ _____DATA_____/____/_____
NASC._____/_____/_____ SEXO_____
ENDEREÇO:_____BAIRRO_____
CIDADE:_____ESTADO:___ ___CEP:_____
TELEFONE RES._____CELULAR:_____
EMAIL_____RG_____ORG. EXP._____
CPF_____PIS/PASEP: _____
TITULO DE
ELEITOR_____SEÇÃO_____ZONA_____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO_____
NOME DO CURSO:_____

OPÇÃO DO CANDIDATO: MARQUE UM "X"

	PSB 1	Orientador social
	PSB 2	Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Arte
	PSB 3	Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer
	PSB 4	Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Música
	PSB 5	Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de cultura/teatro
	PSB 6	Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Dança
	PSB 7	Facilitador de Oficinas Socioeducativas
	IGD 1	Entrevistador

TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO QUAL?_____.

_____, ____de_____ de 2014.
_____
Assinatura do candidato

Comprovante da Inscrição – Processo Seletivo Público Simplificado – Secretaria Municipal de Assistência Social – Edital nº 001/2014.

Nome do Candidato:_____

Código/Cargo:_____

Data:____/____/2014.

Responsável pelo Preenchimento da Inscrição:_____

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2014

ANEXO II

CURRICULO PADRONIZADO - ESCOLARIDADE – MÉDIO E SUPERIOR	
NOME DO CANDIDATO:	_____
DATA:_____	**Nº DE INSCRIÇÃO:_____**
CÓDIGO DO CARGO:____	**NOME DO CARGO:_____**

DOCUMENTOS	PONTOS POR CERTIFICADO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA MÁXIMA
Certificados de conferências, seminários e fóruns nas áreas das políticas públicas ou de assistência social.	0,25	0,5
Certificado de cursos de capacitação de 20 a 80 horas nas áreas de politicas publica ou Socioassistencial.	0,5	1,5
Declaração de **Órgão Público Governamental** comprovando experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. (Contando no máximo 2 anos, valendo 1,0 ponto por cada ano).	1,0	2,0
Entrevista	6,0	6,0

Assinaturas:

_____
Candidato

_____
Responsável pela Inscrição

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2014

ANEXO III

FICHA DE RECURSO

A PRESIDENTE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

NOME DO CANDIDATO:_____
DATA:_____ Nº DE INSCRIÇÃO:_____

CÓDIGO DO CARGO:_____NOME DO CARGO:_____
FUNDAMENTAÇÃO: _____
Assinatura do Recorrente_____

Doutor Severiano/RN _____de_____ de 2014.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2014

ANEXO IV

CRONOGRAMA	
AÇÕES	**DATA**
Divulgação	**20/01 a 24/01/2014**
Realização das Inscrições	**27 a 31/01/2014**
Análise dos Currículos	**03 e 04/02/2014**
Realização das Entrevistas	**05 a 07/02/2014**
Divulgação do resultado por preliminar	**12/02/2014**
Interposição de recurso	**17 a 18/02/2014**
Resultado da interposição de recurso	**20/02/2014**
Divulgação do resultado final	**24/02/2014**

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ED03BA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2014

O Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano e estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e sua realização, a cargo da FUNVAPI - Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **33 (trinta e três vagas)** no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano e **73** (**setenta e três vagas**) para o cadastro de reserva, cuja escolaridade e especificidades estão descritas no Anexo I deste Edital**.**
1.1.1 A convocação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva ficará a critério da Administração Pública**,** obedecendo à ordem de classificação e observada a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e de acordo com as conveniências do serviço público municipal.
1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital.
1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como o cargo ao qual está vinculada a referida vaga.
1.4 Este concurso terá validade de **2 (dois) anos** a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
1.5 As provas do referido Concurso serão realizadas na cidade de Doutor Severiano.
1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital e Plano de Cargos e Vencimentos.
1.7 A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal ou mensal, requisitos e salário, estão de acordo com a Legislação Municipal.
1.8 O Regime Jurídico é o Estatutário com atribuições e competências estabelecidas na Legislação Municipal Vigente.
1.9 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do concurso:
Anexo I – Demonstrativo dos cargos e vagas, escolaridade, habilitação requerida, vencimento e carga horária;
Anexo II – Tabela de Títulos;
Anexo III – Conteúdos Programáticos;
Anexo IV – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
Anexo V – Cronograma de Execução do Concurso Público.

2. DOS CARGOS

2.1 A indicação dos cargos, vagas, carga horária semanal e/ou mensal, requisitos exigidos e salário estão de acordo com a Legislação Vigente.
2.2 A comprovação dos requisitos exigidos para provimento dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital;
3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir;
3.6 Ter idade entre 18 (dezoito) e 69 (sessenta e nove) anos, no ato da posse;
3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
3.7.1 Os exames médicos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial, que se manifestará sobre a aptidão;
3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.
3.9 Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;
3.10 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
3.12 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal.
3.13 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital impedirá a posse do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições serão feitas somente via internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, das 8h do dia 23 de janeiro às 23h59 do dia 24 de fevereiro de 2014
4.2 Nas inscrições, A FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.2.1 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.
4.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo paga nas **Agências do Banco do Brasil**, para quitação da taxa de inscrição, **até o dia 25 de fevereiro de 2014, de acordo com**

o horário de funcionamento dos órgãos arrecadadores citados neste item.

4.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta;

4.5 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público nos endereços eletrônicos **www.funvapi.com.br**, na **FUNVAPI - Fundação Vale do Piauí** e **Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.**

4.6 Taxa de Inscrição:

N°	Cargos	Taxa de Inscrição
01	**NÍVEL SUPERIOR**	**R$ 50,00**
02	**NÍVEL MÉDIO**	**R$ 40,00**
03	**NÍVEL FUNDAMENTAL**	**R$ 30,00**

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ou via correio eletrônico.

4.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.

4.10 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.11 Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital ou complementação da documentação apresentada.

4.12 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

412.1 -Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos doadores de sangue no Estado doRio Grande do Norte,caso atendam aos requisitos da Lei Estadual nº2778/89 e os candidatos considerados financeiramente hipossuficientes, caso atendam aos requisitos **definidos no item 5.2.1 deste Edital.**

4.13. **O candidato poderá pleitear a isenção da seguinte forma:**

a) No período de 24 a 31 de janeiro de 2014 na Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, localizada a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, Bairro Centro, observado o horário e os dias de funcionamento da Prefeitura que é de 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, de segunda à sexta-feira.

b) Em 07 de fevereiro de 2014 será publicado no site www.funvapi.com.br o Edital com o julgamento dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, com deferimento e os motivos do indeferimento.

c) O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá impetrar recurso contra a decisão da Comissão no período de 10 e 11.02.2014 na Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em horário definido na alínea ‘ a ‘ do item 4.13

d) Nos Recursos de que trata a alínea “c “somente serão aceitos documentos que, a juízo da COMISSÃO não forem considera do sanexação de documento que já deveria ter sido entregue ou substituição daqueles documentos já foram emitidos pelo candidato, no ato do pedido de isenção.

e) O resultado do julgamento dos recursos mencionados na alínea c deste item será publicado nos sites www.funvapi.com.br dia 17.02.2014

e) O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá imprimir segunda via do boleto da taxa de inscrição para o devido pagamento, sob pena do cancelamento da sua inscrição, no período de 18 a 24.02.2014.

4.14 - Para pleitear a isenção, o candidato doador de sangue deverá apresentar a seguinte documentação:

a)Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em Formulário padronizado, disponível no AnexoVI deste Edital;

b)Fotocópia do documento de identidade, autenticada em Cartório de Registro deTítulos;

c)Certidão expedida pelo Hemocentro do Rio Grande do Norte, certificando que o mesmo é doador de sangue e que realizou 03 doações nos últimos 12 meses.

d) Ficha de inscrição devidamente preenchida através do site www.funvapi.com.br.

4.15 - Para pleitear a isenção, o candidato financeiramente hipossuficiente deverá apresentar a seguinte Documentação:

a) a)Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em Formulário padronizado, disponívelno AnexoVI deste Edital;

b)Fotocópia do documento de identidade, autenticada em Cartório de Registro deTítulos;

c)Fotocópia do comprovante de inscriçãodo(a) candidato(a) em benefícios assistenciais doGoverno Federal com a indicação expressado Número de Identificação Social(NIS), atribuído pelo CadÚnico.

d) Declaração de hipossuficiência financeira de acordo com o Anexo VII deste Edital.

4.16 - O Requerimento de isenção deverá, obrigatoriamente, estar assinado pelo candidato e os documentos autenticados.

4.17-Após a apresentação do Requerimento de Isenção não será considerada, em hipótese alguma, qualquer documento anexado para acrescentar ou substituir documento enviado no pedido de isenção.

4.18 - Consideram-se documentos de identidade, para os fins da alínea b do item 4.15 e para os demais itens deste Edital, exclusivamente:

a)Carteira se/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

b)Identidades para estrangeiros, na forma da Lei;

c)Passaporte;

d)Carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal,como documento de identidade (OAB,CRC,CRA,CREAeoutros);

e)Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na forma da Lei 9.503/97(CódigodeTrânsitoBrasileiro), dentro do Prazo de Validade.

4.19Em caso de perda ou roubo do documento de identidade exigido, só será aceito boletim de ocorrência cujo registro não ultrapasse trinta dias da data do ocorrido(perdaouroubo), acompanhado de comprovante de solicitação da 2ª via do respectivo documento no órgão competente, condicionado em todo caso a impossibilidade de o candidato apresentar algum dos documentos previstos no item anterior.

4.20-Não serão aceitos como documento de identidade as fotocópias, mesmo autenticadas, de certidão de nascimento, carteira detrabalho(CTPS),título de eleitor, cadastro de pessoa física(CPF), carteiranacionalde habilitação (modelo antigo),carteira de identidade funcional não regulamentada por lei,carteira de estudanteou quaisquer dos documentos previstos no item 4.18 que estejam com data de validade vencida.

4.19 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de isenção, respondendo civil
e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.20 Aisenção de que trata este capítulo não será concedida ao candidato que:

a)Deixar de efetuar o Requerimento de Isenção nos termos dos itens **4.14 e 4.15.**

b)Omitir informaçõe se/ou torná-las inverídicas;

c)Realizar declaração falsa ou anexar documentação falsificada, sem prejuízo de responsabilizado no âmbito civil ou criminal.

4.21 - A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às ituação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seupedido.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a exercê-

lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2 Após a inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá postar o requerimento conforme modelo do anexo IV devidamente preenchido, laudo médico (original), através de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constante 2082 – CEP 64.000-280 – Teresina – Piauí, até o dia 25.02.2014

5. 1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

5.1.4 Não será devolvida nem fornecida cópia do laudo médico, usado para este concurso.

5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado, indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento pode ser enviado para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, **até o dia 24 de fevereiro de 2014**

5.1.6 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 6.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Administração Municipal, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.1.9 A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.10 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação especifica.

5.1.11 O comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ocorrerá no ato de sua convocação.

5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.14 As vagas reservadas a portadores de deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DAS PROVAS E SUA REALIZAÇÃO

6.1 O Concurso constará de uma Prova Objetiva de múltipla escolha com 40 (quarenta) questões – com composição conforme especificações do item 7, e prova de títulos (esta última apenas para os cargos de PROFESSOR).

6.2 **Da Prova Objetiva:**

6.2,1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, sendo uma delas a correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

6.2.2 A prova será realizada na cidade de Doutor Severiano, no **dia 23 de março de 2014** no horário das **8h00min às 12h00min**.

6.2.3 Dependendo do número de inscritos e da capacidade física das escolas de Doutor Severiano–RN, poderá haver prova em dois turnos e/ou dois dias. Nesse caso, os inscritos serão informados por meio do cartão de inscrição.

6.2.4 As Provas Escritas Objetivas, **para todos os cargos**, terão duração de 04 (quatro) horas.

6.2.4.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

6.2.5 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano e disponibilizada no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br.**

6.2.6 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.

6.2.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.

6.2.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento de identidade com foto (RG, CTPS ou Identidade Profissional), e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta).

6.2.9 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.

6.2.10 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portar boné e utilizar aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, *walkman*, *ipods*, *ipads*, receptores ou similares, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

6.2.11 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) não comparecer ao local de realização da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;

b) não apresentar o documento de identidade exigido;

c) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;

d) for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, em comunicação com outro candidato bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;

e) lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;

g) desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;

h) **marcar o Cartão-Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso. Caso ocorra marcação por parte do candidato, o seu cartão-resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).**

i) zerar qualquer disciplina.

6.2.12 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.2.13 A duração da Prova será de 04 (quatro) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

6.2.13.1 O Candidato poderá levar o seu caderno de prova após decorridas 2 (duas) horas do início dela.

6.2.14 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.2.15 Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anuladas será atribuído a todos os candidatos.

6.2.16 Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
6.2.17 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
6.2.18 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
6.2.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
6.2.20 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar criança(s) sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação.
6.3 **Da prova de títulos**
6.3.1 Os candidatos aos cargos de PROFESSOR (pa e de áreas específicas) que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita serão submetidos à prova de títulos, de caráter meramente classificatório.
6.3.2 Os títulos deverão ser enviados nos dias 14 e 16 de abril de 2014 , para a FUNVAPI no seguinte endereço: Benjamin Constante, 2082, CEP 64.000-280 – Teresina-PI, pelos CORREIOS, com data máxima de postagem de 16.04.2014 , não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos, a *posteriori*. Não serão considerados os documentos enviados de outra forma que não a especificada acima.
6.3.3 Apenas os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita, classificados em ordem decrescente do total de pontos, dentro de 5 (cinco) vezes o número de vagas de cada cargo, considerando-se os empates na última posição, conforme Resultado Oficial Final da Prova Escrita, deverão enviar seus títulos. Os títulos enviados pelos candidatos aprovados ALÉM DO LIMITE de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo serão desconsiderados pela Banca Examinadora.
6.3.4 A verificação dos títulos e a atribuição da pontuação serão executadas pela empresa FUNVAPI – Fundação Vale do Piauí.
6.3.5 Serão considerados os títulos discriminados no **Anexo II** deste Edital (Tabela de Títulos).
6.3.6 Na avaliação da Prova de Títulos, será considerado o de maior valor, descartado o processo cumulativo.
6.3.7 Considera-se cumulação de títulos no caso de o candidato possuir, por exemplo, Doutorado, Mestrado, Especialização. Nesse caso, será considerado apenas o de maior pontuação.
6.3.8 Os diplomas, certificados e outros comprovantes de conclusão de cursos, inclusive de Mestrado e Doutorado, serão considerados apenas quando expedidos por instituição de ensino superior (pública ou privada) devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, ser for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
6.3.9 Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por tabelião de notas.
6.3.10 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado neste edital receberá nota 0 (zero) na avaliação de títulos.
6.3.11 As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no item **6.3.2** deste Edital não serão analisadas.
6.3.12 Apenas serão analisados os títulos postados conforme estabelecido no item **6.3.2** e recebidos pela Banca Examinadora até a data limite **de 16 de abril de 2014**
6.3.13 A Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO e a FUNVAPI não se responsabilizam por atraso de entrega dos CORREIOS assim como greves ou paralisações, seja qual for o motivo.
6.3.14 Não valerão como títulos os diplomas de formação inicial específica na área concorrida pelo candidato, assim como aqueles essenciais para o provimento do cargo.
6.3.15 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, assim como a carga horária, quando for o caso.
6.3.16 **Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar à Comissão Especial para o Concurso os documentos comprobatórios registrados e autenticados em cartório ou autenticados com folhas numeradas conforme o número de páginas, em envelope preenchido externamente com o nome, número de inscrição, identidade, cargo, código do cargo, listagem dos documentos contidos**
6.3.17 **Documentos entregues de maneira diferente da especificada no item anterior serão desconsiderados.**
6.3.18 Deverá ser entregue apenas uma única cópia autenticada em cartório de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
6.3.19 Ao candidato que não entregar os títulos obtidos devidamente autenticados será atribuída a nota ZERO na Prova de Títulos.
6.3.20 Somente serão avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.
6.3.21 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado classificatório após a análise da Prova de Títulos disporá de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após sua divulgação. Os recursos deverão seguir as regras constantes do **Item 9** deste Edital de Concurso Público.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será considerado habilitado, na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo**, 50% (cinquenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
7.1.1 Não haverá arredondamento de notas.
7.2 O candidato não habilitado será **excluído** do Concurso Público.
7.3 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme os Quadros a seguir.

Estrutura das Provas por Cargo E NÍVEL

CARGOS: Motorista, Técnico em Informática, Medico, Enfermeiro, TÉCNICO EM Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Saúde Bucal, Dentista, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Assistente Social, Farmacêutico, Técnico de Laboratório, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico Agrícola, Controlador Interno, Auditor de Tributos E Fonoaudiólogo

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	3,0	90
TOTAL	40		100

CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, Zelador de Quadras de Esporte E Fiscal de Obras

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60
MATEMÁTICA	20	2,0	40
TOTAL	40		100

CARGOS: Auxiliar Administrativo

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60
MATEMÁTICA	10	2,0	20
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	10	2,0	20
TOTAL	40		100

CARGO: Professor de Ciências, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Educação Física, PROFESSOR DE HISTÓRIA E Professor PA (SÉRIES INICIAIS)

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
DIDÁTICA / FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,5	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	2,5	75
TOTAL	40		100

CARGO: Psicopedagogo

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS

LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
DIDÁTICA / FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
TOTAL	40		100

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos, para os cargos que não implicam prova prática ou de títulos, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

8.2 Para os cargos de PROFESSOR, a nota final será a somatória de pontos da prova objetiva mais os pontos da prova de títulos.

8.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.

8.4 Para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior idade para os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

c) para os cargos que não tem conhecimento específico, maior pontuação na prova de português.

c) maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9 DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares e quanto ao resultado das provas.

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 9.1, deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4 O(s) recurso(s) deverá(ão) ser enviado(s) pelo portal www.funvapi.com.br cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado no subitem 9.4 deste Edital.

9.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

9.9 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

9.11 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10, poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado pela FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, através do endereço eletrônico **www.funvapi.com.br** e na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano **no dia 24.02.2014.**

10.2 O resultado final do Concurso será divulgado pela Prefeitura Municipal de Doutor Severiano e no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br, até o dia 09.05.2014**

10.3 Após a publicação do resultado, o concurso **será** homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de carta encaminhada ao endereço constante na inscrição do candidato.

11.3 Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Doutor Severiano;

c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

11.4 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo candidato e analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da nomeação.

11.5 Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste Edital, e outros documentos que julgar necessários.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.3 O prazo de validade deste concurso é **de 2 anos,** a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

12.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordens administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial e/ou mural ou no site da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano e no site www.funvapi.com.br.

12.6 Serão publicados, no Diário Oficial, apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação e classificação para as vagas de preenchimento imediato e as vagas da formação do cadastro de reserva dentro dos limites de vagas estabelecidos no Anexo I.

12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.

12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total de habilitados.

12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.

12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

12.9.1 Após a realização da Prova Objetiva, as alterações dos dados cadastrais devem ser solicitadas por meio de requerimento escrito e com juntada de documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Especial para o Concurso Público.

12.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, junto à Secretaria Municipal de Administração, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.11 A Administração Municipal e a FUNVAPI – Fundação Vale do Piauí – não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
12.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
12.14 O resultado final do Concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.
12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
12.16 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Concurso Público e, quando for o caso, pela Administração Municipal e pela FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no que a cada um couber.
12.17 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso, à realização de exames médicos pré-admissionais e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
12.18 A Administração Municipal e a FUNVAPI - Fundação Vale do Piauí, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
12.19 Outros benefícios concedidos pela Administração Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.
12.20 São impedidos de participar deste Concurso Público os funcionários da FUNVAPI - Fundação Vale do Piauí e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º grau.

16 de janeiro de 2014

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGO EFETIVO	VAGAS	VAGAS RESERVA	LOCALIDADE DE ATUAÇÃO VAGAS IMEDIATAS	ESPECIALIDADE
Professor de PA (séries iniciais)	02	12	Escolas na sede ou Zona Rural do Município.	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia
Professor de Ciências	01	02	Sítio Merejo Vagas Reservas Município.	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Biologia
Professor de Língua Inglesa	01	02	Sítio Lagoa de Dentro. Vagas Reservas Município.	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa
Professor de Língua Espanhola	-	01	Escolas na sede ou Zona Rural do Município.	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Espanhola
Professor de Geografia	-	01	Escolas na sede ou Zona Rural do Município.	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia
Professor de Matemática	-	01	Escolas na sede ou Zona Rural do Município.	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática
Professor de Educação Física	01	01	Escolas na sede ou Zona Rural do Município.	Ensino Superior Completo em Licenciatura e Bacharelado em Educação Física
Psicopedagogo	-	01	Escolas na sede ou Zona Rural do Município.	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras ou Pedagogia com especialização em Psicopedagogia
Auxiliar Administrativo	01	08	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG – 01	02	13	01 – Sitio Lagoa de Dentro 01 – Sítio Jardim Vagas Reservas Município.	Ensino Fundamental Completo
Motorista	03	04	01 – Sitio Lagoa de Dentro 01 – Sítio Jardim 01 – Sítio Frade Vagas Reservas Município.	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "D".
Técnico em Informática	01	03	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico em Informática.
Zelador de Quadras de Esporte.	01	02	01 – Sitio Jardim Vagas Reservas Município.	Ensino Fundamental Completo.
Medico do Programa Saúde da Família	02	-	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo em Medicina e Inscrição no Conselho Regional de Medicina.
Enfermeiro do Programa Saúde da Família	02	02	01 – PSF 01 – Hospital Maternidade	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.
Técnico em Enfermagem do Programa Saúde da Família	03	06	02 – PSF 01 – Hospital Maternidade Vagas Reservas Município.	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar ou Técnico em Enfermagem.
Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família	02	02	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal.
Técnico de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família	01	-	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Saúde Bucal.
Dentista do Programa Saúde da Família	02	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo em Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia
Nutricionista	01	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo em Nutrição e Inscrição no Conselho Regional.
Fisioterapeuta	01	-	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Inscrição no Conselho Regional.
Educador Físico	01	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo Licenciatura e Bacharelado em Educação Física.
Psicólogo	01	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo Psicologia.
Assistente Social	01	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo Assistência Social.
Farmacêutico	-	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo Farmácia.
Técnico de Laboratório	01	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Laboratório
Técnico em Vigilância Sanitária	01	-	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Vigilância Sanitária.
Fiscal de Obras	-	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Fundamental
Técnico Agrícola	-	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico Agrícola.
Controlador Interno	-	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo Bacharel em Ciências Contábeis.
Auditor de Tributos	-	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo Bacharel em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito. Com registro no Conselho Regional da Categoria.
Fonoaudiólogo	01	-	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia.
Professor de Historia	-	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Historia.

Dos vencimentos mensais e jornada de trabalho

CARGO	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL
Professor PA	1.557,92	30 horas
Professor de Ciências	1.557,92	30 horas
Professor de Língua Inglesa	1.557,92	30 horas
Professor de Língua Espanhola	1.557,92	30 horas
Professor de Geografia	1.557,92	30 horas
Professor de Matemática	1.557,92	30 horas
Professor de Educação Física	1.557,92	30 horas
Psicopedagogo	1.850,00	30 horas
Auxiliar Administrativo	678,00	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG – 01	678,00	40 horas
Motorista	678,00	40 horas

Técnico em Informática	678,00	40 horas
Zelador de Quadras de Esporte.	678,00	40 horas
Medico do Programa Saúde da Família	5.000,00	40 horas
Enfermeiro do Programa Saúde da Família	2.000,00	40 horas
Técnico ou Auxiliar em Enfermagem do Programa Saúde da Família	678,00	40 horas
Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família	678,00	40 horas
Técnico de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família	678,00	40 horas
Dentista do Programa Saúde da Família	2.500,00	40 horas
Nutricionista	2.000,00	40 horas
Fisioterapeuta	2.000,00	40 horas
Educador Físico	1.600,00	40 horas
Psicólogo	2.000,00	40 horas
Assistente Social	2.000,00	40 horas
Farmacêutico	2.000,00	40 horas
Técnico de Laboratório	678,00	40 horas
Técnico em Vigilância Sanitária	678,00	40 horas
Fiscal de Obras	1.000,00	40 horas
Técnico Agrícola	1.500,00	40 horas
Controlador Interno	2.000,00	40 horas
Auditor de Tributos	1.800,00	40 horas
Fonoaudiólogo	2.000,00	40 horas
Professor de Historia	1.557,92	30 horas

ANEXO II
TABELA DE TÍTULOS COM PONTUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA	comprovantes exigidos
Título de Doutor em área específica a que Concorre	20	20	Diploma devidamente registrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar
Título de Mestre em área específica a que Concorre	10	10	Diploma devidamente registrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar
Curso de especialização na área específica a que concorre, com, no mínimo, 360 horas	6	6	Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar

ANEXO - III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Compreensão e interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. Período composto por coordenação e subordinação. Colocação de pronomes oblíquos átonos. Uso da crase. Sinais de pontuação. Estrutura e formação de palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Interpretação de texto. Acentuação gráfica e ortografia oficial conforme novo Acordo Ortográfico. Concordâncias verbal e nominal. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Sintaxe do período simples: termos da oração. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. Período composto por coordenação e subordinação. Uso da crase. Sinais de pontuação. Estrutura e formação de palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Análise e compreensão de texto. Coesão – conceitos e mecanismos. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. Tipos de textos e gêneros textuais. Variação linguística: linguagem formal e informal. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; Estrutura e formação de palavras. Sintaxe do período simples: termos da oração. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial e acentuação gráfica conforme novo Acordo Ortográfico. A linguagem e os tipos de discurso. A comunicação e seus elementos.
MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Números e Numeral; Dobro; Triplo; sistemas de numeração, - Operações fundamentais com números naturais; Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Problemas envolvendo as quatros operações; - Fração: Representação e Leitura Gráficos representativos, classificação, problemas envolvendo frações; Expressões numéricas; Potenciação;
MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Números naturais, números fracionários. Sistema de numeração decimal. Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de áreas de figuras planas, dinheiro. Resolução de problemas; representação do termo desconhecido; Cálculo do termo desconhecido; Resolução de problemas. Divisibilidade; Múltiplos e divisores; Conjunto dos múltiplos de um número; Conjunto dos divisores de um número; Números primos. Máximo divisor comum; processos práticos para o cálculo do mdc; Números primos entre si. Mínimo múltiplo comum; processos práticos para o cálculo do mmc; Propriedades do mmc.

Matemática COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos Equações e inequações. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. Problemas que envolvem figuras planas. Funções. Sistemas legais de medidas. O conceito de módulo; distância entre dois pontos do eixo real; módulo de um número real; propriedades dos módulos; função modular. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. Logaritmo: Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

Conhecimentos Específicos
ASSISTENTE SOCIAL
Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional: relação teoria-prática; a questão de mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas; instrumentação; o atendimento individual e o atendimento multiprofissional na área; movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Pesquisa Social. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética Profissional. Sistema Único de Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente; Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Recepção do Paciente. Preparo e Manutenção das Salas de Atendimento. Isolamento do Campo Operatório. Manipulação e Classificação de Materiais Odontológicos. Revelação e Montagem de Radiografias Intraorais. Preparo de Paciente para o Atendimento. Auxílio no Atendimento. Aplicação de Métodos Preventivos para o Controle de Cárie Dental e Doenças Periodontais.
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Noções de vigilância sanitária e ambiental. Noções de prevenção de riscos à saúde humana. Noções de prevenção de problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços. Higiene de alimentos – zoonose, doenças transmitidas por alimentos, identidade e qualidade de alimentos. Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental e Vigilância Epidemiológica. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II – Da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142; de 28/12/1990, NOB/96 e NOAS 01e 02).
FISIOTERAPEUTA
Anatomia humana: Sistema esquelético, muscular, nervoso, circulatório e respiratório. Fisioterapia humana, neurofisiologia, fisiologia do exercício, fisiologia circulatória e respiratória. Biofísica: respostas fisiológicas do organismo aos seguintes agentes físicos: calor, água, luz, eletricidade, vibrações mecânicas. Cinesiologia:

princípios básicos de biomecânica, análise dos movimentos articulares. Fundamentos de traumatologia, ortopedia, reumatologia, neurologia, cardiologia, pneumologia e psicologia. Avaliação funcional: teste da função articular e muscular e espiometria, eletrodiagnóstico, cinesioterapia, mecanoterapia, eletroterapia, termoterapia, fitoterapia, hidroterapia. Fisioterapia traumatológica, ortopédica, reumatológica, neurológica, cardíaca, respiratória, obstetrícia, pediátrica, vascular no paciente queimado, pré e pós-operatório em cirurgia geral.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e Fisiologia dos órgãos da fala e audição. Avaliação auditiva em neonatos, crianças e adultos. Avaliação e reabilitação otoneurológica. Avaliação e terapia em Processamento Auditivo Central - PAC. Avaliação e terapia em motricidade oral, linguagem oral e escrita. Disfagia infantil e adulta. Sequelas neurológicas - noções de gerontologia. Noções gerais de saúde Pública e Saúde Mental. Ética Profissional e SUS.

FARMACÊUTICO

Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. Cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Farmacoeconomia: conceitos gerais; análise custo-benefício, custo-utilidade e custo-minimização. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos; comissão de farmácia e terapêutica; guia farmacoterapêutico. Pesquisa clínica. Controle de infecções hospitalares e a farmácia hospitalar. Erros de medicação. Suporte nutricional. Resíduos hospitalares.

MOTORISTA

1. Relações Públicas e Humanas: Opinião Pública; As Relações Humanas, os indivíduos e o grupo. 2. Legislação do Trânsito: Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). 3. Noções de Engenharia de Trânsito: Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito. 4. Direção Defensiva (preventiva). 5. Noções de Primeiros Socorros. 6. Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito). 7. Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Via Travessias: O condutor, O pedestre e A via. 8. Princípios da Mecânica a diesel; Noções Básicas de Motor; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

ENFERMEIRO

Fundamentação teórico-práticas do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança. Princípios, métodos e técnicas de esterilização. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações. O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanecentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): Historicidade, princípios, diretrizes e financiamento. Participação Popular e o Controle Social. Atenção Básica de Saúde. A Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde. Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hiperdia (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional. Entidades de Classe.

MÉDICO

Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispéticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tramboflelites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaleia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinos (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados; Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica.

Psicólogo

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emilia Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Periféricos de um computador. Hardware. Software. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. Sistema Operacional Linux. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

TÉCNICO de laboratório

Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório. Coleta e preparo de material para exames. Técnicas básicas de imuno-hematologia: Tipagem sanguínea. Técnicas básicas de bacteriologia: preparo de meios de cultura, plantio e incubação. Procedimentos de esterilização e desinfecção. Normas de biossegurança – equipamentos de proteção individual. Parasitologia. Relação dos parasitas com os hospedeiros. Protozoários. Cogumelos e Fungos. Métodos de exames. Esterilização. Metazoários – Helmitos. Bactérias. Seres Vivos. Remessas de material para Exames em outros Laboratórios. Preparação do instrumental para a coleta do material a ser analisado. Diluição de material para realização de diversos exames. Métodos de Coloração. Confecção de lâminas. Boas práticas laboratoriais. Lavagem de materiais. Anitização.

DIDÁTICA/ FUNDAMENTOS TEÓRICO–METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO – COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). O movimento Histórico da Renovação Pedagógica (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 (níveis e modalidades de Educação e Ensino); Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos); Avaliação de Aprendizagem; Currículo e Programas Educacionais do Ensino Fundamental em 9 anos; Políticas Públicas; Planejamento Didático. Projeto Político-Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais. Operações com números naturais. Radicais- operações e racionalização de denominadores. Regra de três, juros e percentagem. Sistema métrico decimal. Expressões Algébricas. Equações de 1º e 2º graus. Funções – produto cartesiano, relações e funções constantes, função do 1º e 2º grau. Segmentos proporcionais – razão e proporção. Geometria e Geometria banalítica. Medida de Circunferência, de volume, de capacidade, de massa, de superfície e de cumprimento. Potenciação; Trigonometria; Estatística; Metodologia do ensino da matemática.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Articles: Definite and indefinite: Uses and Omission; Nouns: Number, gender and case; irregular plural nouns; possessive nouns; count and noncount nouns; Pronouns: Personal, reflexive, relative, indefinite, interrogative, possessive, demonstrative, reciprocal and emphasizing; Adjectives: Possessive, indefinite, demonstrative, numeral; degrees of comparison. Adverbs: Formation, degree of comparison; adverbs of time, place and manner. Prepositions: Prepositions of place, time and movement. Conjunctions: Coordinating and Subordinating. Verbs: The Simple Tenses; The Progressive Tenses; The Perfect Tenses; The Perfect Progressive Tenses; Nonprogressive verbs; Regular and Irregular Verbs; Modal Auxiliaries and similar expressions; The Passive: Formation, uses; indirect objects used as passive subjects; the passive form of modals and similar expressions; the passive with get; Gerunds and Infinitives; short answers; question tags; linking verbs; reported speech; conditional sentences.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Formação do capitalismo; expansão comercial; colonização e mercantilismo; revolução industrial; o trabalho na sociedade atual; processo de colonização na América; colonização e exploração; relação entre colonizadores e os povos nativos; Primeira e a Segunda Guerra Mundial; Globalização. Expansão Marítima europeia; Brasil Colônia; organização política, econômica; movimentos revolucionários e emancipatórios; Brasil Império; Independência do Brasil; período regencial, sistema político e evolução econômica social do 2º Império. Brasil República; Velha, Contemporânea e Nova República. O Brasil e a nova ordem geopolítica mundial o Mercosul - Metodologia do ensino de História.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

A geografia no Ensino Fundamental; Dinâmica natural do planeta terra; Conflitos mundiais contemporâneos. Movimento e circulação da água; formação e importância dos rios, lagos, relevo terrestre; grandes paisagens vegetais do globo; degradação do meio ambiente; relações comerciais e financeiras; crescimento demográfico – população; atividades econômicas. Divisão Regional do Brasil - aspectos físicos, humanos e econômicos das regiões brasileiras; povoamento e expansão territorial. - regiões ecológicas; parques e áreas de proteção ambiental. Metodologia do ensino de geografia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Contexto histórico da educação física no Brasil. Concepções pedagógicas para o ensino da educação física. Cultura de movimento. A função social da educação física. Pedagogia dos esportes. O jogo; a dança; a ginástica; a luta; brinquedos e brincadeiras populares. Corporeidade. Desenvolvimento da criança. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação física no âmbito escolar. Educação inclusiva.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

A água, o solo e o ar. Noções da Matéria e Energia. A água – estados e propriedades. Ciclo da Água – O ar composição Química. Ar comprimido e ar rarefeito. Pressão e combustão. O solo: As camadas da terra, rochas e minerais. O Ambiente. Conceito da ecologia. População, comunidade, ecossistema e Biosfera. A Cadeia Alimentar. Equilíbrio e Desequilíbrio. A água, o solo, o ar e a saúde. Os seres vivos: Noções sobre a origem diversidade e classificação. Os cinco reios. Noções sobre evolução dos vertebrados. Características gerais, sistemas e funções. Classificação dos vertebrados. Mamíferos, Aves, Répteis, anfíbios e Peixe. Noções sobre a Evolução dos Invertebrados e características gerais e classificação. Autrópiodes; Moluscos; Equinodermos; Anelídeos, Asquelmintos, Platelmintos; Celenterados; Poríferos. Noções sobre a evolução dos vegetais; os grupos vegetais (criptogramas);l as algas e os fungos (características e importância); O reino protista. O reino monera. Associações e adaptações do seres vivos. O homem e os demais seres vivos. O homem: células e tecidos: funções do corpo humano. Digestão. Respiração. Circulação. Exceção. Ossos e músculos. Sistema Nervoso. Órgão do sentido. Reprodução. Os genes. Matéria e Energia: propriedade da matéria. Estados físicos da matéria. Fenômenos físicos e químicos. Medidas e unidades. Átomos: Número e Massa Atômica. Elementos Químicos. Mistura e Soluções. Movimento, repouso e Inércia. Velocidade e Trajetória. Força. Ação e reação. Atrito. Energia Mecânica e Trabalho. Propriedade da luz. Prima e cores. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. O som. O calor; sua propagação e dilatação. Corrente elétrica, atração e repulsão. Ímãs. A energia e o homem. Recursos Tecnológicos: (Noções sobre as transformações dos recursos materiais e energéticos).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; preparo da cama hospitalar; sinais vitais; coleta de material para exames; admissão, alta e transferência de paciente; posições e restrições de movimentos; movimentação e transporte de

paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; escara de decúbito, administração de medicamentos, via parenteral, sondagem gástrica, lavagem gástrica; cateterismo vesical masculino e feminino, socorros de urgência; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da enfermagem.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Sistemas e Computação – Hardware. Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Montagem /Desmontagem. Configuração de microcomputadores. Noções sobre microprocessadores e barramentos. Periféricos de entrada/ saída. Gerenciamento de memória. Operação de computadores. Processamento "batch", "on line", "off-line", e "real time". Multiprogramacão e Multiprocessamento. Multitarefa. Software básico, aplicativos e utilitários. Noções básicas de instalação e operação dos sistemas Windows 98/2000 Professional/ XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 2000 Server/ 2003 Server, Linux e Unix. Instalação e configuração de microcomputadores. Noções de algoritmos e pseudocódigo. Linguagens de Programação Pascal. Conhecimentos sobre Microsoft Office 97 / 2000 / XP / 2007, Word, Excel, PowerPoint e Access. Operação de Sistemas Aplicativos. Comunicação de Dados - Representação da informação. Sinal analógico e digital. Transmissão serial x paralela. Transmissão assíncrona x síncrona. Transmissão simples x half-duplex. Interfaces. Modulação / Demodulação. Sinalização de linha e de dados. Comutação de circuitos, de pacotes e de células. Circuitos comutados e dedicados. Linhas ponto-a-ponto e multiponto. Protocolos de comunicação. Redes Digitais de Serviços Integrados (RDSI). Redes de Dados – Objetivos.Padrões.Meios de transmissão: cabo coaxial, par traçado, fibra óptica e link rádio.Topologias.Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, FDDI,Gigabit Ethernet e Atm.Equipamentos para interconexão de redes.Fundamentos da arquitetura TCP/IP.Internet x Intranet. Redes Públicas.RENPAC.Internet. Modalidades e técnicas de acesso. Organismos internacionais e nacionais (ITU, IEEEE, OSI). Recomendações. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Segurança física e lógica de Redes: backup, vírus,. Proteção – Princípios básicos. Alimentação AC/DC. Aterramento e pára-raios. Proteção de equipamentos e de sistemas de informática.

PROFESSOR – ESPANHOL

Compreensão escrita e oral da língua espanhola: Tipologia textual, estrutura textual, coerência e coesão. Principais elementos e relações da estrutura linguística do espanhol (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia e vocabulário) integrando as destrezas comunicativas. Conhecimento da estrutura da língua espanhola (artigos, pronomes, verbos auxiliares e irregulares, tempos verbais e adjetivos). A linguagem como instrumento de comunicação.

DENTISTA

Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização do serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Solos: técnicas de conservação dos solos; técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineração, noções sobre cultivo das principais culturas. Clima: climas do Brasil; o clima em relação às plantas; balanço hídrico. Plantas: noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura; doenças e pragas de plantas cultivadas. Mecanização: preparo do solo - sequência de trabalho e equipamento adequado, aradura, e gradagem. Uso de defensivos agrícolas: impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade, e o ecossistema. Plantio e colheita: técnicas de preparo do solo e zootecnia; colheita, secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes; produção de sementes e mudas.

EDUCADOR FÍSICO

Fisiologia da contração muscular. O controle neurológico do movimento. O comportamento da força muscular nas diversas populações. Princípios do Treinamento Desportivo. Sobrepeso e Obesidade. Esporte e Atividade Física enquanto fenômeno social, de Integração e inclusão. Medidas e Avaliação em Educação Física. Antropometria. Cineantropometria. Técnicas de Avaliação do gasto energético. Transporte de Oxigênio e Dióxido de Carbono. Sistema Aeróbico Lático e Alático. Psicologia dos Esportes. Motivação. Estresses e Ansiedade. Competição e Cooperação. Lesões esportivas. Atividades Físicas e os cuidados nas condições especiais de saúde. Marketing Esportivo e Lazer.

PSICOPEDAGOGO

Educação no mundo contemporâneo – as exigências de um novo perfil de cidadão; tendências atuais da educação; novas demandas para a educação escolar e alternativas de atendimento; quem é o aluno brasileiro: perfil, expectativas; saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas, afetivas, culturais e psicomotoras. Educação escolar e qualidade de ensino – diretrizes e fundamentos legais para a educação básica; a escola como efetivo espaço de aprendizagem e de socialização; proposta educacional e pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos; currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino-aprendizagem; a utilização das tecnologias educacionais a serviço da aprendizagem. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação: – O aprender - Como? – O não aprender - Por quê? – As perturbações na aprendizagem. – Os problemas de aprendizagem. – O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: – As questões da não-aprendizagem. – O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. – A importância do diagnóstico.

CONTROLADOR INTERNO

Noções básicas de contabilidade geral, Lei nº 6.404/76: fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Conhecimentos específicos de contabilidade Pública, Lei 4.320/64: fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívida fundada e flutuante). Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extra-orçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a

pagar. Aspectos legais da gestão fiscal, conforme preceitos da Lei Complementar n ° 101/2000, relativos a: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações - Lei n° 8.666/93: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Lei n° 8.429/92, Decreto - Lei 201/67, Ética profissional.

Auditor de Tributos

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Novas tecnologias gerenciais: reengenharia e qualidade. Impacto sobre a configuração das organizações pública e sobre os processos de gestão. Excelência nos serviços públicos. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O paradigma do cliente na gestão pública. Gerência de recursos humanos e gestão estratégica. As trajetórias de conceitos e práticas relativas ao servidor público. Tecnologia da informação, organização e cidadania. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. AUDITORIA: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimento de auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. Papeis de trabalho. Matéria evidencial. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Planejamento de auditoria. Relevância. Risco de auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Estudo e avaliação do sistema contábil e do controle internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Amostragem estatística. Processamento eletrônico de dados. Estimativas contábeis. Transações com partes relacionadas. Transações e eventos subseqüentes. Carta de responsabilidade da administração. Contingências. Parecer do auditor. Parecer sem ressalva. Parecer com ressalva. Parecer adverso. Parecer com abstenção de opinião. Fraude e erro. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios, saldo credor na conta caixa, suprimentos não comprovados,diferenças em levantamentos quantitativos por espécie, diferença em levantamentos econômicos ou financeiros, omissão de registro de pagamentos efetuados. Auditoria dos componentes patrimoniais: ativo circulante, ativo realizável a longo prazo, ativo permanente, passivo circulante, passivo exigível a longo prazo, resultados de exercícios futuros, patrimônios líquido. Auditoria das contas de resultados: receitas, despesas e custos. Princípios fundamentais de contabilidade: normas e pronunciamentos do Conselho Federal de Contabilidade – CFC (Resolução 750/93 e 774/94), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (29/26) e do Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON (pronunciamento Técnico – Jan./86). CONTABILIDADE GERAL: Contabilidade: conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Princípios e normas contábeis brasileiras emanadas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido – Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Variação do patrimônio liquido: receita, despesas, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Escrituração Contábil: método das partidas dobradas; contas patrimoniais e de resultado; lançamento contábeis; estorno; livros contábeis obrigatórios e documentação contábil. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos. Ativo circulante, estrutura, evidenciação, conceitos formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões incidentes. Ativo realizável a longo prazo – Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. Ativo permanete-investimento – Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias, conceitos envolvidos, provisões atinentes, critérios e métodos para companhias fechadas e abertas. Ativo permanente imobilizado – itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de reavaliação, controles patrimoniais, processo de provisionamento, tratamento das baixas e alienações. Ativo permanente-diferido: tratamento contábil. Itens componentes e

critérios de avaliação. Passivo circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. Passivo exigível a longo prazo: Estrutura, evidenciação, conceito, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões; Resultados de exercícios futuros; conceito. Contas passíveis de classificação em resultados de exercícios futuros. Critérios de contabilização apresentação. Patrimônio liquido: itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e revisões de reservas, ações em tesouraria, alterações e formação do capital social. Demonstração de resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos e dos serviços restados. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e não- operacionais. Resultado bruto e resultado liquido. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: conteúdo, forma de preparação e forma de apresentação, destinação e distribuição do resultado de exercício. Demonstração das mutações do patrimônio líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Demonstração de origens e aplicações de recursos: conceitos envolvidos, itens componentes, forma de evidenciação, conceito de Capital Circulante Líquido e apuração do resultado ajustado. Notas explicativas: Conteúdo, exigências legais de informações e forma de apresentação. Consolidação das demonstrações Contábeis: conceitos e objetivos da consolidação, critérios, obrigatoriedade, tratamento dos resultados não-realizados e das participações dos minoritários, procedimentos contábeis para elaboração. Demonstração do fluxo de caixa: conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias. Reorganização e reestruturação de empresa: processo de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresa – Aspectos contábeis, fiscais e legais da reestruturação social. (os itens abordados no programa devem estar de conformidade com as normas atualizadas, exaradas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, CVM – Comissão de Valores Mobiliários e Legislação Societária).

PROFESSOR PA

Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Concepções teóricas – metodológicos da alfabetização: Métodos de alfabetização. A função social da escrita: Alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Educação Inclusiva. Ensino fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacional. Avaliação da aprendizagem. Didática. Metodologia de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

NUTRICIONISTA

Nutrição normal: carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; enzimas e hormônios: funções e metabolismo. vitaminas e minerais: macro e micronutrientes. água, fibras: funções, fontes alimentares e necessidades nutricionais; nutrição e atividade física. aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; alimentos funcionais. 2. Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; uso de aditivos em alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 3. Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética e dietoterapia. 4. Administração de unidades de alimentação e nutrição: características e atividades do serviço de nutrição; planejamento, organização, coordenação e controle. 5. Nutrição em saúde pública: aspectos epidemiológicos em carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, cárie dental, bócio endêmico, indicadores, intervenções; saúde materno-

infantil; infecção pelo hiv na gestação e infância; educação alimentar-nutricional; Vigilância nutricional; Alimentação equilibrada na promoção da saúde. 6. Nutrição clínica: nutrição em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS, pré e pós-operatórios; indicadores e diagnósticos do estado nutricional; avaliação nutricional; recomendações e necessidades de nutrientes; aconselhamento nutricional; suporte nutricional; terapia nutricional enteral e parenteral.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Cárie, doença periodontal, má oclusão. Lesões de mucosas: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção. Ética em odontologia.Placa bacteriana; identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança; ergonomia, controle de infecção cruzada (paramentação e proteção individual). Fluxo e processamento de artigos. Processamentos de superfícies e limpeza geral, gerenciamentos de resíduos. Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, preparo de material e desinfecção do meio. Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos. Proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas e revelação. Acidentes de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico. Organização da clinica odontológica e trabalhos de equipe. Instrumental e equipamento: utilização. Precauções padrão e riscos ocupacionais. Materiais restauradores:utilização,técnicas de inserção e polimento, manipulação. Proteção pulpar do complexo dentina-polpa. Medidas de prevenção: terapia com flúor, cessantes, raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço. Noções dentística, prótese, endodontia e cirurgia. O pessoal auxiliar e suas funções no consultório odontológico.

ANEXO - IV
PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

*Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais.

R E Q U E R I M E N T O

Nome:_____
Nº de Inscrição:_____
RG:_____ _____, CPF:_____, candidato(a)_____
inscrito(a) para o Cargo de:_____ _____, Código _____, Residente:_____, n°_____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,
Portador da Necessidade Especial_____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, conforme Edital n° 01, de de de , anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos:_____

N. Termos
P. Deferimento.

Doutor Severiano (RN), ____de_____de _____.

_____
Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência

ANEXO - V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
Lançamento do Edital	**16.01.2014**
Período de Inscrições NORMAIS	**23.01.2014 a 24.02.214**
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	**24 A 31.01.2014**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	**07.02.2014**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	**10 E 11.02.2014**
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O IDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	**17.02.2014**
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação das provas e Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição no Portal do Candidato.	**10.03.2014**
Aplicação das Provas Escritas Objetivas e Subjetivas	**23.03.2014**
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.	**24.04.2014**
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	**25 e 26.03.2014**
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	**04.04.2014**
Resultado após julgamento de recursos do gabarito	**07.04.2014**
Prazo para recurso do resultado parcial	**08 e 09.04.2014**
Divulgação do resultado final da prova objetiva após julgamento de recurso	**11.04.2014**
entrega dos de títulos	**14 a 16.04.2014**
RESULTADO DA prova DE TÍTULOS	**28.04.2014**
Prazo para recurso do resultado DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS	**29 e 30.04.2014**
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	**08.05.2014**
Divulgação do resultado final DO CONCURSO	**09.05.2014**
Homologação do Resultado Final	**12.05.2014**

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOSDOCANDIDATO		
NOMECOMPLETO		
ENDEREÇO(RUA,N,COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONEPARACONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃOEXPEDIDOR	CPF
EMAIL		

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2014 – Prefeitura municipal de doutor severiano (rn), de 14 de janeiro de 2014, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

Termo de Ciência
Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano – RN, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

DOUTOR SEVERIANO(RN), de de 2014

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Á Fundação Vale do Piauí - FUNVAPI
Eu,

NOME:			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
CARGO:			
NÚMERO NIS CADUNICO			

DECLARO, sob as penas da Lei, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, atendendo ao estabelecido no Edital nº. 001/2013.

DECLARO também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

DOUTOR SEVERIANO (RN), de de 2014

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F382C0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2014

O Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano e estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e sua realização, a cargo da FUNVAPI - Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **33 (trinta e três vagas)** no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano e **73** (**setenta e três vagas**) para o cadastro de reserva, cuja escolaridade e especificidades estão descritas no Anexo I deste Edital**.**
1.1.1 A convocação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva ficará a critério da Administração Pública**,** obedecendo à ordem de classificação e observada a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e de acordo com as conveniências do serviço público municipal.
1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital.
1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como o cargo ao qual está vinculada a referida vaga.
1.4 Este concurso terá validade de **2 (dois) anos** a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
1.5 As provas do referido Concurso serão realizadas na cidade de Doutor Severiano.
1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital e Plano de Cargos e Vencimentos.
1.7 A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal ou mensal, requisitos e salário, estão de acordo com a Legislação Municipal.
1.8 O Regime Jurídico é o Estatutário com atribuições e competências estabelecidas na Legislação Municipal Vigente.
1.9 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do concurso:
Anexo I – Demonstrativo dos cargos e vagas, escolaridade, habilitação requerida, vencimento e carga horária;
Anexo II – Tabela de Títulos;
Anexo III – Conteúdos Programáticos;
Anexo IV – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
Anexo V – Cronograma de Execução do Concurso Público.

2. DOS CARGOS
2.1 A indicação dos cargos, vagas, carga horária semanal e/ou mensal, requisitos exigidos e salário estão de acordo com a Legislação Vigente.
2.2 A comprovação dos requisitos exigidos para provimento dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO
3.1 Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital;
3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir;
3.6 Ter idade entre 18 (dezoito) e 69 (sessenta e nove) anos, no ato da posse;
3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
3.7.1 Os exames médicos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial, que se manifestará sobre a aptidão;
3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.
3.9 Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;
3.10 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
3.12 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal.
3.13 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital impedirá a posse do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As Inscrições serão feitas somente via internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, das 8h do dia 23 de janeiro às 23h59 do dia 24 de fevereiro de 2014
4.2 Nas inscrições, A FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.2.1 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.
4.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo paga nas **Agências do Banco do Brasil**, para quitação da taxa de inscrição, **até o dia 25 de fevereiro de 2014, de acordo com o horário de funcionamento dos órgãos arrecadadores citados neste item.**
4.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta;
4.5 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público nos endereços eletrônicos **www.funvapi.com.br**, na **FUNVAPI - Fundação Vale do Piauí** e **Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.**
4.6 Taxa de Inscrição:

N°	Cargos	Taxa de Inscrição
01	**NÍVEL SUPERIOR**	**R$ 50,00**
02	**NÍVEL MÉDIO**	**R$ 40,00**
03	**NÍVEL FUNDAMENTAL**	**R$ 30,00**

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ou via correio eletrônico.
4.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.
4.10 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
4.11 Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital ou complementação da documentação apresentada.

4.12 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
412.1-Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos doadores de sangue no Estado doRio Grande do Norte,caso atendam aos requisitos da Lei Estadual nº2778/89 e os candidatos considerados financeiramente hipossuficientes, caso atendam aos requisitos **definidos no item 5.2.1 deste Edital.**
4.13. **O candidato poderá pleitear a isenção da seguinte forma:**
a) No período de 24 a 31 de janeiro de 2014 na Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, localizada a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, Bairro Centro, observado o horário e os dias de funcionamento da Prefeitura que é de 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, de segunda à sexta-feira.
b) Em 07 de fevereiro de 2014 será publicado no site www.funvapi.com.br o Edital com o julgamento dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, com deferimento e os motivos do indeferimento.
c) O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá impetrar recurso contra a decisão da Comissão no período de 10 e 11.02.2014 na Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em horário definido na alínea ' a ' do item 4.13
d) Nos Recursos de que trata a alínea "c "somente serão aceitos documentos que, a juízo da COMISSÃO não forem considerados anexação de documento que já deveria ter sido entregue ou substituição daqueles documentos já foram emitidos pelo candidato, no ato do pedido de isenção.
e) O resultado do julgamento dos recursos mencionados na alínea c deste item será publicado nos sites www.funvapi.com.br dia 17.02.2014
e) O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá imprimir segunda via do boleto da taxa de inscrição para o devido pagamento, sob pena do cancelamento da sua inscrição, no período de 18 a 24.02.2014.
4.14 - Para pleitear a isenção, o candidato doador de sangue deverá apresentar a seguinte documentação:
a)Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em Formulário padronizado, disponívelno AnexoVI deste Edital;
b)Fotocópia do documento de identidade, autenticada em Cartório de Registro deTítulos;
c)Certidão expedida pelo Hemocentro do Rio Grande do Norte, certificando que o mesmo é doador de sangue e que realizou 03 doações nos últimos 12 meses.
d) Ficha de inscrição devidamente preenchida através do site www.funvapi.com.br.
4.15 - Para pleitear a isenção, o candidato financeiramente hipossuficiente deverá apresentar a seguinte Documentação:
a) a)Requerimento de Isenção devidamente preenchido,sem emendas ou rasuras,em Formulário padronizado, disponívelno AnexoVI desteEdital;
b)Fotocópia do documento de identidade, autenticada em Cartório de Registro de Títulos;
c)Fotocópia do comprovante de inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciaisdo Governo Federal com a indicação expressado Númerode Identificação Social(NIS), atribuído pelo CadÚnico.
d) Declaração de hipossuficiência financeira de acordo com o Anexo VII deste Edital.
4.16 - O Requerimento de isenção deverá, obrigatoriamente,estar assina do pelo candidato e os documentos autenticados.
4.17 - Após a apresentação do Requerimento de Isenção não será considerada, em hipótese alguma, qualquer documento anexado para acrescentar ou substituir documento enviado no pedido de isenção.
4.18 - Consideram-se documentos de identidade,para os fins da alínea b do item 4.15 e para os demais itens deste Edital, exclusivamente:
a)Carteira se/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurançados Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
b)Identidades para estrangeiros,na formadaLei;
c)Passaporte;
d)Carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal,como documento de identidade (OAB,CRC,CRA,CREAeoutros);
e)Carteira Nacional de Habilitação-CNH,na forma da Lei 9.503/97(CódigodeTrânsitoBrasileiro), dentro do Prazo de Validade.
4.19 Em caso de perda ou roubo do documento de identidade exigido, só será aceito boletim de ocorrência cujo registro não ultrapasse trinta dias da data do ocorrido(perdaouroubo), acompanhado de comprovante de solicitaçãoda 2ª via do respectivo documento no órgão competente,condicionado em todo caso a impossibilidade de o candidato apresentar algum dos documentos previstos no item anterior.
4.20- Não serão aceitos como documento de identidade as fotocópias, mesmo autenticadas, de certidão de nascimento, carteira detrabalho(CTPS), título de eleitor ,cadastro de pessoa física(CPF),carteira nacional de habilitação (modelo antigo),carteira de identidade funcional não regulamentada por lei,carteira de estudante ou quaisquer dos documentos previstos no item 4.18 que estejam com data de validade vencida.
4.19 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de isenção, respondendo civil
e criminalmente pelo teor das afirmativas.
4.20 A isenção de que trata este capítulo não será concedida ao candidato que:
a)Deixar de efetuar o Requerimento de Isenção nos termos dos itens **4.14 e 4.15.**
b)Omitir informaçõe se/ou torná-las inverídicas;
c)Realizar declaração falsa ou anexar documentação falsificada, sem prejuízo de ser responsabilizado no âmbito civil ou criminal.
4.21 - Aqualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato,deferindo-se ou não seupedido.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.
5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
5.1.2 Após a inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá postar o requerimento conforme modelo do anexo IV devidamente preenchido, laudo médico (original), através de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constante 2082 – CEP 64.000-280 – Teresina – Piauí, até o dia 25.02.2014
5. 1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

5.1.4 Não será devolvida nem fornecida cópia do laudo médico, usado para este concurso.
5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado, indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento pode ser enviado para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, **até o dia 24 de fevereiro de 2014**
5.1.6 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 6.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.1.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Administração Municipal, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
5.1.9 A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
5.1.10 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação especifica.
5.1.11 O comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ocorrerá no ato de sua convocação.
5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.
5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
5.1.14 As vagas reservadas a portadores de deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DAS PROVAS E SUA REALIZAÇÃO
6.1 O Concurso constará de uma Prova Objetiva de múltipla escolha com 40 (quarenta) questões – com composição conforme especificações do item 7, e prova de títulos (esta última apenas para os cargos de PROFESSOR).
6.2 **Da Prova Objetiva:**
6.2,1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, sendo uma delas a correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.
6.2.2 A prova será realizada na cidade de Doutor Severiano, no **dia 23 de março de 2014** no horário das **8h00min às 12h00min**.
6.2.3 Dependendo do número de inscritos e da capacidade física das escolas de Doutor Severiano–RN, poderá haver prova em dois turnos e/ou dois dias. Nesse caso, os inscritos serão informados por meio do cartão de inscrição.
6.2.4 As Provas Escritas Objetivas, **para todos os cargos**, terão duração de 04 (quatro) horas.
6.2.4.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
6.2.5 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano e disponibilizada no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br.**
6.2.6 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.
6.2.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.
6.2.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento de identidade com foto (RG, CTPS ou Identidade Profissional), e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta).
6.2.9 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.
6.2.10 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portar boné e utilizar aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, *walkman*, *ipods*, *ipads*, receptores ou similares, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.
6.2.11 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) não comparecer ao local de realização da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
b) não apresentar o documento de identidade exigido;
c) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
d) for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, em comunicação com outro candidato bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
e) lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
g) desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
h) **marcar o Cartão-Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso. Caso ocorra marcação por parte do candidato, o seu cartão-resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).**
i) zerar qualquer disciplina.
6.2.12 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
6.2.13 A duração da Prova será de 04 (quatro) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.
6.2.13.1 O Candidato poderá levar o seu caderno de prova após decorridas 2 (duas) horas do início dela.
6.2.14 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
6.2.15 Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anuladas será atribuído a todos os candidatos.
6.2.16 Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
6.2.17 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
6.2.18 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
6.2.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
6.2.20 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar criança(s) sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação.

6.3 **Da prova de títulos**
6.3.1 Os candidatos aos cargos de PROFESSOR (pa e de áreas específicas) que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita serão submetidos à prova de títulos, de caráter meramente classificatório.
6.3.2 Os títulos deverão ser enviados nos dias 14 e 16 de abril de 2014 , para a FUNVAPI no seguinte endereço: Benjamin Constante, 2082, CEP 64.000-280 – Teresina-PI, pelos CORREIOS, com data máxima de postagem de 16.04.2014 , não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos, a *posteriori*. Não serão considerados os documentos enviados de outra forma que não a especificada acima.
6.3.3 Apenas os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita, classificados em ordem decrescente do total de pontos, dentro de 5 (cinco) vezes o número de vagas de cada cargo, considerando-se os empates na última posição, conforme Resultado Oficial Final da Prova Escrita, deverão enviar seus títulos. Os títulos enviados pelos candidatos aprovados ALÉM DO LIMITE de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo serão desconsiderados pela Banca Examinadora.
6.3.4 A verificação dos títulos e a atribuição da pontuação serão executadas pela empresa FUNVAPI – Fundação Vale do Piauí.
6.3.5 Serão considerados os títulos discriminados no **Anexo II** deste Edital (Tabela de Títulos).
6.3.6 Na avaliação da Prova de Títulos, será considerado o de maior valor, descartado o processo cumulativo.
6.3.7 Considera-se cumulação de títulos no caso de o candidato possuir, por exemplo, Doutorado, Mestrado, Especialização. Nesse caso, será considerado apenas o de maior pontuação.
6.3.8 Os diplomas, certificados e outros comprovantes de conclusão de cursos, inclusive de Mestrado e Doutorado, serão considerados apenas quando expedidos por instituição de ensino superior (pública ou privada) devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, ser for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
6.3.9 Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por tabelião de notas.
6.3.10 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado neste edital receberá nota 0 (zero) na avaliação de títulos.
6.3.11 As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no item **6.3.2** deste Edital não serão analisadas.
6.3.12 Apenas serão analisados os títulos postados conforme estabelecido no item **6.3.2** e recebidos pela Banca Examinadora até a data limite **de 16 de abril de 2014**
6.3.13 A Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO e a FUNVAPI não se responsabilizam por atraso de entrega dos CORREIOS assim como greves ou paralisações, seja qual for o motivo.
6.3.14 Não valerão como títulos os diplomas de formação inicial específica na área concorrida pelo candidato, assim como aqueles essenciais para o provimento do cargo.
6.3.15 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, assim como a carga horária, quando for o caso.
6.3.16 **Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar à Comissão Especial para o Concurso os documentos comprobatórios registrados e autenticados em cartório ou autenticados com folhas numeradas conforme o número de páginas, em envelope preenchido externamente com o nome, número de inscrição, identidade, cargo, código do cargo, listagem dos documentos contidos**
6.3.17 **Documentos entregues de maneira diferente da especificada no item anterior serão desconsiderados.**
6.3.18 Deverá ser entregue apenas uma única cópia autenticada em cartório de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
6.3.19 Ao candidato que não entregar os títulos obtidos devidamente autenticados será atribuída a nota ZERO na Prova de Títulos.
6.3.20 Somente serão avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.
6.3.21 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado classificatório após a análise da Prova de Títulos disporá de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após sua divulgação. Os recursos deverão seguir as regras constantes do **Item 9** deste Edital de Concurso Público.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA
7.1 Será considerado habilitado, na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo**, 50% (cinquenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
7.1.1 Não haverá arredondamento de notas.
7.2 O candidato não habilitado será **excluído** do Concurso Público.
7.3 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme os Quadros a seguir.

Estrutura das Provas por Cargo E NÍVEL
CARGOS: Motorista, Técnico em Informática, Medico, Enfermeiro, TÉCNICO EM Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Saúde Bucal, Dentista, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Assistente Social, Farmacêutico, Técnico de Laboratório, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico Agrícola, Controlador Interno, Auditor de Tributos E Fonoaudiólogo

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	3,0	90
TOTAL	40		100

CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, Zelador de Quadras de Esporte E Fiscal de Obras

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60
MATEMÁTICA	20	2,0	40
TOTAL	40		100

CARGOS: Auxiliar Administrativo

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60
MATEMÁTICA	10	2,0	20
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	10	2,0	20
TOTAL	40		100

CARGO: Professor de Ciências, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Educação Física, PROFESSOR DE HISTÓRIA E Professor PA (SÉRIES INICIAIS)

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
DIDÁTICA / FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,5	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	2,5	75
TOTAL	40		100

CARGO: Psicopedagogo

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
DIDÁTICA / FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
TOTAL	40		100

8. DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 A nota final dos candidatos, para os cargos que não implicam prova prática ou de títulos, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
8.2 Para os cargos de PROFESSOR, a nota final será a somatória de pontos da prova objetiva mais os pontos da prova de títulos.
8.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.
8.4 Para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior idade para os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
c) para os cargos que não tem conhecimento específico, maior pontuação na prova de português.
c) maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9 DOS RECURSOS
9.1 Será admitido recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares e quanto ao resultado das provas.
9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 9.1, deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4 O(s) recurso(s) deverá(ão) ser enviado(s) pelo portal www.funvapi.com.br cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.
9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.
9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado no subitem 9.4 deste Edital.
9.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
9.9 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
9.11 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10, poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado pela FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, através do endereço eletrônico **www.funvapi.com.br** e na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano **no dia 24.02.2014.**
10.2 O resultado final do Concurso será divulgado pela Prefeitura Municipal de Doutor Severiano e no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br, até o dia 09.05.2014**
10.3 Após a publicação do resultado, o concurso **será** homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS
11.1 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de carta encaminhada ao endereço constante na inscrição do candidato.
11.3 Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Doutor Severiano;
c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
11.4 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo candidato e analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da nomeação.
11.5 Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste Edital, e outros documentos que julgar necessários.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
12.3 O prazo de validade deste concurso é **de 2 anos,** a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
12.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordens administrativa, cível ou criminal cabíveis.
12.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial e/ou mural ou no site da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano e no site www.funvapi.com.br.
12.6 Serão publicados, no Diário Oficial, apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação e classificação para as vagas de preenchimento imediato e as vagas da formação do cadastro de reserva dentro dos limites de vagas estabelecidos no Anexo I.
12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.
12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total de habilitados.
12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.
12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
12.9.1 Após a realização da Prova Objetiva, as alterações dos dados cadastrais devem ser solicitadas por meio de requerimento escrito e com juntada de documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Especial para o Concurso Público.
12.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, junto à Secretaria Municipal de Administração, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
12.11 A Administração Municipal e a FUNVAPI – Fundação Vale do Piauí – não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
12.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas

pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.14 O resultado final do Concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.16 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Concurso Público e, quando for o caso, pela Administração Municipal e pela FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no que a cada um couber.

12.17 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso, à realização de exames médicos pré-admissionais e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.18 A Administração Municipal e a FUNVAPI - Fundação Vale do Piauí, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.19 Outros benefícios concedidos pela Administração Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

12.20 São impedidos de participar deste Concurso Público os funcionários da FUNVAPI - Fundação Vale do Piauí e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º grau.

16 de janeiro de 2014

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGO EFETIVO	VAGAS	VAGAS RESERVA	LOCALIDADE DE ATUAÇÃO VAGAS IMEDIATAS	ESPECIALIDADE
Professor de PA (séries iniciais)	02	12	Escolas na sede ou Zona Rural do Município.	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia
Professor de Ciências	01	02	Sítio Merejo Vagas Reservas Município.	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Biologia
Professor de Língua Inglesa	01	02	Sítio Lagoa de Dentro. Vagas Reservas Município.	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa
Professor de Língua Espanhola	-	01	Escolas na sede ou Zona Rural do Município.	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Espanhola
Professor de Geografia	-	01	Escolas na sede ou Zona Rural do Município.	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia
Professor de Matemática	-	01	Escolas na sede ou Zona Rural do Município.	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática
Professor de Educação Física	01	01	Escolas na sede ou Zona Rural do Município.	Ensino Superior Completo em Licenciatura e Bacharelado em Educação Física
Psicopedagogo	-	01	Escolas na sede ou Zona Rural do Município.	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras ou Pedagogia com especialização em Psicopedagogia
Auxiliar Administrativo	01	08	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG – 01	02	13	01 – Sitio Lagoa de Dentro 01 – Sítio Jardim Vagas Reservas Município.	Ensino Fundamental Completo
Motorista	03	04	01 – Sitio Lagoa de Dentro 01 – Sítio Jardim 01 – Sítio Frade Vagas Reservas Município.	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "D".
Técnico em Informática	01	03	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico em Informática.
Zelador de Quadras de Esporte.	01	02	01 – Sitio Jardim Vagas Reservas Município.	Ensino Fundamental Completo.
Medico do Programa Saúde da Família	02	-	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo em Medicina e Inscrição no Conselho Regional de Medicina.
Enfermeiro do Programa Saúde da Família	02	02	01 – PSF 01 – Hospital Maternidade	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.
Técnico em Enfermagem do Programa Saúde da Família	03	06	02 – PSF 01 – Hospital Maternidade Vagas Reservas Município.	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar ou Técnico em Enfermagem.
Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família	02	02	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal.
Técnico de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família	01	-	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Saúde Bucal.
Dentista do Programa Saúde da Família	02	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo em Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia
Nutricionista	01	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo em Nutrição e Inscrição no Conselho Regional.
Fisioterapeuta	01	-	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Inscrição no Conselho Regional.
Educador Físico	01	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo Licenciatura e Bacharelado em Educação Física.
Psicólogo	01	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo Psicologia.
Assistente Social	01	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo Assistência Social.
Farmacêutico	-	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo Farmácia.
Técnico de Laboratório	01	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Laboratório
Técnico em Vigilância Sanitária	01	-	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Vigilância Sanitária.
Fiscal de Obras	-	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Fundamental
Técnico Agrícola	-	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico Agrícola.
Controlador Interno	-	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo Bacharel em Ciências Contábeis.
Auditor de Tributos	-	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo Bacharel em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito. Com registro no Conselho Regional da Categoria.
Fonoaudiólogo	01	-	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia.
Professor de Historia	-	01	Em todo o município de Doutor Severiano, Zona Rural e Urbana.	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Historia.

Dos vencimentos mensais e jornada de trabalho

CARGO	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL
Professor PA	1.557,92	30 horas
Professor de Ciências	1.557,92	30 horas
Professor de Língua Inglesa	1.557,92	30 horas
Professor de Língua Espanhola	1.557,92	30 horas
Professor de Geografia	1.557,92	30 horas
Professor de Matemática	1.557,92	30 horas
Professor de Educação Física	1.557,92	30 horas
Psicopedagogo	1.850,00	30 horas
Auxiliar Administrativo	678,00	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG – 01	678,00	40 horas
Motorista	678,00	40 horas
Técnico em Informática	678,00	40 horas
Zelador de	678,00	40 horas

Quadras de Esporte.		
Medico do Programa Saúde da Família	5.000,00	40 horas
Enfermeiro do Programa Saúde da Família	2.000,00	40 horas
Técnico ou Auxiliar em Enfermagem do Programa Saúde da Família	678,00	40 horas
Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família	678,00	40 horas
Técnico de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família	678,00	40 horas
Dentista do Programa Saúde da Família	2.500,00	40 horas
Nutricionista	2.000,00	40 horas
Fisioterapeuta	2.000,00	40 horas
Educador Físico	1.600,00	40 horas
Psicólogo	2.000,00	40 horas
Assistente Social	2.000,00	40 horas
Farmacêutico	2.000,00	40 horas
Técnico de Laboratório	678,00	40 horas
Técnico em Vigilância Sanitária	678,00	40 horas
Fiscal de Obras	1.000,00	40 horas
Técnico Agrícola	1.500,00	40 horas
Controlador Interno	2.000,00	40 horas
Auditor de Tributos	1.800,00	40 horas
Fonoaudiólogo	2.000,00	40 horas
Professor de Historia	1.557,92	30 horas

ANEXO II
TABELA DE TÍTULOS COM PONTUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA	Comprovantes Exigidos
Título de Doutor em área específica a que Concorre	20	20	Diploma devidamente registrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar
Título de Mestre em área específica a que Concorre	10	10	Diploma devidamente registrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar
Curso de especialização na área específica a que concorre, com, no mínimo, 360 horas	6	6	Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar

ANEXO - III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Compreensão e interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. Período composto por coordenação e subordinação. Colocação de pronomes oblíquos átonos. Uso da crase. Sinais de pontuação. Estrutura e formação de palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Interpretação de texto. Acentuação gráfica e ortografia oficial conforme novo Acordo Ortográfico. Concordâncias verbal e nominal. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Sintaxe do período simples: termos da oração. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. Período composto por coordenação e subordinação. Uso da crase. Sinais de pontuação. Estrutura e formação de palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Análise e compreensão de texto. Coesão – conceitos e mecanismos. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. Tipos de textos e gêneros textuais. Variação linguística: linguagem formal e informal. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; Estrutura e formação de palavras. Sintaxe do período simples: termos da oração. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial e acentuação gráfica conforme novo Acordo Ortográfico. A linguagem e os tipos de discurso. A comunicação e seus elementos.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Números e Numeral; Dobro; Triplo; sistemas de numeração, - Operações fundamentais com números naturais; Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Problemas envolvendo as quatros operações; - Fração: Representação e Leitura Gráficos representativos, classificação, problemas envolvendo frações; Expressões numéricas; Potenciação;

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Números naturais, números fracionários. Sistema de numeração decimal. Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de áreas de figuras planas, dinheiro. Resolução de problemas; representação do termo desconhecido; Cálculo do termo desconhecido; Resolução de problemas. Divisibilidade; Múltiplos e divisores; Conjunto dos múltiplos de um número; Conjunto dos divisores de um número; Números primos. Máximo divisor comum; processos práticos para o cálculo do mdc; Números primos entre si. Mínimo múltiplo comum; processos práticos para o cálculo do mmc; Propriedades do mmc.

Matemática COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos Equações e inequações. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. Problemas que envolvem figuras planas. Funções. Sistemas legais de medidas. O conceito de módulo; distância entre dois pontos do eixo real; módulo de um número real; propriedades dos módulos; função modular. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. Logaritmo: Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

Conhecimentos Específicos
ASSISTENTE SOCIAL
Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional: relação teoria-prática; a questão de mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas; instrumentação; o atendimento individual e o atendimento multiprofissional na área; movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Pesquisa Social. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética Profissional. Sistema Único de Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente; Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Recepção do Paciente. Preparo e Manutenção das Salas de Atendimento. Isolamento do Campo Operatório. Manipulação e Classificação de Materiais Odontológicos. Revelação e Montagem de Radiografias Intraorais. Preparo de Paciente para o Atendimento. Auxílio no Atendimento. Aplicação de Métodos Preventivos para o Controle de Cárie Dental e Doenças Periodontais.

TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Noções de vigilância sanitária e ambiental. Noções de prevenção de riscos à saúde humana. Noções de prevenção de problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços. Higiene de alimentos – zoonose, doenças transmitidas por alimentos, identidade e qualidade de alimentos. Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental e Vigilância Epidemiológica. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II – Da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142; de 28/12/1990, NOB/96 e NOAS 01e 02).

FISIOTERAPEUTA
Anatomia humana: Sistema esquelético, muscular, nervoso, circulatório e respiratório. Fisioterapia humana, neurofisiologia, fisiologia do exercício, fisiologia circulatória e respiratória. Biofísica: respostas fisiológicas do organismo aos seguintes agentes físicos: calor, água, luz, eletricidade, vibrações mecânicas. Cinesiologia: princípios básicos de biomecânica, análise dos movimentos articulares. Fundamentos de traumatologia, ortopedia, reumatologia, neurologia, cardiologia, pneumologia e psicologia. Avaliação funcional: teste da função articular e muscular e espiometria, eletrodiagnóstico, cinesioterapia, mecanoterapia, eletroterapia, termoterapia, fitoterapia, hidroterapia. Fisioterapia traumatológica, ortopédica, reumatológica, neurológica, cardíaca, respiratória, obstetrícia, pediátrica, vascular no paciente queimado, pré e pós-operatório em cirurgia geral.

FONOAUDIÓLOGO
Anatomia e Fisiologia dos órgãos da fala e audição. Avaliação auditiva em neonatos, crianças e adultos. Avaliação e reabilitação otoneurológica. Avaliação e terapia em Processamento Auditivo Central - PAC. Avaliação e terapia em motricidade oral, linguagem oral e escrita. Disfagia infantil e adulta. Sequelas neurológicas - noções de gerontologia. Noções gerais de saúde Pública e Saúde Mental. Ética Profissional e SUS.

FARMACÊUTICO
Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. Cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Farmacoeconomia: conceitos gerais; análise custo-benefício, custo-utilidade e custo-minimização. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos; comissão de farmácia e terapêutica; guia farmacoterapêutico. Pesquisa clínica. Controle de infecções hospitalares e a farmácia hospitalar. Erros de medicação. Suporte nutricional. Resíduos hospitalares.

MOTORISTA
1. Relações Públicas e Humanas: Opinião Pública; As Relações Humanas, os indivíduos e o grupo. 2. Legislação do Trânsito: Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). 3. Noções de Engenharia de Trânsito: Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito. 4. Direção Defensiva (preventiva). 5. Noções de Primeiros Socorros. 6. Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito). 7. Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Via Travessias: O condutor, O pedestre e A via. 8. Princípios da Mecânica a diesel; Noções Básicas de Motor; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

ENFERMEIRO

Fundamentação teórico-práticas do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança. Princípios, métodos e técnicas de esterilização. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações. O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanecentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): Historicidade, princípios, diretrizes e financiamento. Participação Popular e o Controle Social. Atenção Básica de Saúde. A Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde. Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hiperdia (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional. Entidades de Classe.

MÉDICO
Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispéticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica,

Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tramboflelites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaleia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinos (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados; Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica.

Psicólogo

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emilia Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Periféricos de um computador. Hardware. Software. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. Sistema Operacional Linux. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

TÉCNICO de laboratório

Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório. Coleta e preparo de material para exames. Técnicas básicas de imuno-hematologia: Tipagem sanguínea. Técnicas básicas de bacteriologia: preparo de meios de cultura, plantio e incubação. Procedimentos de esterilização e desinfecção. Normas de biossegurança – equipamentos de proteção individual. Parasitologia. Relação dos parasitas com os hospedeiros. Protozoários. Cogumelos e Fungos. Métodos de exames. Esterilização. Metazoários – Helmitos. Bactérias. Seres Vivos. Remessas de material para Exames em outros Laboratórios. Preparação do instrumental para a coleta do material a ser analisado. Diluição de material para realização de diversos exames. Métodos de Coloração. Confecção de lâminas. Boas práticas laboratoriais. Lavagem de materiais. Anitização.

DIDÁTICA/ FUNDAMENTOS TEÓRICO–METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO – COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). O movimento Histórico da Renovação Pedagógica (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 (níveis e modalidades de Educação e Ensino); Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos); Avaliação de Aprendizagem; Currículo e Programas Educacionais do Ensino Fundamental em 9 anos; Políticas Públicas; Planejamento Didático. Projeto Político-Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais. Operações com números naturais. Radicais- operações e racionalização de denominadores. Regra de três, juros e percentagem. Sistema métrico decimal. Expressões Algébricas. Equações de 1º e 2º graus. Funções – produto cartesiano, relações e funções constantes, função do 1º e 2º grau. Segmentos proporcionais – razão e proporção. Geometria e Geometria banalítica. Medida de Circunferência, de volume, de capacidade, de massa, de superfície e de cumprimento. Potenciação; Trigonometria; Estatística; Metodologia do ensino da matemática.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Articles: Definite and indefinite: Uses and Omission; Nouns: Number, gender and case; irregular plural nouns; possessive nouns; count and noncount nouns; Pronouns: Personal, reflexive, relative, indefinite, interrogative, possessive, demonstrative, reciprocal and emphasizing; Adjectives: Possessive, indefinite, demonstrative, numeral; degrees of comparison. Adverbs: Formation, degree of comparison; adverbs of time, place and manner. Prepositions: Prepositions of place, time and movement. Conjunctions: Coordinating and Subordinating. Verbs: The Simple Tenses; The Progressive Tenses; The Perfect Tenses; The Perfect Progressive Tenses; Nonprogressive verbs; Regular and Irregular Verbs; Modal Auxiliaries and similar expressions; The Passive: Formation, uses; indirect objects used as passive subjects; the passive form of modals and similar expressions; the passive with get; Gerunds and Infinitives; short answers; question tags; linking verbs; reported speech; conditional sentences.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Formação do capitalismo; expansão comercial; colonização e mercantilismo; revolução industrial; o trabalho na sociedade atual; processo de colonização na América; colonização e exploração; relação entre colonizadores e os povos nativos; Primeira e a Segunda Guerra Mundial; Globalização. Expansão Marítima europeia; Brasil Colônia; organização política, econômica; movimentos revolucionários e emancipatórios; Brasil Império; Independência do Brasil; período regencial, sistema político e evolução econômica social do 2º Império. Brasil República; Velha, Contemporânea e Nova República. O Brasil e a nova ordem geopolítica mundial o Mercosul - Metodologia do ensino de História.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

A geografia no Ensino Fundamental; Dinâmica natural do planeta terra; Conflitos mundiais contemporâneos. Movimento e circulação da água; formação e importância dos rios, lagos, relevo terrestre; grandes paisagens vegetais do globo; degradação do meio ambiente; relações comerciais e financeiras; crescimento demográfico – população; atividades econômicas. Divisão Regional do Brasil - aspectos físicos, humanos e econômicos das regiões brasileiras; povoamento e expansão territorial. - regiões ecológicas; parques e áreas de proteção ambiental. Metodologia do ensino de geografia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Contexto histórico da educação física no Brasil. Concepções pedagógicas para o ensino da educação física. Cultura de movimento. A função social da educação física. Pedagogia dos esportes. O jogo; a dança; a ginástica; a luta; brinquedos e brincadeiras populares. Corporeidade. Desenvolvimento da criança. Lei de diretrizes e bases

da educação nacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação física no âmbito escolar. Educação inclusiva.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

A água, o solo e o ar. Noções da Matéria e Energia. A água – estados e propriedades. Ciclo da Água – O ar composição Química. Ar comprimido e ar rarefeito. Pressão e combustão. O solo: As camadas da terra, rochas e minerais. O Ambiente. Conceito da ecologia. População, comunidade, ecossistema e Biosfera. A Cadeia Alimentar. Equilíbrio e Desequilíbrio. A água, o solo, o ar e a saúde. Os seres vivos: Noções sobre a origem diversidade e classificação. Os cinco reios. Noções sobre evolução dos vertebrados. Características gerais, sistemas e funções. Classificação dos vertebrados. Mamíferos, Aves, Répteis, anfíbios e Peixe. Noções sobre a Evolução dos Invertebrados e características gerais e classificação. Autrópiodes; Moluscos; Equinodermos; Anelídeos, Asquelmintos, Platelmintos; Celenterados; Poríferos. Noções sobre a evolução dos vegetais; os grupos vegetais (criptogramas);l as algas e os fungos (características e importância); O reino protista. O reino monera. Associações e adaptações do seres vivos. O homem e os demais seres vivos. O homem: células e tecidos: funções do corpo humano. Digestão. Respiração. Circulação. Exceção. Ossos e músculos. Sistema Nervoso. Órgão do sentido. Reprodução. Os genes. Matéria e Energia: propriedade da matéria. Estados físicos da matéria. Fenômenos físicos e químicos. Medidas e unidades. Átomos: Número e Massa Atômica. Elementos Químicos. Mistura e Soluções. Movimento, repouso e Inércia. Velocidade e Trajetória. Força. Ação e reação. Atrito. Energia Mecânica e Trabalho. Propriedade da luz. Prima e cores. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. O som. O calor; sua propagação e dilatação. Corrente elétrica, atração e repulsão. Ímãs. A energia e o homem. Recursos Tecnológicos: (Noções sobre as transformações dos recursos materiais e energéticos)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; preparo da cama hospitalar; sinais vitais; coleta de material para exames; admissão, alta e transferência de paciente; posições e restrições de movimentos; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; escara de decúbito, administração de medicamentos, via parenteral, sondagem gástrica, lavagem gástrica; cateterismo vesical masculino e feminino, socorros de urgência; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da enfermagem.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Sistemas e Computação – Hardware. Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Montagem /Desmontagem. Configuração de microcomputadores. Noções sobre microprocessadores e barramentos. Periféricos de entrada/ saída. Gerenciamento de memória. Operação de computadores. Processamento “batch”, “on line”, “off-line”, e “real time”. Multiprogramacão e Multiprocessamento. Multitarefa. Software básico, aplicativos e utilitários. Noções básicas de instalação e operação dos sistemas Windows 98/2000 Professional/ XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 2000 Server/ 2003 Server, Linux e Unix. Instalação e configuração de microcomputadores. Noções de algoritmos e pseudocódigo. Linguagens de Programação Pascal. Conhecimentos sobre Microsoft Office 97 / 2000 / XP / 2007, Word, Excel, PowerPoint e Access. Operação de Sistemas Aplicativos. Comunicação de Dados - Representação da informação. Sinal analógico e digital. Transmissão serial x paralela. Transmissão assíncrona x síncrona. Transmissão simples x half-duplex. Interfaces. Modulação / Demodulação. Sinalização de linha e de dados. Comutação de circuitos, de pacotes e de células. Circuitos comutados e dedicados. Linhas ponto-a-ponto e multiponto. Protocolos de comunicação. Redes Digitais de Serviços Integrados (RDSI). Redes de Dados – Objetivos.Padrões.Meios de transmissão: cabo coaxial, par traçado, fibra óptica e link rádio.Topologias.Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, FDDI,Gigabit Ethernet e Atm.Equipamentos para interconexão de redes.Fundamentos da arquitetura TCP/IP.Internet x Intranet. Redes Públicas.RENPAC.Internet. Modalidades e técnicas de acesso. Organismos internacionais e nacionais (ITU, IEEEE, OSI). Recomendações. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Segurança física e lógica de Redes: backup, vírus,. Proteção – Princípios básicos. Alimentação AC/DC. Aterramento e pára-raios. Proteção de equipamentos e de sistemas de informática.

PROFESSOR – ESPANHOL

Compreensão escrita e oral da língua espanhola: Tipologia textual, estrutura textual, coerência e coesão. Principais elementos e relações da estrutura linguística do espanhol (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia e vocabulário) integrando as destrezas comunicativas. Conhecimento da estrutura da língua espanhola (artigos, pronomes, verbos auxiliares e irregulares, tempos verbais e adjetivos). A linguagem como instrumento de comunicação.

DENTISTA

Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização do serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Solos: técnicas de conservação dos solos; técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineração, noções sobre cultivo das principais culturas. Clima: climas do Brasil; o clima em relação às plantas; balanço hídrico. Plantas: noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura; doenças e pragas de plantas cultivadas. Mecanização: preparo do solo - sequência de trabalho e equipamento adequado, aradura, e gradagem. Uso de defensivos agrícolas: impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade, e o ecossistema. Plantio e colheita: técnicas de preparo do solo e zootecnia; colheita, secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes; produção de sementes e mudas.

EDUCADOR FÍSICO

Fisiologia da contração muscular. O controle neurológico do movimento. O comportamento da força muscular nas diversas populações. Princípios do Treinamento Desportivo. Sobrepeso e Obesidade. Esporte e Atividade Física enquanto fenômeno social, de Integração e inclusão. Medidas e Avaliação em Educação Física. Antropometria. Cineantropometria. Técnicas de Avaliação do gasto energético. Transporte de Oxigênio e Dióxido de Carbono. Sistema Aeróbico Lático e Alático. Psicologia dos Esportes. Motivação. Estresses e Ansiedade. Competição e Cooperação. Lesões esportivas. Atividades Físicas e os cuidados nas condições especiais de saúde. Marketing Esportivo e Lazer.

PSICOPEDAGOGO

Educação no mundo contemporâneo – as exigências de um novo perfil de cidadão; tendências atuais da educação; novas demandas para a educação escolar e alternativas de atendimento; quem é o aluno brasileiro: perfil, expectativas; saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas, afetivas, culturais e psicomotoras. Educação escolar e qualidade de ensino – diretrizes e fundamentos legais para a educação básica; a escola como efetivo espaço de aprendizagem e de socialização;

proposta educacional e pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos; currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino-aprendizagem; a utilização das tecnologias educacionais a serviço da aprendizagem. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação: – O aprender - Como? – O não aprender - Por quê? – As perturbações na aprendizagem. – Os problemas de aprendizagem. – O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: – As questões da não-aprendizagem. – O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. – A importância do diagnóstico.

CONTROLADOR INTERNO

Noções básicas de contabilidade geral, Lei nº 6.404/76: fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Conhecimentos específicos de contabilidade Pública, Lei 4.320/64: fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívida fundada e flutuante). Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extra-orçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal, conforme preceitos da Lei Complementar n ° 101/2000, relativos a: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações - Lei n° 8.666/93: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Lei n° 8.429/92, Decreto - Lei 201/67, Ética profissional.

Auditor de Tributos

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Novas tecnologias gerenciais: reengenharia e qualidade. Impacto sobre a configuração das organizações pública e sobre os processos de gestão. Excelência nos serviços públicos. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O paradigma do cliente na gestão pública. Gerência de recursos humanos e gestão estratégica. As trajetórias de conceitos e práticas relativas ao servidor público. Tecnologia da informação, organização e cidadania. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. AUDITORIA: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimento de auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. Papeis de trabalho. Matéria evidencial. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Planejamento de auditoria. Relevância. Risco de auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Estudo e avaliação do sistema contábil e do controle internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Amostragem estatística. Processamento eletrônico de dados. Estimativas contábeis. Transações com partes relacionadas. Transações e eventos subseqüentes. Carta de responsabilidade da administração. Contingências. Parecer do auditor. Parecer sem ressalva. Parecer com ressalva. Parecer adverso. Parecer com abstenção de opinião. Fraude e erro. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios, saldo credor na conta caixa, suprimentos não comprovados,diferenças em levantamentos quantitativos por espécie, diferença em levantamentos econômicos ou financeiros, omissão de registro de pagamentos efetuados. Auditoria dos componentes patrimoniais: ativo circulante, ativo realizável a longo prazo, ativo permanente, passivo circulante, passivo exigível a longo prazo, resultados de exercícios futuros, patrimônios líquido. Auditoria das contas de resultados: receitas, despesas e custos. Princípios fundamentais de contabilidade: normas e pronunciamentos do Conselho Federal de Contabilidade – CFC (Resolução 750/93 e 774/94), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (29/26) e do Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON (pronunciamento Técnico – Jan./86). CONTABILIDADE GERAL: Contabilidade: conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Princípios e normas contábeis brasileiras emanadas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido – Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Variação do patrimônio liquido: receita, despesas, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Escrituração Contábil: método das partidas dobradas; contas patrimoniais e de resultado; lançamento contábeis; estorno; livros contábeis obrigatórios e documentação contábil. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos. Ativo circulante, estrutura, evidenciação, conceitos formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões incidentes. Ativo realizável a longo prazo – Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. Ativo permanete-investimento – Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias, conceitos envolvidos, provisões atinentes, critérios e métodos para companhias fechadas e abertas. Ativo permanente imobilizado – itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de reavaliação, controles patrimoniais, processo de provisionamento, tratamento das baixas e alienações. Ativo permanente-diferido: tratamento contábil. Itens componentes e
critérios de avaliação. Passivo circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. Passivo exigível a longo prazo: Estrutura, evidenciação, conceito, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões; Resultados de exercícios futuros; conceito. Contas passíveis de classificação em resultados de exercícios futuros. Critérios de contabilização apresentação. Patrimônio liquido: itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e revisões de reservas, ações em tesouraria, alterações e formação do capital social. Demonstração de resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos e dos serviços restados. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e não- operacionais. Resultado bruto e resultado liquido. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: conteúdo, forma de preparação e forma de apresentação, destinação e distribuição do resultado de exercício. Demonstração das mutações do patrimônio líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Demonstração de origens e aplicações de recursos: conceitos envolvidos, itens componentes, forma de evidenciação, conceito de Capital Circulante Líquido e apuração do resultado ajustado. Notas explicativas: Conteúdo, exigências legais de informações e forma de apresentação. Consolidação das demonstrações Contábeis: conceitos e objetivos da consolidação, critérios, obrigatoriedade, tratamento dos resultados não-realizados e das participações dos minoritários, procedimentos contábeis para elaboração. Demonstração do fluxo de caixa: conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias. Reorganização e reestruturação de empresa: processo de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresa – Aspectos contábeis, fiscais e legais da reestruturação social. (os itens abordados no programa devem estar de conformidade com as normas atualizadas, exaradas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, CVM – Comissão de Valores Mobiliários e Legislação Societária).

PROFESSOR PA
Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Concepções teóricas – metodológicos da alfabetização: Métodos de alfabetização. A função social da escrita: Alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Educação Inclusiva. Ensino fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacional. Avaliação da aprendizagem. Didática. Metodologia de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

NUTRICIONISTA
Nutrição normal: carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; enzimas e hormônios: funções e metabolismo. vitaminas e minerais: macro e micronutrientes. água, fibras: funções, fontes alimentares e necessidades nutricionais; nutrição e atividade física. aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; alimentos funcionais. 2. Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; uso de aditivos em alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 3. Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética e dietoterapia. 4. Administração de unidades de alimentação e nutrição: características e atividades do serviço de nutrição; planejamento, organização, coordenação e controle. 5. Nutrição em saúde pública: aspectos epidemiológicos em carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, cárie dental, bócio endêmico, indicadores, intervenções; saúde materno-infantil; infecção pelo hiv na gestação e infância; educação alimentar-nutricional; Vigilância nutricional; Alimentação equilibrada na promoção da saúde. 6. Nutrição clínica: nutrição em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS, pré e pós-operatórios; indicadores e diagnósticos do estado nutricional; avaliação nutricional; recomendações e necessidades de nutrientes; aconselhamento nutricional; suporte nutricional; terapia nutricional enteral e parenteral.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Cárie, doença periodontal, má oclusão. Lesões de mucosas: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção. Ética em odontologia.Placa bacteriana; identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança; ergonomia, controle de infecção cruzada (paramentação e proteção individual). Fluxo e processamento de artigos. Processamentos de superfícies e limpeza geral, gerenciamentos de resíduos. Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, preparo de material e desinfecção do meio. Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos. Proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas e revelação. Acidentes de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico. Organização da clinica odontológica e trabalhos de equipe. Instrumental e equipamento: utilização. Precauções padrão e riscos ocupacionais. Materiais restauradores:utilização,técnicas de inserção e polimento, manipulação. Proteção pulpar do complexo dentina-polpa. Medidas de prevenção: terapia com flúor, cessantes, raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço. Noções dentística, prótese, endodontia e cirurgia. O pessoal auxiliar e suas funções no consultório odontológico.

ANEXO - IV

PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

*Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais.
R E Q U E R I M E N T O

Nome:_____
Nº de Inscrição:_____
RG:_____,CPF:_____,candidato(a)_____
inscrito(a) para o Cargo de:_____, Código _____,
Residente:_____,n°_____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,
Portador da Necessidade Especial_____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, conforme Edital n° 01, de de de , anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos:_____

N. Termos
P. Deferimento.

Doutor Severiano (RN), _____de_____de _____.
_____
Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência

ANEXO - V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
Lançamento do Edital	16.01.2014
Período de Inscrições NORMAIS	23.01.2014 a 24.02.214
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	24 A 31.01.2014
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	07.02.2014
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10 E 11.02.2014
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O IDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	17.02.2014
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação das provas e Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição no Portal do Candidato.	10.03.2014
Aplicação das Provas Escritas Objetivas e Subjetivas	23.03.2014
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.	24.04.2014
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	25 e 26.03.2014
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	04.04.2014
Resultado após julgamento de recursos do gabarito	07.04.2014
Prazo para recurso do resultado parcial	08 e 09.04.2014
Divulgação do resultado final da prova objetiva após julgamento de recurso	11.04.2014
entrega dos de títulos	14 a 16.04.2014
RESULTADO DA prova DE TÍTULOS	28.04.2014
Prazo para recurso do resultado DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS	29 e 30.04.2014
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	08.05.2014
Divulgação do resultado final DO CONCURSO	09.05.2014
Homologação do Resultado Final	12.05.2014

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td colspan="3">DADOSDOCANDIDATO</td></tr>
<tr><td colspan="3">NOMECOMPLETO</td></tr>
<tr><td colspan="3">ENDEREÇO(RUA,N,COMPLEMENTO)</td></tr>
<tr><td>BAIRRO</td><td>CIDADE/ESTADO</td><td>CEP</td></tr>
<tr><td>TELEFONEPARACONTATO
EMAIL</td><td>IDENTIDADE/ÓRGÃOEXPEDIDOR</td><td>CPF</td></tr>
</table>

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2014 – Prefeitura municipal de doutor severiano (rn), de 14 de janeiro de 2014, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos,

requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

Termo de Ciência
Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano – RN, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

DOUTOR SEVERIANO(RN), de de 2014

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Á Fundação Vale do Piauí - FUNVAPI
Eu,

NOME:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
CARGO:	
NÚMERO NIS CADUNICO	

DECLARO, sob as penas da Lei, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, atendendo ao estabelecido no Edital nº. 001/2013.
DECLARO também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

DOUTOR SEVERIANO (RN), de de 2014

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:291E8EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 30080003/13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 30080003/13, Processo nº 050800012013 – P.PRESENCIAL Nº. 020/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: DANDARA & AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 14.797.032/0001-74. OBJETO: Serviços de Locação de caminhão com equipamento para transporte e distribuição de água, considerado “carro pipa”, toco, com volume para 8.000 litros, equipado com bomba centrifuga, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 124.500,00(Cento e Vinte e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:231EFC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 300800012013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 300800012013, Processo nº 160800022013 – P.PRESENCIAL Nº. 023/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática - CNPJ: 02.288.268/0001-04. OBJETO: Serviços de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direitos de uso de um conjunto de sistemas de aplicativos, para atender a contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, orçamento e publicação/ hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 . VALOR DO ADITIVO: R$ 20.400,00(Vinte mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:7F2F7CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 300800022013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 300800022013, Processo nº 160800022013 – P.PRESENCIAL Nº. 023/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME - CNPJ: 06.050.403/0001-21. OBJETO: Serviços de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direitos de uso de um conjunto de sistemas de aplicativos, para atender a fopag, lançamento e arrecadação de tributos e tesouraria. VALOR DO ADITIVO: R$ 12.000,00(Doze mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:05490113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 12.696/2012, de 25 de julho de 2012, que alterou os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 761 de 17 de dezembro de 2013, que prorrogou até 10 de janeiro de 2016, o prazo do mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de Florânia/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Prorrogado até 10 de janeiro de 2016, o mandato da Conselheira Tutelar **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 1.685.302 e CPF nº 033.286.584-32, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 14 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D9B62914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 12.696/2012, de 25 de julho de 2012, que alterou os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 761 de 17 de dezembro de 2013, que prorrogou até 10 de janeiro de 2016, o prazo do mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de Florânia/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Prorrogado até 10 de janeiro de 2016, o mandato da Conselheira Tutelar **EDNEIDE TOSCANO CRUZ**, portadora do RG nº 1.717.718 e CPF nº 038.234.874-50, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 14 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:CCF76701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 12.696/2012, de 25 de julho de 2012, que alterou os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 761 de 17 de dezembro de 2013, que prorrogou até 10 de janeiro de 2016, o prazo do mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de Florânia/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Prorrogado até 10 de janeiro de 2016, o mandato da Conselheira Tutelar **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, portadora do RG nº 1.197.323 e CPF nº 737.019.204-00, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 14 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:10C6FAD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 12.696/2012, de 25 de julho de 2012, que alterou os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 761 de 17 de dezembro de 2013, que prorrogou até 10 de janeiro de 2016, o prazo do mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de Florânia/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Prorrogado até 10 de janeiro de 2016, o mandato da Conselheira Tutelar **REJÂNIA CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG nº 1.706.598 e CPF nº 011.020.024-10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 14 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:53EC6E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 12.696/2012, de 25 de julho de 2012, que alterou os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 761 de 17 de dezembro de 2013, que prorrogou até 10 de janeiro de 2016, o prazo do mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de Florânia/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Prorrogado até 10 de janeiro de 2016, o mandato da Conselheira Tutelar **JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS**, portadora do RG nº 1.750.904 e CPF nº 046.461.974-21, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 14 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:15C9CCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 449092 – Equipamentos e Material Permanente, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor estimado de R$ 3.412,00 (três mil cento e quarenta e dois reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS
05. Fica autorizado a contratação com GENILZA DELGADO DE ARAÚJO ME, CNPJ nº 05.316.359/0001-96, com endereço localizado á rua Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, Florânia – RN, na aquisição de Móveis e eletrodomestico destinados a suprir necessidade de acomodação na moradia do (a) médico(a) do Programa Mais Médico.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Cpf: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:CBECA6B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 018/2014

Exonerar, Gevanildo Fernandes Cabral no cargo de Assessor Técnico.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **GEVANILDO FERNANDES CABRAL, Matricula 15.267,** das atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico N-IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:EDD63A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 019/2014

Exonerar, Alexsandra Batista da Silva no cargo de Coordenadora de Divisão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALEXSANDRA BATISTA DA SILVA, Matricula 14.197,** das atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B133306C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 020/2014

Nomear, Alexsandra Batista da Silva no cargo de Diretora de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALEXSANDRA BATISTA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento de Enfermagem no Hospital Manoel Lucas Miranda, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0F71836B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 021/2014

Nomear, Lindemberg da Silva Miranda Duarte no cargo de Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LINDEMBERG DA SILVA MIRANDA DUARTE,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento de Manutenção de Veiculo, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9D6462B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 022/2014

Nomear, Marcleide da Silva Marques de Morais no cargo de Diretora de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCLEIDE DA SILVA MARQUES DE MORAIS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento da Correspondência, na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:072AD020

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 018/2014

Designa servidor para empreender a viagem que indica e concede diária

O Prefeito do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Decretos Municipais 005/2009 e 027/2010,
RESOLVE:
Art.1º - Designar o Servidor abaixo discriminado para empreender viagem a serviço da municipalidade, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: participar da reunião anual do Calendário Competitivo 2014 que acontecerá no dia, às 9 horas na Escola Estadual Professor Francisco Ivo Cavalcanti situada à Rua Cel. Estevam, s/n, Dix-Sept Rosado, Natal/RN
Nome: Doriedon Galdino de Lima Barbosa.
CPF: 051.384.664-61.
Matrícula: 18.880.
Cargo: Diretor de Departamento.
Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Destino: Natal – RN.
Período: 18 de janeiro de 2014.
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor unitário da diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Valor total concedido: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:23A99C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
I TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2013

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0050/2013 – Pregão Presencial nº 0019/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE IPUEIRA e a empresa SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.972.757/0001-06.
OBJETO CONTRATUAL: serviço de Coleta, Transporte, Tratamento por destruição térmica (Incineração) e destinação final dos resíduos sólidos do serviços de saúde municipal

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato Original, até o dia 24 de junho de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2013

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:9E02A7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MI/RN Nº 001/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014

Extrato de Homologação - Pregão Presencial n° 001/2014

OBJETO: Contratar Serviço Técnico Especializado de apoio administrativo, assessoria e acompanhamento de projetos, preenchimento de planos de trabalhos e programas governamentais, acompanhamento de projetos através de editais e Sistemas do Governo Estadual e Federal como também propostas e inadimplências, retirada de licenças e autorizações dos órgãos competentes pelas aprovações de projetos.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento à empresa: **IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA - ME**, CNPJ n° 10.954.450/0001-77**,** no Valor Total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:9F2FD242

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - II TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

II TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 009/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA e a empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços de Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, através da Tecnologia "Smart", Cartão Eletrônico com Chip e/ou Magnético.
OBJETO DO ADITIVO: prorrogar a vigência do Contrato Original até o dia 22 de maio de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DO ADITIVO: 30.12.2013
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2013
SIGNATÁRIOS: Paulo de Brito (Contratante) e Sule Carolina Henriques Messias Leite Ferreira de Souza (Contratado).

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:03186957

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 009/2014

Em 16 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPEUIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Srs.(a) abaixo relacionados, todos residente e domiciliados neste município, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

Representantes Governamentais;

Secretaria Municipal de Assistência Social
Vilani Silva de Medeiros – Titular
Fabiana Lopes de Medeiros – Suplente

Secretaria Municipal de Administração/RH
Fabiano Ferreira de Morais – Titular
Thiago Ferreira de LIma – Suplente

C.E.M.E.I – Cristiano Borges de Medeiros
Simone Vieira e Silva – Titular
Susana Alencar de Medeiros – Suplente

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Tássia Dantas de Brito Faria - Titular
Gisele Sousa Nóbrega - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Raline Nóbrega - Titular
Ingrid Medeiros de Macêdo - Suplente

Representantes não Governamentais;
Escola Estadual João Alencar de Medeiros
Maria de Fatima Nóbrega – Titular
Maria Jussara Lima da Silva – Suplente

Igreja Católica Apostólica Roamana
Pe. Claúdio Dantas de Oliveira – Titular
Ana Santana de Morais – Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Antônio Silva de Morais – Titular
Patrícia Cavalcante Mamede Soares – Suplente

Igreja Evangélica Assembéia de Deus
Edna Rodrigues Bezerra - Titular
Jeandson Lima – Suplente

Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros
Érica Kíssia de Lima Barreto - Titular
Rogeryo Fernandes da Costa - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2014.

PAULO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:D42CEDEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido conforme requerimento anexo, a Srª. SARA DAYSE SOUTO PEREIRA, do cargo em Comissão de

DIRETORA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E DE IMUNIZAÇÃO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 13 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:63AF20BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2014

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, a Srª. ROZANA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA, para o cargo em Comissão de DIRETORA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E DE IMUNIZAÇÃO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 14 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:1C5BC961

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para *contratação de empresa para aquisição de máquina de envase para unidade de polpa de frutas no município de Jaçanã/RN, atendimento ao Contrato de repasse nº 0276310-79/2008 / MDA/CAIXA*, em favor da empresa *ANTÔNIO ERINALDO DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.429/0001-10 no valor de R$ 38.500,00(Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)*, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do município de Jaçanã/RN e tendo em vista os elementos que instruem o ***PROCESSO Nº 005/2014.***

Jaçanã RN, 16 de janeiro 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:292BCCE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2014

DECRETO - 023/2014 - LUTO OFICIAL

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOÃO LUCAS DA SILVA, ocorrido no dia 16 de Janeiro do corrente ano, no município de Jandaíra/RN;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, no Município de Jandaíra, em homenagem ao Senhor JOÃO LUCAS DA SILVA, devendo à bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA.
Prefeito Constitucional do Município de Jandaíra.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:70BE332C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2014

Objeto. Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atendimento as pessoas carentes do Município de Janduís - RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN e do Fundo Municipal de Saúde. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 30.01.2014 às 09h00min

Janduís/RN, 17 de Janeiro de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:A143F324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 010/2014 - NOMEIA PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA GP Nº. 010/2014

Nomeia Procurador-Geral do Município, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, em consonância com a Lei nº 374/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 12 de Março de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Hugo Leonardo Santos Cruz - OAB/RN-10.036**, para o cargo de Procurador-Geral do Município, desta Prefeitura, por tempo indeterminado.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:14FC40F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000002/2014
OBJETO.....,...: Fornecimento do serviço de licença de uso (locação, manutenção e assistência) de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento - SFP e de Transparência de Dados Pessoais – TDP para a Câmara Municipal, para o período de janeiro/2014 a dezembro/2014
FAVORECIDO.....: LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME
CNPJ 73.807.711/0001-46, no valor global de 5.688,00 (Cinco Mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 13 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:1EAE6E57

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000001/2014
OBJETO.....: Fornecimento do serviço de licença de uso (locação, manutenção e assistência) de sistema de contabilidade e portal da transparência para a Câmara Municipal, para o período de janeiro/2014 a dezembro/2014.
FAVORECIDO.....: ASP AUTOMAÇÃO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 02.288.268/0001-04, no valor global de 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais) reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 16 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:20F8ACC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 031 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP/SRP - Nº 031/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 031/2013**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de veiculo para os serviços da Secretaria de Assistência Social do município de Lagoa D'anta/RN**, realizado no dia **27 de dezembro de 2013**, às **10:00 (dez horas)**, teve como vencedor a empresa licitante **Nacional Veículos e Serviços Ltda. – CNPJ – 04.770.238/0001-57.**

Lagoa D'anta/RN
Em 27 de dezembro de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 031/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 031/2013**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de veiculo para os serviços da Secretaria de Assistência Social do município de Lagoa D'anta/RN**, em **30/12/2013,** no valor de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)** em favor da empresa licitante **Nacional Veículos e Serviços Ltda. – CNPJ – 04.770.238/0001-57**.

Lagoa D'anta/RN
Em 30 de dezembro de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 031/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: **Nacional Veículos e Serviços Ltda.**
CNPJ – 04.770.238/0001-57.
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2013 a 29 de dezembro de 2014.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais.)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.

Lagoa D'anta/RN

Em 30 de dezembro de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:0872EEF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 550/2012, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a. RG;
b. CPF;
c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d. PIS/PASEP;
e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f. Comprovante de residência atual;
g. Reservista, se do sexo masculino;
h. 01 foto 3/4 recentes;
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l. Título de eleitor;
m. Certidão de quitação eleitoral;
n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o. Declaração de não ocupar cargo público;
p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r. **Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:**
· Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
· Urina EAS
· Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
· Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
· Vacina Anti-Tetânica;
· Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.**

ANEXO ÚNICO

CARGO	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
TECNICO DE ENFERMAGEM – ZONA URBANA	542725	18	RAYANE NAIARA LEITE DE MEDEIROS	23/09/1989
DENTISTA	540973	10	KALLYZA PEREIRA DE MEDEIROS	15/11/1984

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, 16 de janeiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B0C25BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - AVISO DE LICITAÇÃO
2º CHAMADA

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará 2ª Chamada do processo licitatório no dia 03 de fevereiro de 2014 – às 08:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 26/2013, tipo menor preço por item com a Contratação de prestadores de serviços da saúde, conforme termo de referência anexo II do edital para o exercício de 2014, referente aos itens declarados desertos, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 17 de janeiro de 2014

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:75E9BDA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 03 de fevereiro de 2014 – às 10:00, na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço Nº 08/2014, tipo menor preço por item com a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO PARA O PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA O PROGRAMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 17 de janeiro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:939D30F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação do município de Montanhas/RN, com fundamento no *caput* do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos, reconhece a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014, para a contração da Companhia de água e esgoto do Rio Grande do Norte-CAERN, CNPJ 08.334.385/0001-35, no valor estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo objeto é o fornecimento de água.

Montanhas/RN, em 13 de janeiro de 2014.

CPL da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:355668B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação do município de Montanhas/RN, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos, reconhece a INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014, para a contração de Prof. Esequias Pegado Cortez Consultoria e Advocacia - EPP, CNPJ 04.958.411/0001-45, no valor global de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), cujo objeto é a prestação de serviços de assessora jurídica no âmbito administrativo.

Montanhas/RN, em 13 de janeiro de 2014.

CPL da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9B6F52FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação do município de Montanhas/RN, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos, reconhece a INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014, para a contração de Meiroz Grilo, Gaspar, Gutemberg, Jales & Costa Consultoria Jurídica - EPP, CNPJ 07.237.730/0001-50, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria jurídica, treinamento e capacitação de servidores do município.

Montanhas/RN, em 13 de janeiro de 2014.

CPL da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:0F4DA5A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação do município de Montanhas/RN, com fundamento no *caput* do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos, reconhece a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014, para a contração da TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº 33.000.118/0016-55, no valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa.

Montanhas/RN, em 13 de janeiro de 2014.

CPL da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:75D191F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2013, Homologado em 28 de novembro de 2013. **OBJETO**: serviços de conexão a internet. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Município de Montanhas- RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.354.383/0001-08, neste ato representado por Algacir Antonio de Lima Januário, Prefeito Municipal. **PRESTADOR:** LT2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.893.674/0001-65, neste ato representado por Leomário Gomes Teixeira Filho. **VALOR DA ATA**: O valor total desta Ata é de R$ 56.280,00 (cinqüenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA**: 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura**. FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 15, inciso II da Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 02 de dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A852E44E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

Tendo em vista o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014 com fundamento no *caput* do Artigo 25, da Lei 8.666/93, pela CPL da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, bem como no Parecer Jurídico favorável, venho Ratificar a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014, para a contratação da Companhia de água e esgoto do Rio Grande do Norte-CAERN, CNPJ 08.334.385/0001-35, cujo objeto é o fornecimento de água, no valor estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Determino a publicação, na forma legal, desse Termo de Ratificação, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do *caput* do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Montanhas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:179857D2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

Tendo em vista o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014 com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, pela CPL da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, bem como no Parecer Jurídico favorável, venho Ratificar a INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014, para a contratação de Prof. Esequias Pegado Cortez Consultoria e Advocacia - EPP, CNPJ 04.958.411/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de assessora jurídica no âmbito administrativo, no valor estimado de no valor global de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Determino a publicação, na forma legal, desse Termo de Ratificação, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do *caput* do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Montanhas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:84147B73

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

Tendo em vista o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014 com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, pela CPL da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, bem como no Parecer Jurídico favorável, venho Ratificar a INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014, para a contratação de Meiroz Grilo, Gaspar, Gutemberg, Jales & Costa Consultoria Jurídica - EPP, CNPJ 07.237.730/0001-50, cujo objeto é a cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria jurídica, treinamento e capacitação de servidores do município, no valor estimado de no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Determino a publicação, na forma legal, desse Termo de Ratificação, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do *caput* do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Montanhas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:99B9748E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014

Tendo em vista o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014 com fundamento no *caput* do Artigo 25, da Lei 8.666/93, pela CPL da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, bem como no Parecer Jurídico favorável, venho Ratificar a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014, para a contratação de TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº 33.000.118/0016-55, cujo objeto é a cujo objeto é a prestação de serviços de é a prestação de serviços de telefonia fixa, no valor estimado de no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Determino a publicação, na forma legal, desse Termo de Ratificação, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do *caput* do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Montanhas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:5844D2B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação do município de Montanhas/RN, com fundamento no Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos, reconhece a DISPENSA Nº 001/2014, para a contração da Companhia de Energética do Rio Grande do Norte- COSERN, CNPJ 08.324.196/0001-81, no valor estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica.

Montanhas/RN, em 13 de janeiro de 2014.

CPL da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A2200A27

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2014

Tendo em vista o reconhecimento da DISPENSA Nº 001/2014 com fundamento no Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, pela CPL da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, bem como no Parecer Jurídico favorável, venho Ratificar a DISPENSA Nº 001/2014, para a contratação da Companhia de Energética do Rio Grande do Norte- COSERN, CNPJ 08.324.196/0001-81, cujo objeto é a cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica, no valor estimado de no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Determino a publicação, na forma legal, desse Termo de Ratificação, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do *caput* do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Montanhas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:74B4C8F0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura de Montanhas/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2014, tipo menor preço por lote, para Sistema de Registro de Preços, no dia 30 de janeiro de 2014, às 10:00h (dez horas), no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: aquisição de combustível e lubrificantes. O Edital se encontra disponível no endereço acima.

Montanhas/RN, em 20 de janeiro de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C11FE546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2014.

EMENTA: Decreta Feriado Municipal nas repartições públicas em razão das comemorações das festividades do Padroeiro São Sebastião no Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações por ocasião do dia do Padroeiro São Sebastião no dia 24 de janeiro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado, no âmbito das repartições públicas municipais do Município de Monte das Gameleiras feriado municipal no dia 24 de janeiro de 2014, haja vista as comemorações do dia do Padroeiro São Sebastião.

Art. 2º - As repartições públicas de atendimento de urgência à saúde, assim como o cemitério municipal, deverão funcionar em regime de plantão, mantendo os serviços públicos e de atendimento à população.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 17 de janeiro de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:2E08E8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 02/01/2014 a 31/12/2014. Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Pregão Presencial nº 06/2013.

Monte das Gameleiras/RN, 02/01/2014

BERNADETE DE LOURDES DOS ANJOS PONTES
Contratante.

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
P/ Contratada.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:6CFDFA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 322/2013

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DA nomenclatura da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e dá outras providências.

RODOLFO DOS ANJOS DE PONTES, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da nomenclatura da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que passa ser denominada de: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR**, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR compete as seguintes atribuições:
I – executar de forma direta e indireta a política ambiental do Município;
II – planejar, avaliar, orientar e fiscalizar as questões ligadas ao meio ambiente, operacionalizando meios para a sua preservação, controle e reparação ambiental;
III – Desenvolver a Política Municipal de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos.
IV – exercer poder de polícia e promover medidas judiciais e administrativas no intuito de responsabilizar qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por infração ambiental praticados no Município;
V – articular-se com instituições públicas, privadas e ONGs para execução coordenada de planos, programas, projetos, fiscalização e atividades relativos à preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável;
VI – promover medidas de proteção da fauna e da flora;
VII – participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;
VIII – emitir parecer técnico ambiental para os processos de expedição de alvará, licença, concessão ou autorização especial para funcionamento de quaisquer atividades desenvolvidas de forma contínua ou provisória no município velando pelo cumprimento da legislação ambiental;
IV – exigir, na forma da lei, através do órgão encarregado da execução da política municipal de proteção ambiental, prévia autorização para instalação, ampliação e operação de instalações ou atividades efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;
X – promover a conscientização da população através de campanhas de educação ambiental de forma a assegurar a difusão dos princípios e objetivos da proteção ambiental e do desenvolvimento sustentável;
XI - coordenar a elaboração das políticas e a execução de serviços de controle e regularização urbana, de obras públicas, de saneamento básico, limpeza urbana, coleta de resíduos e destino final;
XII - monitorar e fiscalizar a realização de ações de intervenção urbana;
XIV - administrar, fiscalizar, implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, iluminação pública convencional e especial de vias e logradouros públicos, feiras livres, mercados públicos, apreensão de animais e de outras atividades correlatas;
XV - Proceder, dentro das normas técnicas, os serviços de poda e abate de árvores.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá baixar ato administrativo, por meio de Decreto, dando outras atribuições à Secretaria no interesse da Administração Pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 20 de dezembro de 2013

RODOLFO DOS ANJOS FÉLIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:49B88CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 323/2013

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – coMdema e dá outras providências.

RODOLFO DOS ANJOS FÉLIX PONTES, Prefeito do Município de Monte da Gameleiras/RN /RN,Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR, o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.
Parágrafo Único– O COMDEMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA compete:
I – formular as diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
II – propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
V – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
VI –subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente;
VII – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;
X – apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
XI – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XII – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIII – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XV – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVI – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, no desenvolvimento do município;
XVII –opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;
XVIII – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;
XIX – deliberar sobre a realização de Audiências públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade dos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XX – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XXI – responder a consulta sobre matéria de sua competência;
XXII – decidir, juntamente com a Secretaria de meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR, a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Art. 3º - Osuporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 4º - O COMDEMA será composto por 10 (dez) representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:
– Representantes do Poder Público:
a) Um presidente, que é o gestor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) Um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;
e) Um representante da EMATER.

– Representantes da Sociedade Civil:
a) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STRs.
b) Dois representantes de instituição religiosa
c) Um representante do Conselho Municipal de Saúde
d) Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário.

Art. 5º - Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.

Art. 6º - A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social e não serão remunerados.

Art. 7º - As sessões do COMDEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 8º - O mandato dos membros do COMDEMA é de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 9º - os órgãos ou entidades mencionadas no art. 4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMDEMA.

Art. 10–O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implicará na exclusão do COMDEMA.

Art. 11 – O COMDEMA poderá instituir se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 12 – A instalação do COMDEMA e a composição dos seus membros ocorrerão no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 13 – O COMDEMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias após a sua instalação.

Art. 14 – As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 15 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 20 de dezembro de 2013

RODOLFO DOS ANJOS FÉLIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:71E7A0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº320/2013

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico no município de Monte da Gameleiras/RN /RN e dá outras providências.

RODOLFO DOS ANJOS FÉLIX PONTES, Prefeito do Município de Monte da Gameleiras/RN /RN, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art.1º - A Política Municipal de Saneamento Básico do município de Monte da Gameleiras/RN tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o Meio Ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.
Parágrafo único. Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

a) **Abastecimento de água potável**: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) **Esgotamento sanitário**: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) **Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas e outros;

d) **Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas**: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art.2º - Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:
I – universalização do acesso;
II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI – articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse sociais voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII – eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X – controle social;
XI – segurança, qualidade e regularidade;
XII – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II
DO INTERESSE LOCAL

Art.3º - Para o cumprimento do disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Saneamento Básico, considera-se como de interesse local:
I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;
III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;
IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;
V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais Municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;
VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;
VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;
IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;
XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;
XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;
XIII - a drenagem e a destinação final das águas;
XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
XVII - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art.4º - A execução da Política Municipal de Saneamento Básico, será executada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR, e distribuída de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e órgão da Administração Municipal respeitada as suas competências.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

Art.5º - Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR.
§1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico e políticas públicas ambientais no espaço

geopolítico do Município; após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeiras aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art.6º - Os recursos do FMSB serão provenientes de:
I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
II - Percentuais da arrecadação relativa a multas, tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
V - Doações e legados de qualquer ordem.

Art.7º - O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art.8º - O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei n° 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
Parágrafo único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art.9º - A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMA.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art.10 - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, cuja composição de 10 (dez) membros será formada por representantes do poder público e da sociedade civil, todos indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal através de decreto para um mandato de 02 (dois) anos, podendo sua recondução.

Art.11 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá caráter consultivo e deliberativo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento Básico.

Art.12 - O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico será o gestor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art.13 O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

CAPÍTULO V
DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art.14 - O Município elaborará, conforme o disposto na Lei Federal 11.445, de 05/01/2007, o Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB.

Art.15 - O Plano Municipal de Saneamento Básico terá por escopo:
a) Diagnóstico, com indicadores, apontando as causas das deficiências detectadas;
b) Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, soluções graduais e progressivas;
c) Programas projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, compatível com planos plurianuais e outros correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
d) Ações para emergências e contingências;
e) Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia dos sistemas de operação de saneamento;
f) Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art.16 - O Município através de lei específica poderá criar Agência Reguladora Municipal, ou delegar a um órgão regulador externo, a competência da regulação e fiscalização dos serviços prestados de saneamento básico.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.17 - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, um Projeto de Lei específico abrindo crédito especial e criando o orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSB.

Art.18 - O Poder Executivo Municipal poderá firmar Convênio de Cooperação com vistas à Gestão Associada, concedendo o direito de exploração dos serviços públicos municipais de coleta de resíduos, abastecimento de água e disposição de esgotos sanitários no Município de Monte das Gameleiras/RN.

Art.19 - Até a completa adaptação a Lei 11.445/07, permanece em uso o "Regulamento dos Serviços de Águas e Esgotos Sanitários", atualmente utilizados pela Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grandes do Norte – CAERN no Município.

Art.20 - O Plano Municipal de Saneamento Básico será elaborado em conformidade com a Lei Federal 11.445/07 e aprovado mediante participação popular em audiência pública, no prazo máximo de 10(dez) meses.

Art.21 - O Contrato de Programa, conforme previsto na Lei 11.445/07 será assinado em 90 (noventa) dias após a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB, a partir do que será implantado pela operadora conveniada com o Município.

Art.22 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 20 de dezembro de 2013

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:A0B3D585

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2013

Determina a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico–PMSB do município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

RODOLFO DOS ANJOS DE PONTES, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico; e
CONSIDERANDO que os repasses de recursos oriundos da União, destinados ao financiamento dos serviços públicos de saneamento básico são condicionados à existência de planos municipais específicos, nos termos da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR de coordenar no prazo de 10 (dez) meses, a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 27 de dezembro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FÉLIX PONTES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:7ED44AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 015/2013

Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração Do Plano Municipal de Saneamento Básico.

RODOLFO DOS ANJOS DE PONTES, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:
I – Representantes do Poder Executivo;
II – Representante da Câmara de Vereadores;
III – Representantes da Sociedade Civil.

Art. 4° O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.
§ 1° As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.
§ 2° O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Art. 5º O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:
I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Representante da Defesa Civil;

IV – Representante da Vigilância Sanitária;

V - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

VI - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Art. 6º O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I- FASE I – Planejamento do Processo
Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação;
Etapa 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento;

II - FASE II – Elaboração do PMSB
Etapa 3 – O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
Etapa 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;
Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;
Etapa 6 – Ações para emergência, contingências e desastres;
Etapa 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;
Etapa 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III - FASE III – Aprovação do PMSB
Etapa 9 – Aprovação do PMSB

Art. 7º O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 8º O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos conselhos municipais da Saúde e do Meio Ambiente.

Art. 9º O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser consolidado sob a forma de Lei Municipal.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 27 de dezembro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FÉLIX PONTES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:3E17D6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 0154/13

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RODOLFO DOS ANJOS FÉLIX PONTES, Prefeito do município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 323/2013, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, do Município de Monte das Gameleiras/RN, composto a saber:

I) Membros titular e suplentes representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:
Titular: William Moura da Costa
Suplente: José de Lemos Junior

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jean Carlos de Almeida
Suplente: Sandra Regina Gomes da Silva

c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ginalda Pinheiro de Assis dos Anjos
Suplente: Paulo da Costa

d) Poder Legislativo – Câmara Municipal:
Titular: Nicolau Miguel de Melo Neto
Suplente: José Jerônimo Pinheiro de Assis

e) Emater:
Titular: Renato Antônio da Silva
Suplente: Elaine Cristine de Souza Silva

II) Membros titular e suplentes representantes da Sociedade Civil:
a) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:
Titular: Elizabete Anastácio de Melo
Suplente: Francisco de Sales Pontes

b) Instituição Religiosa:
Titular: Cleber Camillo dos Santos
Titular: Márcio Aurélio Vieira da Silva
Suplente: Sebastião Ferreira da Silva
Suplente: Gerson Emídio

c) Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Elizabete Maria Figueiredo
Suplente: Maria Irene Pinheiro

d) Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário:
Titular: Welington Ferreira da Silva
Suplente: José Ferreira Neto

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 27 de dezembro de 2013

RODOLFO DOS ANJOS FÉLIX PONTES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:D855B968

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/13

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para elaboração Do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RODOLFO DOS ANJOS FÉLIX PONTES, Prefeito do município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, combinado com o art. 23, inciso I, do Decreto nº 7.217, de 21.06.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Monte das Gameleiras/RN, a saber:

I - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:
William Moura da Costa (Secretário Municipal)

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Jean Carlos de Almeida (Secretário Municipal)

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Ginalda Pinheiro de Assis dos Anjos (Secretária Municipal)

IV - Representante do Poder Legislativo – Câmara Municipal:
Welington Ferreira da Silva (Vereador)

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Elizabete Anastácio (Presidente)

VI – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário:
Renato Antônio da Silva (Presidente)

Art. 2° O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

Art. 3º - NOMEAR os membros do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Monte das Gameleiras/RN, a saber:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Sandra Regina Gomes da Silva (Técnico)

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Gilvanilson do Nascimento Melo (Técnico)

III - Representante da Defesa Civil;
Francisco Nelson Gomes (membro)

IV – Representante da Vigilância Sanitária;
Adalberto Laurentino de Morais

V - Representante do Conselho Municipal de Saúde.
Elizabete Maria Figueiredo (Membro)

VI - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Nicolau Miguel de Melo Neto (Membro)

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 27 de dezembro de 2013

RODOLFO DOS ANJOS FÉLIX PONTES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:4B6326C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL /SRP/AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Olho d'Água do Borges, através do Sr. Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP, tendo por objeto A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA E-CIDADE, para esta Prefeitura. Sendo os trabalhos licitatórios iniciados às 9h do dia 30 de janeiro de 2014, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho d'Água do Borges - RN, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da prefeitura, no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305, no horário de 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do site. www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho d'Água do Borges - RN, 17 de janeiro de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:C70B5860

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, torna público a quem interessar, o resultado do Pregão Presencial 18/2013, objetivando a Aquisição de 01 (um) veículo 0 Km com capacidade para 05 (cinco) passageiros, foi considerada **DESERTA** por não acudirem interessados.

Paraná/RN, em 16 de janeiro de 2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:956A7450

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

*Dispõe sobre a constituição da Coordenação Municipal do Cadastro Único/Bolsa Família do Município de Paraná/RN, e dá outras providências***.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o Programa Bolsa Família – PBF, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, tem por objetivo a inclusão social das famílias em situação de pobreza, por meio da transferência de renda vinculada a condicionalidades, o desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica e a promoção do acesso aos direitos sociais básicos de saúde e educação.
CONSIDERANDO que as condicionalidades são contrapartidas sociais que devem ser cumpridas pelo núcleo familiar para que possa receber o benefício mensal;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 13 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 2º, inciso III, da Portaria GM/MDS nº 76, de 06 de março de 2008.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar para constituir a Coordenação Municipal do Cadastro Único/Bolsa Família, instância intersetorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito municipal os servidores abaixo relacionados:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: MARIA MÔNICA ROCHA DE ANDRADE;
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação: JULIANA CRYSTHINA MEYRELLES;
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: JORGE DE LIMA TEODORO.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 013/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 17 de janeiro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:043CB8A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER

EMENTA: IMPUGNAÇÃO A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELA EMPRESA CONPASS. FALTA DE RESPALDO JURÍDICO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

Trata-se de impugnação da empresa CONPASS, através da sua representante legal, a documentos de habilitação da empresa CONTEMAX, onde foi acostado através de petição escrita de próprio punho, sendo albergado o direito de contestação, sendo apresentado de forma oral, constante da ata da sessão.
É o relatório no qual passo a opinar.
Em primeiro plano deve ser analisado o item primeiro da impugnação, onde é preceituado a questão do cartão do CNPJ datado de 26/06/2013. Tal alegação não deve prosperar uma vez que o cartão do CNPJ não possui validade e em diligência realizada por esta Comissão no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa continua válida não existindo qualquer irregularidade quanto a este ponto, devendo este item ser julgado improcedente.
Quanto ao item 2, deve ser analisado a Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba de nº 17, de 20 de outubro de 2010, onde preceitua a disponibilização ao público da emissão eletrônica e gratuita de certidões estaduais pelo Poder Judiciário.
No art. 1º, § 2º, assim preleciona senão vejamos:
"Art. 1º -
§ 2º - Ficam excepcionadas as emissões das certidões municipais e de antecedentes criminais, extraídas para fins de instrução processual, as quais continuam sendo expedidas pelo distribuidor de cada Comarca, salvo na Comarca de João Pessoa, em que a emissão caberá aos postos do telejudiciário".
Como bem preceitua a Resolução a empresa sediada na Cidade de João Pessoa, emitiu a sua certidão diretamente do tele judiciário, conforme normativo legal supra mencionado, não existindo nenhuma

irregularidade, nem tão pouco falta de apresentação do item 4.5.1.1 do Edital; uma vez que conforme o normativo a certidão apresentada já contempla o item do Edital uma vez que foi expedida diretamente da central do tele judiciário.
Assim a alegação ora formulada não deve prosperar devendo a mesma ser indeferida diante da falta de fundamentação legal.
Quanto ao item 3.0, deve ser mencionado que o Edital da Licitação não preleciona a apresentação de certidão de regularidade do profissional junto ao Conselho de Contabilidade, no entanto, como forma de demonstrar transparência, e diante dos normativos, foi baixada diligência no site de contabilidade do Estado da Paraíba, sendo emitida certidão de regularidade do profissional, não tendo o que se falar em qualquer irregularidade, como pode ser comprovado em documento ora em anexo.
Assim quanto a este item deve ser julgado improcedente a impugnação ora apresentada.
Desta feita após analise detalhada de cada item e juntada de documentos nos quais embasam juridicamente o presente parecer, esta Douta Procuradoria Administrativa do Município de Parelhas, julga pela **IMPROCEDÊNCIA**, diante da falta de respaldo jurídico-legal

É o parecer *sub censura.*
Publique-se.

Parelhas, 16 de janeiro de 2014.

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS.
Procuradora Administrativa Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:5064338F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013-PMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013,. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: Apservice Indústria e Comercio de Moveis Ltda, Objeto: Acréscimo do valor contratual. Base Legal § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações. Valor R$ 1.860,00, Data 02/12/2013. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Jéssica Larissa Fernandes - Contratada.

Parelhas/RN, 17 de janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:A64FB86C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013-PMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013,. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: Stênio Magno Gonçalves Magalhães-ME, Objeto: Acréscimo do valor contratual. Base Legal § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações. Valor R$ 695,00, Data 02/12/2013. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Manoel Romeiro Neto - Contratada.

Parelhas/RN, 17 de janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:66F512D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) às 11:00 hs, reuniu – se a Comissão Permanente de Licitação do Munícipio de Parelhas, com endereço na Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para realização do julgamento da habilitação, uma vez que na sessão do dia 16 (dezesseis) não foi realizado, referente ao **PROCESSO Nº 0094/2013**, que trata da modalidade de licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 0011/2013 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO,** de acordo com os termos do edital. Incialmente foi analisado a Impugnação apresentada pela empresa **CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELLI**, em desfavor da empresa **CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA**, sendo a mesma julgada **IMPROCEDENTE**, diante do Parecer emitido pela Douta Procuradoria do Município, ora em anexo que será devidamente publicado em Diário Oficial. Após análise dos documentos de habilitação por parte da Comissão Permanente de Licitação obtivemos o seguinte julgamento: A empresa **CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA,** apresentaram erros nos cálculos dos índices contábeis, já a empresa **CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS,** não apresentou o índice de insolvência geral. No entanto ao fazer o julgamento da habilitação apesar de ser constatado erros de natureza formal, é imperioso eleger o critério de "utilidade" ou "pertinência", vinculado ao princípio da proporcionalidade e razoabilidade uma vez que no balanço geral apresentado pelas empresas tais irregularidades encontram-se sanadas, tratando-se de um erro de digitação, no qual não desnatura os valores apresentados no balanço geral. Assim esta Comissão Julga pela HABILITAÇÃO das empresas: **CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA e CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELLI.** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão, onde o próximo ato a ser expedido refere-se à publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial da FEMURN, para que seja aberto o prazo para manifestação de recurso

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente

ITAMAR PEREIRA DANTAS
Membro

ADEILZA DANTAS DE MACEDO AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:4C3267E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013
Objeto: PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXERCICIO DE MANTADO CLASSITA.
REQUERENTE: ANA LUCELIA CHAVES (Servidora Pública Municipal)

DESPACHO

Compulsando-se os autos do presente caderno processual, verifica-se que, trata-se de pedido de concessão de licença para exercício de mandato classista, formulado pela servidora Ana Lucelia Chaves, hora requerente, argumentado, para tanto que tomou posse como diretora de funcionários da educação da rede publica de ensino do SINTE/RN, no dia 05 de outubro de 2013, para o triênio 2103-2016.
É, em síntese, o relatório.

Decido:

O pleito do requerente encontra amparo legal no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passagem/RN (Lei Complementar Municipal nº 003/2005). O artigo 93 do mencionado diploma legal, dispõe que:

Art. 92º - É assegurado ao servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação ou em federação, associação de classe, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão de âmbito municipal, observando o disposto nesta lei e na legislação federal pertinente. (grifei).

Assim sendo, em consonância com o parecer ofertado pala assessoria jurídica desta prefeitura e estando inclusos ao requerimento documentos comprobatório da eleição e posse, **DEFIRO parcialmente,** o pedido de licença formulado pela servidora, para o triênio do mandato em curso 2013/2016).
Determino ainda, que seja notificada a requerente acima identificada para tomar conhecimento sobre a decisão desta Secretaria.

Passagem/RN, 16 de janeiro de 2014.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:6BC7005F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 06 de fevereiro de 2014, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, objetivando a Construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no Distrito de Acauã no município de Pedra Grande/RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pedra Grande/RN, em 17 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:DD6080AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2014 – FMAS

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária a Servidora BRUNIELE VIEIRA DE MELO , ocupante do Cargo de Assistente Social, Matricula 226, sendo o Valor Unitário de R$ 120,00 (cento e vinte), totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), para custear Transporte e Alimentação durante o seu deslocamento ao município de Natal /RN, para participação da Reunião do PRONATEC BSM, a se realizar no dia 20 de Janeiro de 2014, no Auditório do SENAC, Natal/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 17 de Janeiro de 2014.

MERCIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria da Semas

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:7AF91353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2014 – FMAS

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao Servidor VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES, ocupante do Cargo de Secretario Adjunto da SEMAS, Matricula 215, sendo o Valor Unitário de R$ 120,00 (cento e vinte), totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), para custear Transporte e Alimentação durante o seu deslocamento ao município de Natal /RN, para participação da reunião do PRONATEC BSM, a ser realizado no dia 20 de janeiro, no Prédio do SENAC, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 17 de Janeiro de 2014.

MERCIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria da Semas

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:EDBA9933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2014 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS – BOLSA FAMÍLIA, a Sra. Adriana Lucena Mendes, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, atribuindo-lhe o código CD conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização

Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 02 de Janeiro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:EA571525

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2014 - CMRG

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32 combinado com o parágrafo único do artigo 225 do Regimento Interno e no art. 27 da Lei Municipal Nº 318/2012 combinado com o decreto Nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MANOEL WILAMYBERG DE FREITAS OLIVEIRA, CPF: 087.367.004-36, para o cargo de provimento em comissão de Tesoureiro Legislativo, durante período de licença maternidade da Sra. LÉCIA BATISTA DANTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro – RN, 01 de janeiro de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro - Rn

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:255C7F2D

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 003/2014 - CMRG

Nomeia Comissão Permanente de Controle Interno – CPCI, da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIPAL DE RAFAEL GODEIRO – RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente em consonância com o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e art. 32 da Resolução n. 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO, MANOEL WILAMYBERG DE FREITAS OLIVEIRA, e JOÃO CORTEZ FILHO, para sob a presidência do primeiro e, secretariado e auxiliado pelos demais membros respectivamente, compor a Comissão Permanente de Controle Interno – CPCI, no desiderato de cumprir as atribuições específicas do exercício de controle interno do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro – RN, esculpidas na Resolução n° 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e,
UMPRA-SE.

Rafael Godeiro – RN, 15 de janeiro de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do Poder Legislativo

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:FD236177

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2014 - CMRG

Designa servidor público para realizar pesquisas mercadológicas no âmbito da Administração Pública do PODER LEGISLATIVO do Município de RAFAEL GODEIRO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de pesquisas mercadológicas para as compras e serviços de valores até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Art. 23 do Estatuto Nacional de Licitações, objetivando a consecução da despesa pública orçamentária realizada pelo regime ordinário ou comum, na forma do Art. 20 da Res. 033/2012-TCE/RN, e,

CONSIDERANDO que a pesquisa mercadológica deverá ser realizada por servidor público designado, a teor do que dispõe o §1º do Art. 20 da Res. 033/2012-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público MANOEL WILAMYBERG DE FREITAS OLIVEIRA, CPF: 087.367.004-36, ocupante do cargo/função de Tesoureiro, locado na TESOURARIA LEGISLATIVA, para realizar as pesquisas mercadológicas, juntamente com a chancela do titular da unidade administrativa interessada pela consecução da realização da despesa pública, no âmbito da administração Pública do PODER LEGISLATIVO do Município de Rafael Godeiro – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro – RN, 15 de janeiro de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do Poder Legislativo

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:4487EC03

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2014 - CMRG

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente ao que preceitua o caput do Art. 225 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO, MANOEL WILAMYBERG DE FREITAS OLIVEIRA e JOÃO CORTEZ FILHO, para sob a presidência do primeiro e, secretariado e auxiliado pelos demais membros respectivamente, compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro – RN, 15 de janeiro de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do Poder Legislativo

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:F23AF550

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 – PP

1. O Município de Riacho da Cruz, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 30/01/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado em imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 17 de janeiro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4456BEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 – PP

1. O Município de Riacho da Cruz, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11h00min do dia 30/01/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA,** de acordo com as normas voltadas ao setor público, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 17 de janeiro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E3B3943F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 021/2014

DECRETO Nº 021 /2014 Riachuelo, RN 17 de janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença por Assiduidade ao servidor **JOÃO CAETANO SOBRINHO,** motorista, matricula nº 0238, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2010, gozado a partir de 17.01.2014 a 17.04.2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:63ED8A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 0125/2013 - GP Santa Maria -RN, 30 de Dezembro de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. JANICLEI SEVERINO DE SOUZA CPF: 024.407.444-50** e **RG: 1.489.825-SSP-RN** do Cargo **de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES DE ARAÚJO** do **Município de Santa Maria-RN.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:DA80F154

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 0124/2013 - GP Santa Maria -RN, 30 de Dezembro de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. MARIA JOSILEIDE BENTO DA SILVA CPF: 915.238.504-34** e **RG: 1.914.671-SSP-RN** do Cargo **de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO JARDIM ESCOLA PARAÍSO INFANTIL** do **Município de Santa Maria-RN.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:394A6AFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 0126/2013 - GP Santa Maria -RN, 30 de Dezembro de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. RAINERAN DE MELO DIAS CPF: 010.620.784-97** e **RG: 2.096.778-SSP-RN** do Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO** do **Município de Santa Maria-RN.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:75869798

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 008/2014 - GP Santa Maria -RN, 16 de janeiro de 2014

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA CPF: 043.543.644-92** e **RG: 1.857.904-SSP-RN** do Cargo **de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO** do **Município de Santa Maria-RN.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:5D697EA8

GABINETE DA PREFEITA
P

PORTARIA Nº 006/2014 - GP SANTA MARIA, 08 DE JANEIRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JANICLEI SEVERINO DE SOUZA**, **CPF/MF 024.407.444-50** e **RG 1.489.825/SSP- RN** para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO** do Município Santa Maria-RN.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:F7103CEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2014 - GP SANTA MARIA, 08 DE JANEIRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA JOSILEIDE BENTO DA SILVA**, **CPF/MF 915.238.504-34** e **RG 1.914.671/SSP-RN** para o cargo de **DIRETORA DAS ESCOLAS RURAIS** do Município Santa Maria-RN.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:7132750A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2014 - GP SANTA MARIA, 08 DE JANEIRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSIVÂNIA MARIA DA COSTA FONSECA**, **CPF/MF 876.415.694-04** e **RG 1.358.316/SSP- RN** para o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA JOÃO MARQUES DE ARAÚJO** do Município Santa Maria-RN.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:8609ADFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

Processo Licitatório Nº 07082013/01

Pregão Presencial Nº 001/2014 – Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN, nomeada através da Portaria nº 008/2013 de 02 de Janeiro de 2013 pela Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que fica aprazado para o dia **27/01/2014 às 09:00hs** a licitação, **tendo ainda o prazo para entrega das amostras estendido até o dia 24/01/2014 até às 14:00 hs,** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições futuras de Materiais de Expediente, através do Pregão Presencial nº 001/2014, pelo motivo de alterações nos quantitativos licitados, as demais exigências e normas do edital continuam sem alterações. para maiores informações sito o telefone (84) 3635-0035.

Santa Maria-RN, 16 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:7C193702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Termo Aditivo nº 001 AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa ARAUJO E CUNHA LTDA - ME**.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **ARAUJO E CUNHA LTDA - ME**, situada na Rua Dr. Aprigio Camara, 151, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59520-00, inscrita no CNPJ: 08.843.498/0001-66 e Inscrição Estadual de nº 20.204.432-7, considerando a existência de termo de contrato firmado em 19/02/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 28/02/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditado o valor de 24.150,02 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais e dois centavos), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.30 – Material de Consumo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:272C83D3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 Contratação de serviços de recauchutagem de pneus, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA – EPP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA – EPP.**, situada na Av. CEL. Martiniano, s/n, Centro, Caico/RN, inscrita no CNPJ: 12.704.516/0001-04, considerando a existência de termo de contrato firmado em 20/02/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/03/2014, nos mesmos termos do contrato original.
.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:41338306

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 Prestação de Serviços de locação de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o ano de 2014, neste Município, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e Senhora IVANETE MARIA LOPES DE MACEDO.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, estabelecida à Rua João Ferreira da Silva, 93, Centro, Santana do Matos/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.790.300/0001-26, neste ato representado por seu Gestor, Sr. LEONALDO DE ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, Inscrito no CPF sob o n.º 028.629.514-80, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado LOCATÁRIO, e, do outro lado a Senhora

IVANETE MARIA LOPES DE MACEDO, inscrita no CPF sob e nº. 008.990.274-23, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. 27 de Outubro, 1954, Centro, Santana do Matos/RN, adiante denominada LOCADORA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 06/03/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao valor do contrato o valor 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/12/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Assistência social E. D. 33.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:385CFB7F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001, Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais no Município de Santana do Matos, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES SANT'ANA LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES SANT'ANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.141.251/0001-02, estabelecida no(a) Rua Av. 27 de outubro, 141, Centro, Santana do Matos/RN, considerando a existência de termo de contrato firmado em 05/12/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/03/2014, nos mesmos termos do contrato original.
.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E88414F4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARA DE AR DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa ARAUJO E CUNHA LTDA - ME**.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **ARAUJO E CUNHA LTDA - ME**, situada na Rua Dr. Aprigio Camara, 151, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59520-00, inscrita no CNPJ: 08.843.498/0001-66 e Inscrição Estadual de nº 20.204.432-7, considerando a existência de termo de contrato firmado em 12/04/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/03/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.30 – Material de Consumo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:FEEDF8A7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001, Contratação de Empresa para Aquisição de Beliches para a Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa CUNHA E CUNHA MOVEIS E ELETROS LDTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **CUNHA E CUNHA MOVEIS E ELETROS LDTA**, endereço Rua Manoel Antonio de Macedo , 123, Bairro Centro, Sanatana do Matos/RN, inscrito no CNPJ sob o no 05.460.891/0001-82 e Insc. Est. Nº 20.093.526-7, considerando a existência de termo de contrato firmado em 23/10/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/03/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, E.D. 44.90.52 – Material Permanente.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:213BDB68

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001, Contratação de Empresa para Aquisição de colchões para a Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa CUNHA E CUNHA MOVEIS E ELETROS LDTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **CUNHA E CUNHA MOVEIS E ELETROS LTDA**, endereço Rua Manoel Antonio de Macedo , 123, Bairro Centro, Sanatana do Matos/RN, inscrito no CNPJ sob o no 05.460.891/0001-82 e Insc. Est. Nº 20.093.526-7, considerando a existência de termo de contrato firmado em 23/10/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/03/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, E.D. 33.90.30 – Material de Consumo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:610D2C56

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso continuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (internet), celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa V2 NET COMERCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **V2 NET COMERCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME**, situada na Rua Manoel Elpidio, 230 A, Penedo, Caico/RN, CEP: 59300-000, inscrita no CNPJ: 10.653.480/0001-43, considerando a existência de termo de contrato firmado em 02/04/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/03/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditado o valor de 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:313B6A4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114002/2014

Portaria nº 114002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinqüenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Sebastião Mendes Damasceno, para atendimento especializado no(a) Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, na cidade de Natal/RN, no dia 14 de janeiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de janeiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0FA08FE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115001/2014

Portaria nº 115001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, transportando o(a) paciente Luan Erick, para atendimento especializado no(a) Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D5FB1B84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116001/2014

Portaria nº 116001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, transportando o(a) paciente Antonio Cecillo Ricardo, para atendimento especializado no(a) Hospital regional de Caicó, na cidade de Caicó/RN, no dia 16 de janeiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1AC94212

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116002/2014

Portaria nº 116002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,
,
Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Jucurutu/RN, acompanhar a paciente: Maria das Graças Jacinto, para atendimento especializado de urgência no Hospital de Jucurutu, na cidade de Jucurutu/RN, no dia 16 de janeiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:182DE6BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.252.018/0001-60. Vencedor do item único licitado.
OBJETO: Serviços topográficos (levantamento planialtimétrico) para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal.
VALOR: será paga a importância de R$ 15.980,00 (Quinze mil novecentos e oitenta reais) para os serviços prestados executados.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente contrato será pago com recursos do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 02 de janeiro de 2014.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 02 de janeiro de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:EAB285DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 30 de janeiro de 2014, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes no município de São Bento do Trairí/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairí/RN, em 17 de janeiro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:026E1576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento acima exposto está marcado para o dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal, com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com dispensa de licitação nos termos do § 1.º, do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na proporção de 30% (trinta por cento). Os interessados, necessariamente, deverão estar restritos aos praticantes da Agricultura Familiar (Grupos Formais e Informais) e informações completas estão no site: www.saofernando.rn.gov.br e também na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Cap. José Inácio, n.º 197, Centro, São Fernando/RN.

São Fernando/RN, 17 de janeiro de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMSF

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:261135DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 30 de janeiro de 2014**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica ou física que se disponha a realizar SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR da zona rural para a urbana, conforme as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender a clientela estudantil durante o ano letivo de 2014. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 17 de janeiro de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0B3CCCE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 018/2014, 14 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	14 de janeiro de 2014	500,00	R$1.250,00

TOTAL

R$1.250,00

(X) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 15,16 e 17 de janeiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de janeiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F3576170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 017/2014, 14 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 18 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Cargo/Função: Assessor Técnico em Agropecuária

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	14 de janeiro de 2014	200,00	200,00

TOTAL

(x) 100%
() 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 17 de janeiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de janeiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E9F4A47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 020/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 20 de janeiro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 03 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 17 de janeiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0AC20536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 021/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 20 de janeiro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de laticínios. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 17 de janeiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:831186AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 022/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 20 de janeiro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartável. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 17 de janeiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8008725B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 025/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 20 de janeiro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço destinado ao Registro de preços para possível contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de pessoas: Escolares, Universitários e Membros do Programa ESF por meio de veículos automotivos. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2014, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 17 de janeiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9BEC9CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.07-0002
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº. 2014.01.07-0002, com **alteração do item 4 do Termo de Referência e altera a data de realização do mesmo para o dia 30 de janeiro de 2014 às 15h00mim.**

São Miguel/RN, 09 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CCA1A67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2013

NOMEIA REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, USUÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data 09/09/2013 a 09/09/2015, os representantes das Entidades governamentais, usuários, Prestadores de Serviços e Profissionais de Saúde para comporem o Conselho Municipal De Saúde.
I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Associação Potengiense de Deficientes Físicos – A.P.D.F.
Cristino Ananias Alves (Titular – Presidente)
José Roberto de Araújo (Suplente)

Clube de Idosos Irmã Dominícia

Maria Aparecida Bezerra (Titular)
Luzia Mota da Silva (Suplente)

Sindicatos dos trabalhadores na Agricultura Familiar – SINTRAF

João Maria Ribeiro (Titular)
João Marques de Farias (Suplente)

Associação Amigos do Monsenhor Expedito – AAME

Adalgiza Dantas de Lima (Titular)
Marliete Marques Guedes (Suplente)

Paróquia de São Paulo Apóstolo

Elza Maria Ferreira de Medeiros (Titular)
Joana Maria Ribeiro do Nascimento (Suplente)

Colônia dos Pescadores Z – 24 São Paulo do Potengi/RN

Moacyr Tobias Martins (Titular)
Elizangela de Souza (Suplente)

II – PRESTADOR DE SERVIÇO

Laboratório Lapac
Micheslandi Mâcedo Silva Lucas (Titular)
Alessandro Érico Ferreira Maia (Suplente)

III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Agentes Comunitários de Saúde
Manoel Antônio da Silva (Titular – Vice-Presidente)
Emerson Enoque de Lima da Costa (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde – SPP/RN.

Raimundo Alves de Lima Filho (Titular)
Marcos Felix do Nascimento (Suplente)

Hospital Regional de SPP/RN
José Nitão Filho (Titular)
Maria das Graças de Oliveira Silva (Suplente)

IV – Governo

Hospital Regional de SPP/RN
Marleide Felipe dos Santos Dantas (Titular)
Maria Daguia Nicacio de Luna (Suplente)
Secretaria Municipal de Saúde

Dailva Bezerra da Silva (Titular)
Anyuska Vanessa Coutinho (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 10 de Setembro de 2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, em 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BB82A474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013.

Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: F M DA SOLIDADE ME (CNPJ: 12.986.162/0001-20)
Objeto: Contratação de serviços contábeis.
Alteração: Prorrogação do objeto com vigência de 02/01/2014 a 31/12/2014.
Valor do Global: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Fundamento legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 01/2013.
Recursos Orçamentários 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A51AC9E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013.

Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: F M DA SOLIDADE ME (CNPJ: 12.986.162/0001-20)
Objeto: Contratação de serviços contábeis.
Alteração: Prorrogação do objeto com vigência de 02/01/2014 a 31/12/2014.
Valor do Global: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Fundamento legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 01/2013.
Recursos Orçamentários 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C16D5A15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013.

Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: NOÉ JOSE DA SILVA FILHO (CPF: 392.339.364-49)
Objeto: Contratação de serviços mecânicos básicos.
Alteração: Prorrogação do objeto com vigência de 02/01/2014 a 31/12/2014.
Valor do Global: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Fundamento legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 04/2013.
Recursos Orçamentários 33903600 – Outros Serviços Pessoa Física.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3678E2D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013.

Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: ARILODO FERNANDES DOS SANTOS (CNPJ: 14.606.988/0001-41)
Objeto: Contratação de serviços de processamento de dados e assessoramento.
Alteração: Prorrogação do objeto com vigência de 02/01/2014 a 31/12/2014.
Valor do Global: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Fundamento legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 015/2013.
Recursos Orçamentários 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:19F69076

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Srta. **LILIANNY MICHELLE MENDONÇA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 084.107.754-17 e portadora do RG nº 2.799.454/SSP-RN para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Contábil** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 17 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D1B09A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado à doação de **Um terreno urbano destinado a construção de 351,70 m²** destinada à construção, localizado na Rua Ananias de Sousa - Vila Brasília - Serra do Mel/RN, medindo **11.63 m** de frente e **10 m** de fundos por **37,70 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **351,70 m²**, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) **Elias Rodrigues Júnior** CPF: 024.285.344-75 e RG: 1.131.112.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 17 de Janeiro de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Cpf 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:4E810310

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação

dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado à doação de **Um terreno urbano destinado a construção de 450,00 m²** destinada à construção, localizado na Rua Colono Aristeu Costa - Vila Brasília - Serra do Mel/RN, medindo **15,00 m** de frente com igual metragem nos fundos por **30,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **450,00 m²**, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) **Jean Carlos Rocha da Silva** CPF: 852.156.354-04 e RG: 34.884.722-1

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 17 de Janeiro de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Cpf 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:BAD65A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado à doação de **Um terreno urbano destinado a construção de 450,00 m²** destinada à construção, localizado na Rua P M Ivan - Vila Brasília - Serra do Mel/RN, medindo **15,00 m** de frente com igual metragem nos fundos por **30,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **450,00 m²**, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) **Simone Baade da Silva** CPF: 182.856.528-82 e RG: 24.134.987-4.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 17 de Janeiro de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Cpf 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:5F54A9B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0012/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014

Objeto: Registro de Preços de Material de Limpeza para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores as empresas: CASA DA EMBALAGEM LTDA EPP, CNPJ N° 04.200.779/0001-40; no valor Total estimado de R$ 12.599,93 (doze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), SEVERINA DA SILVA MOURA, CNPJ N° 10.865.877/0001-30; no valor total estimado de R$ 23.721,70 (vinte e três mil setecentos e vinte e um reais e setenta centavos) e SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE LTDA EPP, CNPJ N° 09.178.339/0001-57; no valor total estimado de R$ 2.438,40 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme itens relacionados no mapa de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:4A0C20AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0012/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADAS: CASA DA EMBALAGEM LTDA EPP, CNPJ N° 04.200.779/0001-40; no valor Total estimado de R$ 12.599,93 (doze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), SEVERINA DA SILVA MOURA, CNPJ N° 10.865.877/0001-30; no valor total estimado de R$ 23.721,70 (vinte e três mil setecentos e vinte e um reais e setenta centavos) e SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE LTDA EPP, CNPJ N° 09.178.339/0001-57; no valor total estimado de R$ 2.438,40 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). OBJETO: Registro de Preços de Material de Limpeza para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:9C31A92E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0039/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 – EDITAL N° 009/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **29 de janeiro de 2014**, às 09h00min, realizará licitação para Registro de Preços de Serviços de lavagem em veículos para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN . Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:3266ABB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0020/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014 – EDITAL N° 006/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 de fevereiro de 2014**, às 13h00min, realizará licitação para Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:B7A45B5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0041/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014 – EDITAL N° 011/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **10 de fevereiro de 2014**, às 09h00min, realizará licitação para contratação de empresa para execução de obras de engenharia relativas à **Conclusão da Unidade Básica de Saúde** no município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, ou pelo telefone 3426-2261, no horário de expediente.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:F1BBEC11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0042/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014 – EDITAL N° 012/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **03 de fevereiro de 2014**, às 09h00min, realizará licitação para Registro de Preços para serviços de divulgação e transmissão de atos oficiais, avisos e outros em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:22390669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2014, conforme descrito:
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Empresas Vencedoras:
W J R COMERCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 40.996.472/0001-60, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: KIT EDUCAÇÃO DO ALUNO 1° AO 5° ANO 1; perfazendo o valor de 6.992,00 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais);
B M TINOCO DE ANDRADE - ME - CNPJ: 14.337.094/0001-01, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: KIT EDUCAÇÃO INFANTIL 1; perfazendo o valor de 20.497,20 (vinte mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos);
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: KIT EDUCAÇÃO DO ALUNO 6° AO 9° ANO E EJA 1; perfazendo o valor de 10.197,60 (dez mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos);

TANGARÁ/RN, 17 de janeiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:34E78329

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

OFÍCIO Nº 008/2014 - GP.
Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO DE LIMA FERREIRA
MD.Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN
CEP 59.178 – 000
Assunto: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Senhor Presidente, Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminha a esta Casa Legislativa a Lei Ordinária Municipal nº 495 de 02 de janeiro de 2014, já sancionada pelo Poder Executivo Municipal, que Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2014 e dá outras providências.
Na oportunidade, apresentamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária.

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tibau do Sul/RN, para o exercício de 2014, compreendendo:

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 41.031.900,00(Quarenta e um milhões, trinta e um mil e novecentos reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DA RECEITA PREVISTA

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R$	%
RECEITAS CORRENTES	38.142.200,00	92,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.447.700,00	5,96
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	0,60
RECEITA PATRIMONIAL	441.600,00	1,07
RECEITA DE SERVIÇOS	375.000,00	0,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.117.900,00	83,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	510.000,00	1,25
(-)DEDUÇÃO AO FUNDEFB	-2.965.600,00	-7,22
RECEITA DE CAPITAL	5.855.300,00	14,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	175.000,00	0,43
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	0,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.575.300,00	13,59
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	0,01
TOTAL.....	41.031.900,00	100,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R$ 41.031.900,00(Quarenta e um milhões, trinta e um mil e novecentos reais).

I - No Orçamento Fiscal, a despesa é fixada em R$ 29.847.100,00(Vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e cem reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, a despesa é fixada em R$ 11.184.800,00 (Onze milhões, cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – Está alocada à despesa, na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGÃO

TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
I - PODER LEGISLATIVO	1.700.000,00	4,14
CÂMARA MUNICIPAL	1.700.000,00	4,14
II - PODER EXECUTIVO	39.281.900,00	95,73
GABINETE DO PREFEITO	587.000,00	1,43
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.484.000,00	6,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.640.000,00	4,00
SEC. M. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	2.230.000,00	5,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.145.000,00	32,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	3.960.000,00	9,65
SEC. M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUIC. E PESCA	490.000,00	1,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.546.500,00	23,26
SEC. M. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.434.400,00	5,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	173.000,00	0,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.592.000,00	6,32
SUB-TOTAL DA DESPESA.....	40.981.900,00	99,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	50.000,00	0,13
TOTAL DA DESPESA.....	41.031.900,00	100,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALORES - R$
1 - RECURSOS DO TESOURO		
ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	100	22.731.200,00
PROGRAMAS	120	6.268.900,00
ROYALTIES	121	30.000,00
CONVÊNIOS	181	5.358.600,00
FUNDEB	191	6.643.200,00
TOTAL.....		41.031.900,00

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), estando assim de acordo com a Resolução Nº 11, de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal;

II - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 5% (cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

III - realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica, até o limite de 10% (dez por cento), do total de despesa fixada nesta lei.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:3FE1B630

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014			
Consolidado	Adendo		
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	2.447.700,00	Pessoal e Encargos Sociais	18.609.000,00
Receitas de Contribuições	250.000,00	Juros e Encargos da Dívida	16.700,00
Receita Patrimonial	441.600,00	Outras Despesas Correntes	13.083.900,00
Receita de Serviços	375.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.467.000,00
Transferências Correntes	34.117.900,00		
Outras Receitas Correntes	510.000,00	TOTAL	35.176.600,00
Deduções da Receita			
Deduções - FUNDEB	-2.965.600,00	Despesas de Capital	
TOTAL	35.176.600,00	Investimentos	8.680.500,00
Amortização da Dívida			591.800,00
		SUPERÁVIT	50.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.467.000,00		
Receitas de Capital		TOTAL	9.322.300,00
Operações de Crédito	175.000,00		
Alienações de Bens	100.000,00		
Transferências de Capital	5.575.300,00		
Outras Receitas de Capital	5.000,00		
TOTAL	9.322.300,00		
RESUMO			

RECEITAS CORRENTES..	35.176.600,00	DESPESAS CORRENTES..	31.709.600,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	5.855.300,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	9.272.300,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	50.000,00
TOTAL....	41.031.900,00	TOTAL....	41.031.900,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:70BA2D0E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014					
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes				38.142.200,00
1100.00.00.00.00	Receita Tributária			2.447.700,00	
1110.00.00.00.00	Impostos		2.032.700,00		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		1.250.000,00		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	100	180.000,00		
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		950.000,00		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	100	620.000,00		
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	100	330.000,00		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	100	120.000,00		
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		782.700,00		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		782.700,00		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100	782.700,00		
1120.00.00.00.00	Taxas		320.000,00		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		240.000,00		
1121.25.00.00.00	Taxa de Licença para Funcion.Estabelec.Comerc.Indust.e	100	80.000,00		
1121.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	100	80.000,00		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	100	80.000,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		80.000,00		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100	80.000,00		
1130.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria		95.000,00		
1130.01.00.00.00	Contribuição de Melhoria p/Expansão da Rede de Agua e Esgoto Sani	100	95.000,00		
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições			250.000,00	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100	250.000,00		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			441.600,00	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		180.000,00		
1311.00.00.00.00	Alugueis	100	30.000,00		
1312.00.00.00.00	Arrendamentos	100	30.000,00		
1313.00.00.00.00	Foros	100	30.000,00		
1314.00.00.00.00	Laudêmios	100	30.000,00		
1315.00.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis		30.000,00		
1315.30.00.00.00	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	100	30.000,00		
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	100	30.000,00		
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		236.600,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		226.600,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		193.600,00		
1325.01.01.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc. - Royalties	100	5.000,00		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc. - FUNDEB	100	10.000,00		
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.				
	Vinc. - Fundo de Saúde	100	38.600,00		
		181	15.000,00		
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	100	10.000,00		
1325.01.06.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Ações Serv.Publ.e Saud	100	6.000,00		
1325.01.07.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDETUR	100	6.000,00		
1325.01.09.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CIDE	100	8.000,00		
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	100	50.000,00		
		181	15.000,00		
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	100	30.000,00		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	100	33.000,00		
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	100	10.000,00		
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	100	25.000,00		
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços			375.000,00	
1600.05.00.00.00	Serviços de Saúde		250.000,00		
1600.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	100	250.000,00		
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos		35.000,00		
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	100	25.000,00		
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais	100	10.000,00		
1600.99.00.00.00	Outros Serviços	100	90.000,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes			34.117.900,00	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		30.335.500,00		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		17.766.700,00		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		10.686.000,00		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	100	10.666.000,00		
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	100	20.000,00		
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais		60.000,00		
1721.22.30.00.00	Cota-Parte				
	Royalties-Compen.Financ.pela	100	15.000,00		
		121	20.000,00		
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100	15.000,00		
		121	10.000,00		
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		3.981.600,00		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		2.847.700,00		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	120	219.700,00		
1721.33.11.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	120	30.000,00		
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	120	1.150.000,00		
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	120	320.000,00		
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	120	350.000,00		
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	120	3.000,00		
1721.33.11.36.00	PROGRAMA SAUDE ESCOLA - PSF	120	25.000,00		
1721.33.11.37.00	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	120	200.000,00		
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	120	550.000,00		
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar	120	600.000,00		
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	120	210.000,00		
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica	120	140.000,00		
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	120	183.900,00		
1721.34.00.00.0	Tranferências de Recursos		604.900,00		

0	Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS				
1721.34.02.00.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO - PBT	120	15.000,00		
1721.34.06.00.00	Programa Projovem	120	61.000,00		
1721.34.07.00.00	Programa Casa da Familia - CRAS	120	210.000,00		
1721.34.08.00.00	Fmas - IGDB	120	120.000,00		
1721.34.09.00.00	Fmas - PVMC	120	40.000,00		
1721.34.10.00.00	IGD - SUAS	120	15.000,00		
1721.34.11.00.00	Pronatec	120	93.000,00		
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	120	50.900,00		
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		1.359.200,00		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	120	318.700,00		
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	120	7.500,00		
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	120	362.000,00		
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	120	199.000,00		
1721.35.05.00.00	Transf.Rec.do Prog.Nac.Brasil Alfabetizado	120	30.000,00		
1721.35.06.00.00	PETERN - FUNDAMENTAL 120		223.000,00		
1721.35.07.00.00	PETERN MEDIO 120		89.000,00		
1721.35.09.00.00	PNATE - Medio 120		71.000,00		
1721.35.10.00.00	PNATE - Infantil 120		49.000,00		
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	120	10.000,00		
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	100	25.000,00		
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União		1.050.000,00		
1721.99.99.00.00	Demais Transferências da União	100	1.050.000,00		
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		5.925.600,00		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		4.117.000,00		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	100	4.000.000,00		
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	100	100.000,00		
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	100	17.000,00		
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100	1.700.000,00		
		181	108.600,00		
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		6.643.200,00		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	191	6.643.200,00		
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		3.782.400,00		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		3.449.400,00		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	100	380.000,00		
		181	80.000,00		
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União				
	Destinadas a Programa de Educação	181	220.000,00		
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	100	65.500,00		
	120		95.000,00		
	181		409.000,00		
1761.04.00.00.00	Transf.de Convênios da União Destin.à Progr.de Combate à Fome	181	95.000,00		
1761.05.00.00.00	Transf.de Conv. da União Destinados a Prog. de Saneamento Básico	181	250.000,00		
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100	1.834.000,00		
		181	20.900,00		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas		323.000,00		
1762.01.00.00.0	Transferên.de Convênios	181	50.000,00		

0	Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS				
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	120	3.000,00		
		181	100.000,00		
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	181	170.000,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			510.000,00	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		30.000,00		
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		10.000,00		
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		10.000,00		
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	100	10.000,00		
1912.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuiçoes		10.000,00		
1912.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições		10.000,00		
1912.99.01.00.00	Multas e Juros de Outras Contribuições - Principal	100	10.000,00		
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida				
	Ativa dos Tributos		10.000,00		
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	100	10.000,00		
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		190.000,00		
1921.00.00.00.00	Indenizações		10.000,00		
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	100	10.000,00		
1922.00.00.00.00	Restituições		180.000,00		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	100	180.000,00		
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		195.000,00		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		120.000,00		
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		120.000,00		
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	100	120.000,00		
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		75.000,00		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		75.000,00		
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. -	100	75.000,00		
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		95.000,00		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	100	95.000,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital				5.855.300,00
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito			175.000,00	
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas		95.000,00		
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	100	95.000,00		
2120.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas		80.000,00		
2129.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Externas	100	80.000,00		
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens			100.000,00	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00		
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	100	50.000,00		
2220.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		50.000,00		
2229.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	100	50.000,00		
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital			5.575.300,00	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		1.325.200,00		
2421.00.00.00.00	Transferências da União		690.200,00		
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	120	40.200,00		
2421.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100	50.000,00		
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	181	600.000,00		
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados		635.000,00		
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	120	50.000,00		
2422.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	100	250.000,00		

	Educação				
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados 181		335.000,00		
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios		4.250.100,00		
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.865.100,00		
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	100	450.000,00		
		120	50.000,00		
		181	430.100,00		
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	181	70.000,00		
2471.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico	181	50.000,00		
2471.04.00.00.00	Transf.de Convênio da União Destin. a Programas de Meio Ambiente	100	25.000,00		
		181	75.000,00		
2471.05.00.00.00	Transf.de Conv.da União Destin.a Prog. Infra-Estrut.em Transporte	100	50.000,00		
		181	65.000,00		
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	181	1.600.000,00		
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos				
	Estados,Distr.Feder.Suas Entidades		1.375.000,00		
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	100	550.000,00		
		120	85.000,00		
		181	50.000,00		
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	100	25.000,00		
2472.03.00.00.00	Transf.de Conv.dos Estados Destin.a Programas de Saneam. Básico	100	40.000,00		
2472.04.00.00.00	Transf.de Conv.dos Estados Destin.a Programas de Meio Ambiente	100	30.000,00		
2472.05.00.00.00	Transf.de Conv.dos Estados Destin.a Prog.de Infra-Estr.Transporte	100	45.000,00		
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	181	550.000,00		
2474.00.00.00.00	Transferências de Convênio de Instituições Privadas	100	10.000,00		
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital			5.000,00	
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	100	5.000,00		
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita				-2.965.600,00
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB			-2.965.600,00	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB		-2.965.600,00		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes		-2.965.600,00		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB		-2.142.200,00		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União		-2.137.200,00		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro		-2.133.200,00		
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	100	-2.133.200,00		
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	100	-4.000,00		
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	100	-5.000,00		
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		-823.400,00		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		-823.400,00		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	100	-800.000,00		
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	100	-20.000,00		
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	100	-3.400,00		
TOTAL DA RECEITA					41.031.900,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:24B472BF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 ORÇAMENTO FISCAL - ADENDO V LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014				
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	5.000,00	582.000,00	587.000,00
04 122	Administração Geral	5.000,00	582.000,00	587.000,00
04 122 0001	Administração Geral	5.000,00	582.000,00	587.000,00
04 122 0001 1.005	Aquisição de Equipamentos	5.000,00		5.000,00
04 122 0001 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		360.000,00	360.000,00
04 122 0001 2.004	Manutenção da Procuradoria		72.000,00	72.000,00
04 122 0001 2.005	Manuten.da Controladoria Municipal		126.300,00	126.300,00
04 122 0001 2.006	Implantação e Manutenção da Denfensoria		3.700,00	3.700,00
04 122 0001 2.007	Manut.e Reaparelhamento da Guarda Munic.		20.000,00	20.000,00
TOTAL		5.000,00	582.000,00	587.000,00
Governo Municipal de Tibau do Sul			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	497.500,00	1.986.500,00	2.484.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	1.500,00	1.500,00
04 121 0001	Administração Geral	0,00	1.500,00	1.500,00
04 121 0001 2.008	Implantação do Orçamento Participativo		1.500,00	1.500,00
04 122	Administração Geral	497.500,00	1.985.000,00	2.482.500,00
04 122 0001	Administração Geral	497.500,00	1.985.000,00	2.482.500,00
04 122 0001 1.006	Amortização e Juros da Div.Junto ao INSS	353.500,00		353.500,00
04 122 0001 1.007	Amorrtização da Dívida Pública	55.300,00		55.300,00
04 122 0001 1.008	Amortização e Juros da Div.Junto ao FGTS	38.700,00		38.700,00
04 122 0001 1.009	Elaboração de Base Cartográfica do Município	30.000,00		30.000,00
04 122 0001 1.010	Aquisi.de Equip.e Material Permanente	20.000,00		20.000,00
04 122 0001 2.009	Manutenção da Adminsitração		1.688.900,00	1.688.900,00
04 122 0001 2.010	Pag.de Contribuição do PASEP		50.000,00	50.000,00
04 122 0001 2.011	Pag.de Senteças Judiciais Trabalhista		125.100,00	125.100,00
04 122 0001 2.012	Contribuiçaoao PASEP em Atraso		1.000,00	1.000,00
04 122 0001 2.013	Encargos da Dívida Pública		1.000,00	1.000,00
04 122 0001 2.014	Formação e Capacitação de Pessoal		3.000,00	3.000,00
04 122 0001 2.015	Implataçao Prog.Transparencia de Gestão		2.500,00	2.500,00
04 122 0001 2.016	Fortal.dos Conselhos de Política Pública		1.500,00	1.500,00
04 122 0001 2.017	Contribuição a AMLAP		50.000,00	50.000,00
04 122 0001 2.018	Contribuição à FEMURN e CNM		50.000,00	50.000,00
04 122 0001 2.019	Manutenção do Setor de Arquivo,Patrimonio e Almoxarifado		12.000,00	12.000,00
TOTAL		497.500,00	1.986.500,00	2.484.000,00
Governo Municipal de Tibau do Sul		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Turismo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Turismo				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS S	ATIVIDADE	TOTAL
04	Administração	0,00	55.000,00	55.000,00
04 695	Turismo	0,00	55.000,00	55.000,00
04 695 0001	Administração Geral	0,00	55.000,00	55.000,00
04 695 0001 2.999	Promocao de Eventos		55.000,00	55.000,00

23	Comércio e Serviços	830.500,00	762.500,00	1.593.000,00
23 695	Turismo	830.500,00	762.500,00	1.593.000,00
23 695 0001	Administração Geral	830.500,00	762.500,00	1.593.000,00
23 695 0001 1.011	Impl.de Postos de Informação Turísticas	21.000,00		21.000,00
23 695 0001 1.012	Criação de Novos Produtos Turístico	12.500,00		12.500,00
23 695 0001 1.013	Levant.Sobre Casa de 2 Residências	5.000,00		5.000,00
23 695 0001 1.014	Planejamento Markting Turistico do Muni.	6.000,00		6.000,00
23 695 0001 1.015	Modern.dos Equip.Turisticos de Pipa	16.000,00		16.000,00
23 695 0001 1.016	Estacionamento Público/Privado	5.000,00		5.000,00
23 695 0001 1.017	Construção de Pórtico	200.000,00		200.000,00
23 695 0001 1.018	Criação de Rotas Turísticas	90.000,00		90.000,00
23 695 0001 1.019	Construção de Centro de Convenções,Escola Especial de Turismo e Creche	300.000,00		300.000,00
23 695 0001 1.020	Reforma e Adequação do Portico	85.000,00		85.000,00
23 695 0001 1.021	Projetos e Instalação de Trens Funilares	90.000,00		90.000,00
23 695 0001 2.020	Manutenção da Secretaria de Turismo		288.100,00	288.100,00
23 695 0001 2.021	Capacitação de Mão de Obra		9.500,00	9.500,00
23 695 0001 2.022	Criação Escola de Qualif.Prof.do Turismo		26.500,00	26.500,00
23 695 0001 2.023	Criação e Manutenção de Calendarios de E ventos		73.000,00	73.000,00
23 695 0001 2.024	Manutenção de Ações e Prospecção do Destino Turístico de Tibau do Sul		163.400,00	163.400,00
23 695 0001 2.025	Monitoramento por Câmeras de Segurança		55.000,00	55.000,00
23 695 0001 2.026	Sinatização Turística e Estruturação dos Atrativos Naturais		63.000,00	63.000,00
23 695 0001 2.027	Consultoria para Planejamento Estratégico para a Cadeia Produtiva do Turismo		84.000,00	84.000,00
TOTAL		830.500,00	817.500,00	1.648.000,00
Governo Municipal de Tibau do Sul		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban				PROGRAMADE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	1.279.000,00	651.000,00	1.930.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.263.000,00	647.500,00	1.910.500,00
15 451 0001	Administração Geral	1.263.000,00	647.500,00	1.910.500,00
15 451 0001 1.022	Construção e Reforma de Praças	28.000,00		28.000,00
15 451 0001 1.023	Aquis.Equip para Ubarnização de Ruas	50.000,00		50.000,00
15 451 0001 1.024	Construção e Reconstrução de Paviment. de Ruas e Avenidas	555.000,00		555.000,00
15 451 0001 1.025	Construção e Conservação da Estrutura de Próprios Públicos	40.000,00		40.000,00
15 451 0001 1.026	Construção da Destinação Final de Lixo	150.000,00		150.000,00
15 451 0001 1.027	Construção e Ampliação de Cemiterio	40.000,00		40.000,00
15 451 0001 1.028	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	40.000,00		40.000,00
15 451 0001 1.029	Aquisição de Imóvel	80.000,00		80.000,00
15 451 0001 1.065	Pavimentação da Rua Severino Cecilio	50.000,00		50.000,00
15 451 0001 1.997	Pavimentacao da Rua Pirambu	80.000,00		80.000,00
15 451 0001 1.999	Pavimentacao da Av.Agnaldo de Lima Nobre	150.000,00		150.000,00
15 451 0001 2.028	Manutenção do Setor de Obras		647.500,00	647.500,00
15 452	Serviços Urbanos	16.000,00	3.500,00	19.500,00
15 452 0001	Administração Geral	16.000,00	3.500,00	19.500,00
15 452 0001 1.996	Reforma da Praça Pernambuquinho	16.000,00		16.000,00
15 452 0001 2.029	Qualificação dos Servidores		3.500,00	3.500,00
26	Transporte	205.000,00	95.000,00	300.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	205.000,00	95.000,00	300.000,00
26 782 0001	Administração Geral	205.000,00	95.000,00	300.000,00
26 782 0001 1.030	Melhoramento da Infraestrutura das Estra das	150.000,00		150.000,00
26 782 0001 1.031	Construção de Abrigo Rodoviario	15.000,00		15.000,00
26 782 0001 1.032	Sinalização de Ruas,Av.e Logradouros	40.000,00		40.000,00
26 782	Manutenção do Setor de Transportes		95.000,00	95.000,00
0001 2.030				
TOTAL		1.484.000,00	746.000,00	2.230.000,00
Governo Municipal de Tibau do Sul		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	660.000,00	12.485.000,00	13.145.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	322.000,00	322.000,00
12 306 0001	Administração Geral	0,00	322.000,00	322.000,00
12 306 0001 2.031	Manut.Alimentação Escolar		322.000,00	322.000,00
12 361	Ensino Fundamental	660.000,00	10.999.620,00	11.659.620,00
12 361 0001	Administração Geral	660.000,00	10.999.620,00	11.659.620,00
12 361 0001 1.033	Construção,Ampliação e Reforma de Escola s	330.000,00		330.000,00
12 361 0001 1.034	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		80.000,00
12 361 0001 1.035	Construção e Reforma de Escolas	170.000,00		170.000,00
12 361 0001 1.995	Cons.de Salas de Aulas na Escola Miguel	80.000,00		80.000,00
12 361 0001 2.032	Manutenção do Ensino Fundamental		3.986.600,00	3.986.600,00
12 361 0001 2.033	Prog.Dinheiro Direto na Escola - PDDE		7.500,00	7.500,00
12 361 0001 2.034	Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado		30.000,00	30.000,00
12 361 0001 2.035	Manutenção do FUNDEB 40 9		2.396.900,00	2.396.900,00
12 361 0001 2.036	Manutenção do FUNDEB 60		3.824.920,00	3.824.920,00
12 361 0001 2.037	Manutenção do Salario Educação		318.700,00	318.700,00
12 361 0001 2.038	Manutenção do Conselho Mun.de Educação		2.000,00	2.000,00
12 361 0001 2.039	Manut. aos Conselhos Muni.de Educação.do Fundeb e da Merenda Escolar		11.000,00	11.000,00
12 361 0001 2.040	Manutenção Petern/Fundamental		223.000,00	223.000,00
12 361 0001 2.041	Manutenção PNATE/FUNDEMENTAL		199.000,00	199.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	160.000,00	160.000,00
12 362 0001	Administração Geral	0,00	160.000,00	160.000,00
12 362 0001 2.042	Manutenção Petern/Médio		89.000,00	89.000,00
12 362 0001 2.043	Manutenção PNATE/MÉDIO		71.000,00	71.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	846.880,00	846.880,00
12 365 0001	Administração Geral	0,00	846.880,00	846.880,00
12 365 0001 2.044	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40 %		251.880,00	251.880,00
12 365 0001 2.045	Manutenção PNATE/INFANTIL		49.000,00	49.000,00
12 365 0001 2.046	Manutenção do Setor Infantil- 60%		125.000,00	125.000,00
12 365 0001 2.047	Manutenção do Setor do Ensino Infantil		361.000,00	361.000,00
12 365 0001 2.048	Manut. do Programa da Merenda Escolar/ INFANTIL		60.000,00	60.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	139.000,00	139.000,00
12 366 0001	Administração Geral	0,00	139.000,00	139.000,00
12 366 0001 2.049	Manut.do Ensino Jovens e Adulto - EJA 40%		8.500,00	8.500,00
12 366 0001 2.050	Manutenção do EJA - 60%		36.000,00	36.000,00
12 366 0001 2.051	Manutenção do Setor do Ensino de Jovens e Adultos		94.500,00	94.500,00
12 367	Educação Especial	0,00	17.500,00	17.500,00
12 367 0001	Administração Geral	0,00	17.500,00	17.500,00
12 367 0001 2.052	Manutenção do Setor do Ensino Especial		17.500,00	17.500,00
TOTAL		660.000,00	12.485.000,00	13.145.000,00
Governo Municipal de Tibau do Sul			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	80.000,00	80.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	80.000,00	80.000,00
15 452 0001	Administração Geral	0,00	80.000,00	80.000,00
15 452 0001 2.053	Manutenção do setor de Meio Ambiente		80.000,00	80.000,00
18	Gestão Ambiental	980.000,00	2.900.000,00	3.880.000,00

18 544	Recursos Hídricos	980.000,00	2.900.000,00	3.880.000,00
18 544 0001	Administração Geral	980.000,00	2.900.000,00	3.880.000,00
18 544 0001 1.036	Perfur.e instalação de Poços Tubulares	40.000,00		40.000,00
18 544 0001 1.037	Ampl.do Sistema de Abastecimento Dágua	140.000,00		140.000,00
18 544 0001 1.038	Reorg.e Manut.da Reserva de Refausts			
	Res.da faixa costeira do Munic.Tibau do	400.000,00		400.000,00
18 544 0001 1.039	Urbaniz.de Canteiros, Vias e Logradouros	80.000,00		80.000,00
18 544 0001 1.040	Aquisição de Imoveis	40.000,00		40.000,00
18 544 0001 1.041	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos	80.000,00		80.000,00
18 544 0001 1.042	Urban.de Areas Comuns c/ a Const.de Calç e passeios públicos e decks	200.000,00		200.000,00
18 544 0001 2.054	Manutenção do Setor de Urbanismo		2.500.000,00	2.500.000,00
18 544 0001 2.055	Manut. e Ampl.da Rede Pública de Energia		400.000,00	400.000,00
TOTAL		980.000,00	2.980.000,00	3.960.000,00

Governo Municipal de Tibau do Sul			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	160.000,00	330.000,00	490.000,00
20 605	Abastecimento	160.000,00	330.000,00	490.000,00
20 605 0001	Administração Geral	160.000,00	330.000,00	490.000,00
20 605 0001 1.043	Prog.de Corte de Terra de Peq.Agricultu.	80.000,00		80.000,00
20 605 0001 1.044	Apoio ao Pequeno Pescador	50.000,00		50.000,00
20 605 0001 1.045	Aquisição de Imoveis	30.000,00		30.000,00
20 605 0001 2.056	Manutenção do Setor de Agricultura		180.000,00	180.000,00
20 605 0001 2.057	Manutenção do Setor de Pesca		150.000,00	150.000,00
TOTAL		160.000,00	330.000,00	490.000,00

Governo Municipal de Tibau do Sul			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Reserva de Contingencia			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0001	Administração Geral	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0001 9.001	Reserva de Contingencia			50.000,00
TOTAL		0,00	0,00	50.000,00

Governo Municipal de Tibau do Sul			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Tributação				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Tributação				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	173.000,00	173.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	173.000,00	173.000,00
04 122 0001	Administração Geral	0,00	173.000,00	173.000,00
04 122 0001 2.100	Revisão de Cadastro Mobiliario e Imobil		8.000,00	8.000,00
04 122 0001 2.101	Manutenção da Tributação		165.000,00	165.000,00
TOTAL		0,00	173.000,00	173.000,00

Governo Municipal de Tibau do Sul			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS ATIVIDADES		TOTAL
13	Cultura	5.000,00	780.000,00	785.000,00
13 392	Difusão Cultural	5.000,00	780.000,00	785.000,00
13 392 0001	Administração Geral	5.000,00	780.000,00	785.000,00
13 392 0001 1.061	Aquis.de Equip. e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
13 392 0001 2.102	Promoção de Eventos Culturais		340.000,00	340.000,00
13 392 0001 2.103	Inst.e Manut.da Banda de Musica Oficial		150.000,00	150.000,00
13 392 0001 2.104	Manutenção do Setor de Cultura		290.000,00	290.000,00
27	Desporto e Lazer	1.615.000,00	184.000,00	1.799.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.115.000,00	184.000,00	1.299.000,00
27 812 0001	Administração Geral	1.115.000,00	184.000,00	1.299.000,00
27 812 0001 1.062	Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas	110.000,00		110.000,00
27 812 0001 1.063	Aquisição de Equip. e Material Permanent	5.000,00		5.000,00
27 812 0001 1.064	Reforma e Ampl.de Ginasios Esportivos	1.000.000,00		1.000.000,00
27 812 0001 2.105	Manutenção do Setor do Desporto		89.000,00	89.000,00
27 812 0001 2.106	Promoção de Eventos Esportivos		95.000,00	95.000,00
27 813	Lazer	500.000,00	0,00	500.000,00
27 813 0001	Administração Geral	500.000,00	0,00	500.000,00
27 813 0001 1.994	Construção de Ginasio Esportivo em Umari	500.000,00		500.000,00
TOTAL		1.620.000,00	964.000,00	2.584.000,00

Governo Municipal de Tibau do Sul			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Câmara Municipal de Tibau do Sul			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	161.000,00	1.539.000,00	1.700.000,00
01 031	Ação Legislativa	161.000,00	1.539.000,00	1.700.000,00
01 031 0001	Administração Geral	161.000,00	1.539.000,00	1.700.000,00
01 031 0001 1.001	Manut.do Prédio Sede da Camara	100.000,00		100.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículo	10.000,00		10.000,00
01 031 0001 1.003	Projeto Camara Cidada	43.000,00		43.000,00
01 031 0001 1.004	Projeto Camara cultura Viva	8.000,00		8.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção dos Serviços da Camara		1.414.000,00	1.414.000,00
01 031 0001 2.002	Programa Manutenção dos Gabinetes dos Ve readores		125.000,00	125.000,00
TOTAL		161.000,00	1.539.000,00	1.700.000,00

Governo Municipal de Tibau do Sul			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	525.000,00	75.100,00	600.100,00
16 482	Habitação Urbana	525.000,00	75.100,00	600.100,00
16 482 0001	Administração Geral	525.000,00	75.100,00	600.100,00
16 482 0001 1.059	Construção, Reforma e Melhorias de Unida			
	des Habitacionais	500.000,00		500.000,00
16 482 0001 1.060	Aquisição de Imóveis	25.000,00		25.000,00
16 482 0001 2.098	Doação de Mat.p/Melho.Const.Casa Propria e Ajuda Financeira		60.000,00	60.000,00
16 482 0001 2.099	Manutenção do Setor de Habitação		15.100,00	15.100,00
TOTAL		525.000,00	75.100,00	600.100,00

Governo Municipal de Tibau do Sul			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	180.000,00	16.000,00	196.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	180.000,00	16.000,00	196.000,00
17 512 0001	Administração Geral	180.000,00	16.000,00	196.000,00
17 512 0001 1.054	Ampliação do Sistema de Saneamento Básic o	180.000,00		180.000,00
17 512 0001 2.077	Manutenção do Setor de Saneamneto		16.000,00	16.000,00
TOTAL		180.000,00	16.000,00	196.000,00

Governo Municipal de Tibau do Sul			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social				

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	134.000,00	1.700.300,00	1.834.300,00
08 241	Assistência ao Idoso	9.000,00	28.400,00	37.400,00
08 241 0001	Administração Geral	9.000,00	28.400,00	37.400,00
08 241 0001 1.055	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	9.000,00		9.000,00
08 241 0001 2.078	Manut.de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - IDOSO		18.400,00	18.400,00
08 241 0001 2.079	Transferencia de Recursos á Parceiras no Atendimento ao Idoso		10.000,00	10.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	25.000,00	25.000,00
08 242 0001	Administração Geral	0,00	25.000,00	25.000,00
08 242 0001 2.080	Manut.Prog.Apoio ao Port.de Necess.ESPE		25.000,00	25.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	468.000,00	503.000,00
08 243 0001	Administração Geral	35.000,00	468.000,00	503.000,00
08 243 0001 1.056	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	35.000,00		35.000,00
08 243 0001 2.081	Manut.do Cons.Tutelar Criança e Adolesc.		31.000,00	31.000,00
08 243 0001 2.082	Manut.do Fundo da Infan.e Adolesc.-FIA		73.000,00	73.000,00
08 243 0001 2.083	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Criança de 0 a 6 anos		40.000,00	40.000,00
08 243 0001 2.084	Serviço de Conviv~encia e Fortalecimento de Vinculos-Adolescente de 15 a 17 Anos		61.800,00	61.800,00
08 243 0001 2.085	Manut.do Programa Bolsa Familia IGD		200.000,00	200.000,00
08 243 0001 2.086	Manutenção do Programa de Enfretamento à Violência Sexual		47.200,00	47.200,00
08 243 0001 2.087	Transferencia de Recursos a Parcerias no Atendimento a Criança		15.000,00	15.000,00
08 244	Assistência Comunitária	90.000,00	1.178.900,00	1.268.900,00
08 244 0001	Administração Geral	90.000,00	1.178.900,00	1.268.900,00
08 244 0001 1.057	Aquisição de Imóvel	60.000,00		60.000,00
08 244 0001 1.058	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	30.000,00		30.000,00
08 244 0001 2.088	Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social		609.600,00	609.600,00
08 244 0001 2.089	Assistencia Social a Pessoas Carentes		145.600,00	145.600,00
08 244 0001 2.090	Prog.de Manut.da Casa Familia - CRAS		215.000,00	215.000,00
08 244 0001 2.091	Impl.Estr.Projetos Casa de Passagem		27.500,00	27.500,00
08 244 0001 2.092	Estr.Serv.Atend.Criança 0 a 6 anos (Mãe de aluguel)		9.200,00	9.200,00
08 244 0001 2.093	Proj.Combat.Desnutr.e Garantia Alimentar		31.000,00	31.000,00
08 244 0001 2.094	Implantação Programa Combate as Drogas		20.000,00	20.000,00
08 244 0001 2.095	Apoio Ao Conselho Municipal de Assistenc ia Social		13.000,00	13.000,00
08 244 0001 2.096	Manutenção do IGD-SUAS		15.000,00	15.000,00
08 244 0001 2.097	Manutenção do Programa ACESSUAS/PROMATEC		93.000,00	93.000,00
TOTAL		134.000,00	1.700.300,00	1.834.300,00
Governo Municipal de Tibau do Sul		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	835.100,00	8.515.400,00	9.350.500,00
10 301	Atenção Básica	180.000,00	7.299.600,00	7.479.600,00
10 301 0001	Administração Geral	180.000,00	7.299.600,00	7.479.600,00
10 301 0001 1.046	Manutenção e Ampliação do Programa de Polos de Academia de Saúde	180.000,00		180.000,00
10 301 0001 2.058	Fundo Municipal de Saúde		4.321.600,00	4.321.600,00
10 301 0001 2.059	Manut.Ampl.Bloco Atenção Basica - SF		1.319.400,00	1.319.400,00
10 301 0001 2.060	Manut.Bloco Atenção Basica - PACS		328.000,00	328.000,00
10 301 0001 2.061	Manut.Bloco Atenção Basica - PABFIXO		219.700,00	219.700,00
10 301 0001 2.062	Manut.Bloco Atenção Basica - Saúde Bucal		380.000,00	380.000,00
10 301 0001 2.063	Manut.dos Prog.Fin.por Trans.Fundo a Fun		3.000,00	3.000,00
10 301 0001 2.064	Manut.do Conselho Municipal de Saúde		18.000,00	18.000,00
10 301 0001 2.065	Manut.Rede Segonha Integ./CEO/CAPS/NASF/ CRI		101.200,00	101.200,00
10 301 0001 2.066	Manut.da Melhor.do Acesso e Qualid.-PMAQ		100.600,00	100.600,00
10 301 0001 2.067	Manut.Prog.Saúde na Escola - PSE		28.100,00	28.100,00
10 301 0001 2.068	Manutenção do CAPS - II		280.000,00	280.000,00
10 301 0001 2.069	Manutenção do NASF		200.000,00	200.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	655.100,00	1.215.800,00	1.870.900,00
10 302 0001	Administração Geral	655.100,00	1.215.800,00	1.870.900,00
10 302 0001 1.047	Aquisição de Veiculos e Unidade Móvel Mádico Odontológico	70.000,00		70.000,00
10 302 0001 1.048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		60.000,00
10 302 0001 1.049	Contr.Ampl.Reforma Und.Posto Saúde	200.000,00		200.000,00
10 302 0001 1.050	Const.de Modulos Sanitários	40.000,00		40.000,00
10 302 0001 1.051	Aquisição e desapropriação de Imovel	35.000,00		35.000,00
10 302 0001 1.052	Construção de Multiclinica	100,00		100,00
10 302 0001 1.053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Basicas de Saúde	250.000,00		250.000,00
10 302 0001 2.070	Estrut.do Abastec.Farmaceutico		140.000,00	140.000,00
10 302 0001 2.071	Manutenção da Vigilancia Sanitaria		4.500,00	4.500,00
10 302 0001 2.072	Manut.da Vigil.Epidmiol.e Amb.Saúde		210.000,00	210.000,00
10 302 0001 2.073	Manutenção da Farmacia Basica		60.800,00	60.800,00
10 302 0001 2.074	Manutenção dos Demais Prog.Financiado		100.500,00	100.500,00
10 302 0001 2.075	Media E Alta Compl.Ambulat.e Hospitalar		600.000,00	600.000,00
10 302 0001 2.076	Transferencia de Recursos a Prestadores de Serviços		100.000,00	100.000,00
TOTAL		835.100,00	8.515.400,00	9.350.500,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:381FB98B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 05 ORÇAMENTO FISCAL - ADENDO VI LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014				
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo V				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	161.000,00	1.539.000,00	1.700.000,00
01 031	Ação Legislativa	161.000,00	1.539.000,00	1.700.000,00
01 031 0001	Administração Geral	161.000,00	1.539.000,00	1.700.000,00
04	Administração	502.500,00	2.796.500,00	3.299.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	1.500,00	1.500,00
04 121 0001	Administração Geral	0,00	1.500,00	1.500,00
04 122	Administração Geral	502.500,00	2.740.000,00	3.242.500,00
04 122 0001	Administração Geral	502.500,00	2.740.000,00	3.242.500,00
04 695	Turismo	0,00	55.000,00	55.000,00
04 695 0001	Administração Geral	0,00	55.000,00	55.000,00
12	Educação	660.000,00	12.485.000,00	13.145.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	322.000,00	322.000,00
12 306 0001	Administração Geral	0,00	322.000,00	322.000,00
12 361	Ensino Fundamental	660.000,00	10.999.620,00	11.659.620,00
12 361 0001	Administração Geral	660.000,00	10.999.620,00	11.659.620,00
12 362	Ensino Médio	0,00	160.000,00	160.000,00
12 362 0001	Administração Geral	0,00	160.000,00	160.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	846.880,00	846.880,00
12 365 0001	Administração Geral	0,00	846.880,00	846.880,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	139.000,00	139.000,00
12 366 0001	Administração Geral	0,00	139.000,00	139.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	17.500,00	17.500,00
12 367 0001	Administração Geral	0,00	17.500,00	17.500,00
13	Cultura	5.000,00	780.000,00	785.000,00
13 392	Difusão Cultural	5.000,00	780.000,00	785.000,00
13 392 0001	Administração Geral	5.000,00	780.000,00	785.000,00
15 o	Urbanism	1.279.000,00	731.000,00	2.010.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.263.000,00	647.500,00	1.910.500,00

15 451 0001	Administração Geral	1.263.000,00	647.500,00	1.910.500,00
15 452	Serviços Urbanos	16.000,00	83.500,00	99.500,00
15 452 0001	Administração Geral	16.000,00	83.500,00	99.500,00
16	Habitação	525.000,00	75.100,00	600.100,00
16 482	Habitação Urbana	525.000,00	75.100,00	600.100,00
16 482 0001	Administração Geral	525.000,00	75.100,00	600.100,00
17	Saneamento	180.000,00	16.000,00	196.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	180.000,00	16.000,00	196.000,00
17 512 0001	Administração Geral	180.000,00	16.000,00	196.000,00
18	Gestão Ambiental	980.000,00	2.900.000,00	3.880.000,00
18 544	Recursos Hídricos	980.000,00	2.900.000,00	3.880.000,00
18 544 0001	Administração Geral	980.000,00	2.900.000,00	3.880.000,00
20	Agricultura	160.000,00	330.000,00	490.000,00
20 605	Abastecimento	160.000,00	330.000,00	490.000,00
20 605 0001	Administração Geral	160.000,00	330.000,00	490.000,00
23	Comércio e Serviços	830.500,00	762.500,00	1.593.000,00
23 695	Turismo	830.500,00	762.500,00	1.593.000,00
23 695 0001	Administração Geral	830.500,00	762.500,00	1.593.000,00
26	Transporte	205.000,00	95.000,00	300.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	205.000,00	95.000,00	300.000,00
26 782 0001	Administração Geral	205.000,00	95.000,00	300.000,00
27	Desporto e Lazer	1.615.000,00	184.000,00	1.799.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.115.000,00	184.000,00	1.299.000,00
27 812 0001	Administração Geral	1.115.000,00	184.000,00	1.299.000,00
27 813	Lazer	500.000,00	0,00	500.000,00
27 813 0001	Administração Geral	500.000,00	0,00	500.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0001	Administração Geral	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		7.103.000,00	22.694.100,00	29.847.100,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	134.000,00	1.700.300,00	1.834.300,00
08 241	Assistência ao Idoso	9.000,00	28.400,00	37.400,00
08 241 0001	Administração Geral	9.000,00	28.400,00	37.400,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	25.000,00	25.000,00
08 242 0001	Administração Geral	0,00	25.000,00	25.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	468.000,00	503.000,00
08 243 0001	Administração Geral	35.000,00	468.000,00	503.000,00
08 244	Assistência Comunitária	90.000,00	1.178.900,00	1.268.900,00
08 244 0001	Administração Geral	90.000,00	1.178.900,00	1.268.900,00
10	Saúde	835.100,00	8.515.400,00	9.350.500,00
10 301	Atenção Básica	180.000,00	7.299.600,00	7.479.600,00
10 301 0001	Administração Geral	180.000,00	7.299.600,00	7.479.600,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	655.100,00	1.215.800,00	1.870.900,00
10 302 0001	Administração Geral	655.100,00	1.215.800,00	1.870.900,00
TOTAL		969.100,00	10.215.700,00	11.184.800,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:36CCE11F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 ORÇAMENTO FISCAL - ADENDO VII LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
01 031 0001	Administração Geral	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
04	Administração	0,00	3.299.000,00	3.299.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	1.500,00	1.500,00
04 121 0001	Administração Geral	0,00	1.500,00	1.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.242.500,00	3.242.500,00
04 122 0001	Administração Geral	0,00	3.242.500,00	3.242.500,00
04 695	Turismo	0,00	55.000,00	55.000,00
04 695 0001	Administração Geral	0,00	55.000,00	55.000,00
12	Educação	6.643.200,00	6.501.800,00	13.145.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	322.000,00	322.000,00
12 306 0001	Administração Geral	0,00	322.000,00	322.000,00
12 361	Ensino Fundamental	6.221.820,00	5.437.800,00	11.659.620,00
12 361 0001	Administração Geral	6.221.820,00	5.437.800,00	11.659.620,00
12 362	Ensino Médio	0,00	160.000,00	160.000,00
12 362 0001	Administração Geral	0,00	160.000,00	160.000,00
12 365	Educação Infantil	376.880,00	470.000,00	846.880,00
12 365 0001	Administração Geral	376.880,00	470.000,00	846.880,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	44.500,00	94.500,00	139.000,00
12 366 0001	Administração Geral	44.500,00	94.500,00	139.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	17.500,00	17.500,00
12 367 0001	Administração Geral	0,00	17.500,00	17.500,00
13	Cultura	0,00	785.000,00	785.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	785.000,00	785.000,00
13 392 0001	Administração Geral	0,00	785.000,00	785.000,00
15	Urbanismo	0,00	2.010.000,00	2.010.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	1.910.500,00	1.910.500,00
15 451 0001	Administração Geral	0,00	1.910.500,00	1.910.500,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	99.500,00	99.500,00
15 452 0001	Administração Geral	0,00	99.500,00	99.500,00
16	Habitação	0,00	600.100,00	600.100,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	600.100,00	600.100,00
16 482 0001	Administração Geral	0,00	600.100,00	600.100,00
17	Saneamento	0,00	196.000,00	196.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	196.000,00	196.000,00
17 512 0001	Administração Geral	0,00	196.000,00	196.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	3.880.000,00	3.880.000,00
18 544	Recursos Hídricos	0,00	3.880.000,00	3.880.000,00
18 544 0001	Administração Geral	0,00	3.880.000,00	3.880.000,00
20	Agricultura	0,00	490.000,00	490.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	490.000,00	490.000,00
20 605 0001	Administração Geral	0,00	490.000,00	490.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	1.593.000,00	1.593.000,00
23 695	Turismo	0,00	1.593.000,00	1.593.000,00
23 695 0001	Administração Geral	0,00	1.593.000,00	1.593.000,00
26	Transporte	0,00	300.000,00	300.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	300.000,00	300.000,00
26 782 0001	Administração Geral	0,00	300.000,00	300.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	1.799.000,00	1.799.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	1.299.000,00	1.299.000,00
27 812 0001	Administração Geral	0,00	1.299.000,00	1.299.000,00
27 813	Lazer	0,00	500.000,00	500.000,00
27 813 0001	Administração Geral	0,00	500.000,00	500.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999 0001	Administração Geral	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		6.643.200,00	23.203.900,00	29.847.100,00

Governo Municipal de Tibau do Sul — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	1.834.300,00	1.834.300,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	37.400,00	37.400,00
08 241 0001	Administração Geral	0,00	37.400,00	37.400,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	25.000,00	25.000,00
08 242 0001	Administração Geral	0,00	25.000,00	25.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	503.000,00	503.000,00
08 243 0001	Administração Geral	0,00	503.000,00	503.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	1.268.900,00	1.268.900,00
08 244 0001	Administração Geral	0,00	1.268.900,00	1.268.900,00
10	Saúde	0,00	9.350.500,00	9.350.500,00
10 301	Atenção Básica	0,00	7.479.600,00	7.479.600,00
10 301 0001	Administração Geral	0,00	7.479.600,00	7.479.600,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.870.900,00	1.870.900,00
10 302 0001	Administração Geral	0,00	1.870.900,00	1.870.900,00
TOTAL		0,00	11.184.800,00	11.184.800,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:33A9EC21

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES ADENDO VIII LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal	1.700.000,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	0,00	0,00	0,00
11	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.700.000,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	587.000,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	2.484.000,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Turismo	55.000,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	0,00	0,00	0,00
11	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	173.000,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.299.000,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	0,00	1.834.300,00	0,00
11	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	1.834.300,00	0,00

Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	13.145.000,00
07	Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Saúde	9.350.500,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	0,00	0,00	0,00
11	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
TOTAL		9.350.500,00	0,00	13.145.000,00

Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban	0,00	0,00	1.930.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo	0,00	0,00	80.000,00
08	Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	0,00	0,00	0,00
11	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	785.000,00	0,00	0,00
TOTAL		785.000,00	0,00	2.010.000,00

Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo	0,00	0,00	3.880.000,00
08	Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	196.000,00	0,00
10	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	600.100,00	0,00	0,00
11	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
TOTAL		600.100,00	196.000,00	3.880.000,00

Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00

03	Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	0,00	490.000,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	0,00	0,00	0,00
11	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	490.000,00	0,00
Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Turismo	0,00	1.593.000,00	0,00
05	Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	0,00	0,00	0,00
11	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	1.593.000,00	0,00
Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban	0,00	300.000,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	0,00	0,00	0,00
11	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.799.000,00
	TOTAL	0,00	300.000,00	1.799.000,00
Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.700.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	587.000,00
03	Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	0,00	0,00	2.484.000,00
04	Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	1.648.000,00
05	Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban	0,00	0,00	2.230.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	13.145.000,00
07	Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo	0,00	0,00	3.960.000,00
08	Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	0,00	0,00	490.000,00
09	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	9.546.500,00
10	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	0,00	0,00	2.434.400,00
11	Reserva de Contingencia	0,00	50.000,00	50.000,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	173.000,00
13	Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	2.584.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	41.031.900,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:EBAA3E39

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES ANEXO I LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	38.142.200,00
Receita Tributária	2.447.700,00
Receitas de Contribuições	250.000,00
Receita Patrimonial	441.600,00
Receita de Serviços	375.000,00
Transferências Correntes	34.117.900,00
Outras Receitas Correntes	510.000,00
Receitas de Capital	5.855.300,00
Operações de Crédito	175.000,00
Alienações de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	5.575.300,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00
Deduções da Receita	-2.965.600,00
Deduções - FUNDEB	-2.965.600,00
SUBTOTAL	41.031.900,00
TOTAL GERAL	41.031.900,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal	1.700.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	587.000,00
03 - Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	2.484.000,00
04 - Sec.Mun.de Turismo	1.648.000,00
05 - Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban	2.230.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	13.145.000,00
07 - Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo	3.960.000,00
08 - Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	490.000,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	9.546.500,00
10 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	2.434.400,00
11 - Reserva de Contingencia	50.000,00
12 - Secretaria Municipal de Tributação	173.000,00
13 - Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	2.584.000,00
SUBTOTAL	41.031.900,00
TOTAL GERAL	41.031.900,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8C957177

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Governo Municipal de Tibau do Sul		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	
1110.00.00.00.00	Impostos	
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE

	Rendimentos do Trabalho	JUNHO DE 2002
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação	
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1120.00.00.00.00	Taxas	
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	
1121.25.00.00.00	Taxa de Licença para Funcion.Estabelec.Comerc.Indust.e Pres.Servi	
1121.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1130.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria	
1130.01.00.00.00	Contribuição de Melhoria p/Expansão da Rede de Agua e Esgoto Sani	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	
1311.00.00.00.00	Alugueis	
1312.00.00.00.00	Arrendamentos	
1313.00.00.00.00	Foros	
1314.00.00.00.00	Laudêmios	
1315.00.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	
1315.30.00.00.00	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	PORTARIA Nº245, DE 27 DE ABRIL DE 2007
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.01.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties	
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	
1325.01.06.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Ações Serv.Publ.e Saud	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.01.07.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDETUR	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.01.09.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CIDE	
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	
1600.05.00.00.00	Serviços de Saúde	
1600.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos	
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1600.99.00.00.00	Outros Serviços	
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00.00	Transferências da União	
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	LETRA B, ITEM I DO ART 159 DA CONST.FED.
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	ITEM II, ART. 158, DA CONST. FEDERAL
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais	
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	
1721.33.11.00.00	Atenção Básica	
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	
1721.33.11.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	
1721.33.11.36.00	PROGRAMA SAUDE ESCOLA - PSF	
1721.33.11.37.00	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS	
1721.34.02.00.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO - PBT	
1721.34.06.00.00	Programa Projovem	
1721.34.07.00.00	Programa Casa da Familia - CRAS	
1721.34.08.00.00	Fmas - IGDB	
1721.34.09.00.00	Fmas - PVMC	
1721.34.10.00.00	IGD - SUAS	
1721.34.11.00.00	Pronatec	
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	PORTARIA N 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	
1721.35.05.00.00	Transf.Rec.do Prog.Nac.Brasil Alfabetizado	
1721.35.06.00.00	PETERN - FUNDAMENTAL	
1721.35.07.00.00	PETERN MEDIO	
1721.35.09.00.00	PNATE - Medio	
1721.35.10.00.00	PNATE - Infantil	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	PORTARIA 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	ART.2º DA PORT. STN Nº 406, DE 26/05/06
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	
1721.99.99.00.00	Demais Transferências da União	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	ITEM IV, DO ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	ITEM III, ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.04.00.00.00	Transf.de Convênios da União Destin.à Progr.de Combate à Fome	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.05.00.00.00	Transf.de Conv. da União Destinados a Prog. de Saneamento Básico	PORTARIA 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1764.00.00.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	PORTARIA SOF nº 18, DE 24/08/97
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1912.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuiçoes	
1912.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	
1912.99.01.00.00	Multas e Juros de Outras Contribuições - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	
1921.00.00.00.00	Indenizações	
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
1922.00.00.00.00	Restituições	

1922.99.00.00.00	Outras Restituições	
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	
2120.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas	
2129.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Externas	
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	
2220.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2229.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
2421.00.00.00.00	Transferências da União	
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	REC. DE TRANSF. REALIZADAS PELA UNIÃO
2421.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2422.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2471.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2471.04.00.00.00	Transf.de Convênio da União Destin. a Programas de Meio Ambiente	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2471.05.00.00.00	Transf.de Conv.da União Destin.a Prog. Infra-Estrut.em Transporte	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003+
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.03.00.00.00	Transf.de Conv.dos Estados Destin.a Programas de Saneam. Básico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.04.00.00.00	Transf.de Conv.dos Estados Destin.a Programas de Meio Ambiente	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.05.00.00.00	Transf.de Conv.dos Estados Destin.a Prog.de Infra-Estr.Transporte	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2474.00.00.00.00	Transferências de Convênio de Instituições Privadas	PORTARIA SOF Nº 18, DE 24/08/97
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	REC. NÃO CLASS. ITENS ANTERIORES-INVEST.
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita	
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB	
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes	
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB	
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União	
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 08/08/2007
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	PORTARIA CONJUNTA Nº2, DE 08/08/2007
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados	
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados	
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7865D203

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	38.142.200,00		
		Câmara Municipal	1.700.000,00
Receita Tributária	2.447.700,00	Gabinete do Prefeito	587.000,00
Receitas de Contribuições	250.000,00	Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	2.484.000,00
Receita Patrimonial	441.600,00	Sec.Mun.de Turismo	1.648.000,00
Receita de Serviços	375.000,00	Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban	2.230.000,00
Transferências Correntes	34.117.900,00	Secretaria Municipal de Educação	13.145.000,00
Outras Receitas Correntes	510.000,00	Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo	3.960.000,00
		Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	490.000,00
Receitas de Capital	5.855.300,00	Secretaria Municipal de Saúde	9.546.500,00
		Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	2.434.400,00
Operações de Crédito	175.000,00	Reserva de Contingencia	50.000,00
Alienações de Bens	100.000,00	Secretaria Municipal de Tributação	173.000,00
Transferências de Capital	5.575.300,00	Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	2.584.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00		
Deduções da Receita	-2.965.600,00		
Deduções - FUNDEB	-2.965.600,00		
TOTAL GERAL	41.031.900,00	TOTAL GERAL	41.031.900,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:DC0ACF56

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Em R$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	38.142.200,00		
		Legislativa	1.700.000,00
Receita Tributária	2.447.700,00	Administração	3.299.000,00
Receitas de Contribuições	250.000,00	Assistência Social	1.834.300,00
Receita Patrimonial	441.600,00	Saúde	9.350.500,00
Receita de Serviços	375.000,00	Educação	13.145.000,00
Transferências Correntes	34.117.900,00	Cultura	785.000,00
Outras Receitas Correntes	510.000,00	Urbanismo	2.010.000,00
		Habitação	600.100,00
Receitas de Capital	5.855.300,00	Saneamento	196.000,00
		Gestão Ambiental	3.880.000,00
Operações de Crédito	175.000,00	Agricultura	490.000,00
Alienações de Bens	100.000,00	Comércio e Serviços	1.593.000,00
Transferências de Capital	5.575.300,00	Transporte	300.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	Desporto e Lazer	1.799.000,00
		Reserva de Contingência	50.000,00
Deduções da Receita	-2.965.600,00		
Deduções - FUNDEB	-2.965.600,00		
TOTAL GERAL	41.031.900,00	TOTAL GERAL	41.031.900,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F924C145

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 FISCAL X SEGURIDADE DESPESA POR FUNCAO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
04	Administração	3.299.000,00	0,00	3.299.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.834.300,00	1.834.300,00

10	Saúde	0,00	9.350.500,00	9.350.500,00
12	Educação	13.145.000,00	0,00	13.145.000,00
13	Cultura	785.000,00	0,00	785.000,00
15	Urbanismo	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
16	Habitação	600.100,00	0,00	600.100,00
17	Saneamento	196.000,00	0,00	196.000,00
18	Gestão Ambiental	3.880.000,00	0,00	3.880.000,00
20	Agricultura	490.000,00	0,00	490.000,00
23	Comércio e Serviços	1.593.000,00	0,00	1.593.000,00
26	Transporte	300.000,00	0,00	300.000,00
27	Desporto e Lazer	1.799.000,00	0,00	1.799.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		29.847.100,00	11.184.800,00	41.031.900,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:AAAA2F6C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 FISCAL X SEGURIDADE DESPESA POR PROGRAMA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado			
Cód. Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001 Administração Geral	29.847.100,00	11.184.800,00	41.031.900,00
TOTAL GERAL	29.847.100,00	11.184.800,00	41.031.900,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:3EED67CE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 FISCAL X SEGURIDADE DESPESA POR SUB-FUNCAO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
121	Planejamento e Orçamento	1.500,00	0,00	1.500,00
122	Administração Geral	3.242.500,00	0,00	3.242.500,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	37.400,00	37.400,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	25.000,00	25.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	503.000,00	503.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.268.900,00	1.268.900,00
301	Atenção Básica	0,00	7.479.600,00	7.479.600,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.870.900,00	1.870.900,00
306	Alimentação e Nutrição	322.000,00	0,00	322.000,00
361	Ensino Fundamental	11.659.620,00	0,00	11.659.620,00
362	Ensino Médio	160.000,00	0,00	160.000,00
365	Educação Infantil	846.880,00	0,00	846.880,00
366	Educação de Jovens e Adultos	139.000,00	0,00	139.000,00
367	Educação Especial	17.500,00	0,00	17.500,00
392	Difusão Cultural	785.000,00	0,00	785.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.910.500,00	0,00	1.910.500,00
452	Serviços Urbanos	99.500,00	0,00	99.500,00
482	Habitação Urbana	600.100,00	0,00	600.100,00
512	Saneamento Básico Urbano	196.000,00	0,00	196.000,00
544	Recursos Hídricos	3.880.000,00	0,00	3.880.000,00
605	Abastecimento	490.000,00	0,00	490.000,00
695	Turismo	1.648.000,00	0,00	1.648.000,00
782	Transporte Rodoviário	300.000,00	0,00	300.000,00
812	Desporto Comunitário	1.299.000,00	0,00	1.299.000,00
813	Lazer	500.000,00	0,00	500.000,00
999	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		29.847.100,00	11.184.800,00	41.031.900,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:42A521EA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 FONTES DE RECURSO POR GRUPO DE DESPESA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
100	Recursos	Ordinários	22.731.200,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.128.100,00
		2 - Juros e Encargos da Dívida	16.700,00
		3 - Outras Despesas Correntes	9.146.700,00
		4 - Investimentos	2.797.900,00
		6 - Amortização da Dívida	591.800,00
		9 - Reserva de Contingência	50.000,00
120	Tranferencia de Programas		6.268.900,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.566.700,00
		3 - Outras Despesas Correntes	3.189.000,00
		4 - Investimentos	513.200,00
121	Royalties		30.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	30.000,00
181	Convênios		5.358.600,00
		3 - Outras Despesas Correntes	43.500,00
		4 - Investimentos	5.315.100,00
191	FUNDEB		6.643.200,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.914.200,00
		3 - Outras Despesas Correntes	674.700,00
		4 - Investimentos	54.300,00
	Total 1	- Pessoal e Encargos Sociais	18.609.000,00
	Total 2	- Juros e Encargos da Dívida	16.700,00
	Total 3	- Outras Despesas Correntes	13.083.900,00
	Total 4	- Investimentos	8.680.500,00
	Total 6	- Amortização da Dívida	591.800,00
	Total 9	- Reserva de Contingência	50.000,00
Total geral			41.031.900,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A90645FC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 PROJECAO DO REPASSE PARA O LEGISLATIVO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado		
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO (R$)
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana PMTS	180.000,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho PMTS	190.000,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho FMAS	80.000,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho FMS	350.000,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos PMTS	330.000,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI PMTS	120.000,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza PMTS	457.700,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza FMAS	65.000,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza FMS	260.000,00
1121.25.00.00.00	Taxa de Licença para Funcion.Estabelec.Comerc.Indust.e Pres.Servi PMTS	80.000,00
1121.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público PMTS	80.000,00
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia PMTS	80.000,00
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços PMTS	80.000,00
1130.01.00.00.00	Contribuição de Melhoria p/Expansão da Rede de Agua e Esgoto Sani PMTS	95.000,00
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios PMTS	10.666.000,00
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural PMTS	20.000,00
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96 PMTS	25.000,00
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS PMTS	4.000.000,00
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA PMTS	100.000,00
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação PMTS	17.000,00
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos PMTS	10.000,00
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos PMTS	10.000,00
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal PMTS	120.000,00
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA PMTS	-20.000,00
SUBTOTAL :		17.395.700,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO (R$)
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública PMTS	250.000,00
1311.00.00.00.00	Alugueis PMTS	30.000,00
1312.00.00.00.00	Arrendamentos PMTS	30.000,00
1313.00.00.00.00	Foros PMTS	30.000,00
1314.00.00.00.00	Laudêmios PMTS	30.000,00
1315.30.00.00.00	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis PMTS	30.000,00
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias PMTS	30.000,00

1325.01.01.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties PMTS	5.000,00
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB PMTS	10.000,00
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde FMS	53.600,00
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE PMTS	10.000,00
1325.01.06.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Ações Serv.Publ.e Saud FMS	6.000,00
1325.01.07.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. FUNDETUR PMTS	6.000,00
1325.01.09.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CIDE PMTS	8.000,00
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS FMAS	65.000,00
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado PMTS	30.000,00
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados PMTS	33.000,00
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários PMTS	10.000,00
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais PMTS	25.000,00
1600.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde FMS	250.000,00
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos PMTS	25.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Governo Municipal de Tibau do Sul	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado		
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais PMTS	10.000,00
1600.99.00.00.00	Outros Serviços PMTS	90.000,00
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89 PMTS	35.000,00
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP PMTS	25.000,00
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) FMS	219.700,00
1721.33.11.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) FMS	30.000,00
1721.33.11.31.00	Saúde da Família FMS	1.150.000,00
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde FMS	320.000,00
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal FMS	350.000,00
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais FMS	3.000,00
1721.33.11.36.00	PROGRAMA SAUDE ESCOLA - PSF FMS	25.000,00
1721.33.11.37.00	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF FMS	200.000,00
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo FMS	550.000,00
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar FMS	600.000,00
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde FMS	210.000,00
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica FMS	140.000,00
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo FMS	183.900,00
1721.34.02.00.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO - PBT FMAS	15.000,00
1721.34.06.00.00	Programa Projovem FMAS	61.000,00
1721.34.07.00.00	Programa Casa da Familia - CRAS FMAS	210.000,00
1721.34.08.00.00	Fmas - IGDB FMAS	120.000,00
1721.34.09.00.00	Fmas - PVMC FMAS	40.000,00
1721.34.10.00.00	IGD - SUAS FMAS	15.000,00
1721.34.11.00.00	Pronatec FMAS	93.000,00
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS FMAS	50.900,00
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação PMTS	318.700,00
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE PMTS	7.500,00
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE PMTS	362.000,00
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE PMTS	199.000,00
1721.35.05.00.00	Transf.Rec.do Prog.Nac.Brasil Alfabetizado PMTS	30.000,00
1721.35.06.00.00	PETERN - FUNDAMENTAL PMTS	223.000,00
1721.35.07.00.00	PETERN MEDIO PMTS	89.000,00
1721.35.09.00.00	PNATE - Medio PMTS	71.000,00
1721.35.10.00.00	PNATE - Infantil PMTS	49.000,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE PMTS	10.000,00
1721.99.99.00.00	Demais Transferências da União PMTS	150.000,00
1721.99.99.00.00	Demais Transferências da União FMAS	250.000,00
1721.99.99.00.00	Demais Transferências da União FMS	650.000,00
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados PMTS	608.600,00
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados FMAS	350.000,00
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados FMS	850.000,00
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB PMTS	6.643.200,00
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS FMS	460.000,00
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação PMTS	220.000,00
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social FMAS	569.500,00
1761.04.00.00.00	Transf.de Convênios da União Destin.à Progr.de Combate à Fome PMTS	95.000,00
1761.05.00.00.00	Transf.de Conv. da União Destinados a Prog. de Saneamento Básico PMTS	250.000,00
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União PMTS	604.900,00
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União FMAS	400.000,00
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União FMS	850.000,00
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS FMS	50.000,00
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação PMTS	103.000,00
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados PMTS	170.000,00
1764.00.00.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas PMTS	10.000,00
1912.99.01.00.00	Multas e Juros de Outras Contribuições - Principal PMTS	10.000,00
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações PMTS	10.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Governo Municipal de Tibau do Sul	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições PMTS	100.000,00
1922.99.00.00.00	Outras Restituições FMS	80.000,00
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal PMTS	75.000,00
1990.99.00.00.00	Outras Receitas PMTS	95.000,00
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas PMTS	95.000,00
2129.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Externas PMTS	80.000,00
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis PMTS	50.000,00
2229.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis PMTS	50.000,00
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS FMS	40.200,00
2421.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação PMTS	50.000,00
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União PMTS	600.000,00
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS FMS	50.000,00
2422.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação PMTS	250.000,00
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados PMTS	335.000,00
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS FMS	930.100,00
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação PMTS	70.000,00
2471.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico FMAS	50.000,00
2471.04.00.00.00	Transf.de Convênio da União Destin. a Programas de Meio Ambiente PMTS	100.000,00
2471.05.00.00.00	Transf.de Conv.da União Destin.a Prog. Infra-Estrut.em Transporte PMTS	115.000,00
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União PMTS	1.600.000,00
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS FMS	685.000,00
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação PMTS	25.000,00
2472.03.00.00.00	Transf.de Conv.dos Estados Destin.a Programas de Saneam. Básico PMTS	40.000,00
2472.04.00.00.00	Transf.de Conv.dos Estados Destin.a Programas de Meio Ambiente PMTS	30.000,00
2472.05.00.00.00	Transf.de Conv.dos Estados Destin.a Prog.de Infra-Estr.Transporte PMTS	45.000,00
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados PMTS	550.000,00
2474.00.00.00.00	Transferências de Convênio de Instituições Privadas PMTS	10.000,00
2590.00.00.00.00	Outras Receitas PMTS	5.000,00
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB PMTS	-2.133.200,00
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR PMTS	-4.000,00
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96 PMTS	-5.000,00
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ICMS PMTS	-800.000,00
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação PMTS	-3.400,00
SUBTOTAL :		23.636.200,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :		41.031.900,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO:		17.395.700,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$):		1.700.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO....:		9,77 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:		8,00 %

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:61B9F94A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 19 RELACAO DE PROJETOS ATIVIDADES LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Manut.do Prédio Sede da Camara	100.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículo	10.000,00
01 01. 01 031 0001 1.003	Projeto Camara Cidada	43.000,00
01 01. 01 031 0001 1.004	Projeto Camara cultura Viva	8.000,00
02 01. 04 122 0001 1.005	Aquisição de Equipamentos	5.000,00

03 01. 04 122 0001 1.006	Amortização e Juros da Div.Junto ao INSS	353.500,00
03 01. 04 122 0001 1.007	Amorrtização da Dívida Pública	55.300,00
03 01. 04 122 0001 1.008	Amortização e Juros da Div.Junto ao FGTS	38.700,00
03 01. 04 122 0001 1.009	Elaboração de Base Cartográfica do Município	30.000,00
03 01. 04 122 0001 1.010	Aquisi.de Equip.e Material Permanente	20.000,00
04 01. 23 695 0001 1.011	Impl.de Postos de Informação Turísticas	21.000,00
04 01. 23 695 0001 1.012	Criação de Novos Produtos Turístico	12.500,00
04 01. 23 695 0001 1.013	Levant.Sobre Casa de 2 Residências	5.000,00
04 01. 23 695 0001 1.014	Planejamento Markting Turistico do Muni.	6.000,00
04 01. 23 695 0001 1.015	Modern.dos Equip.Turisticos de Pipa	16.000,00
04 01. 23 695 0001 1.016	Estacionamento Público/Privado	5.000,00
04 01. 23 695 0001 1.017	Construção de Pórtico	200.000,00
04 01. 23 695 0001 1.018	Criação de Rotas Turísticas	90.000,00
04 01. 23 695 0001 1.019	Construção de Centro de Convenções,Escol a Especial de Turismo e Creche	300.000,00
04 01. 23 695 0001 1.020	Reforma e Adequação do Portico	85.000,00
04 01. 23 695 0001 1.021	Projetos e Instalação de Trens Funilares	90.000,00
05 01. 15 451 0001 1.022	Construção e Reforma de Praças	28.000,00
05 01. 15 451 0001 1.023	Aquis.Equip para Ubarnização de Ruas	50.000,00
05 01. 15 451 0001 1.024	Construção e Reconstrução de Paviment. de Ruas e Avenidas	555.000,00
05 01. 15 451 0001 1.025	Construção e Conservação da Estrutura de Próprios Públicos	40.000,00
05 01. 15 451 0001 1.026	Construção da Destinação Final de Lixo	150.000,00
05 01. 15 451 0001 1.027	Construção e Ampliação de Cemiterio	40.000,00
05 01. 15 451 0001 1.028	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	40.000,00
05 01. 15 451 0001 1.029	Aquisição de Imóvel	80.000,00
05 01. 15 451 0001 1.065	Pavimentação da Rua Severino Cecilio	50.000,00
05 01. 15 451 0001 1.997	Pavimentacao da Rua Pirambu	80.000,00
05 01. 15 451 0001 1.999	Pavimentacao da Av.Agnaldo de Lima Nobre	150.000,00
05 01. 15 452 0001 1.996	Reforma da Praça Pernambuquinho	16.000,00
05 01. 26 782 0001 1.030	Melhoramento da Infraestrutura das Estra das	150.000,00
05 01. 26 782 0001 1.031	Construção de Abrigo Rodoviario	15.000,00
05 01. 26 782 0001 1.032	Sinalização de Ruas,Av.e Logradouros	40.000,00
06 01. 12 361 0001 1.033	Construção,Ampliação e Reforma de Escola s	330.000,00
06 01. 12 361 0001 1.034	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos e Material Permanente	80.000,00
06 01. 12 361 0001 1.035	Construção e Reforma de Escolas	170.000,00
06 01. 12 361 0001 1.995	Cons.de Salas de Aulas na Escola Miguel	80.000,00
07 01. 18 544 0001 1.036	Perfur.e instalação de Poços Tubulares	40.000,00
07 01. 18 544 0001 1.037	Ampl.do Sistema de Abastecimento Dágua	140.000,00
07 01. 18 544 0001 1.038	Reorg.e Manut.da Reserva de Refausts Res.da faixa costeira do Munic.Tibau do	400.000,00
07 01. 18 544 0001 1.039	Urbaniz.de Canteiros, Vias e Logradouros	80.000,00
07 01. 18 544 0001 1.040	Aquisição de Imoveis	40.000,00
07 01. 18 544 0001 1.041	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos	80.000,00
07 01. 18 544 0001 1.042	Urban.de Areas Comuns c/ a Const.de Calç e passeios públicos e decks	200.000,00
08 01. 20 605 0001 1.043	Prog.de Corte de Terra de Peq.Agricultu.	80.000,00
08 01. 20 605 0001 1.044	Apoio ao Pequeno Pescador	50.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 01. 20 605 0001 1.045	Aquisição de Imoveis	30.000,00
09 01. 10 301 0001 1.046	Manutenção e Ampliação do Programa de Polos de Academia de Saúde	180.000,00
09 01. 10 302 0001 1.047	Aquisição de Veiculos e Unidade Móvel Mádico Odontológico	70.000,00
09 01. 10 302 0001 1.048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
09 01. 10 302 0001 1.049	Contr.Ampl.Reforma Und.Posto Saúde	200.000,00
09 01. 10 302 0001 1.050	Const.de Modulos Sanitários	40.000,00
09 01. 10 302 0001 1.051	Aquisição e desapropriação de Imovel	35.000,00
09 01. 10 302 0001 1.052	Construção de Multiclinica	100,00
09 01. 10 302 0001 1.053	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente para Unidades Basicas de Saú	250.000,00
09 01. 17 512 0001 1.054	Ampliação do Sistema de Saneamento Básic o	180.000,00
10 01. 08 241 0001 1.055	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	9.000,00
10 01. 08 243 0001 1.056	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	35.000,00
10 01. 08 244 0001 1.057	Aquisição de Imóvel	60.000,00
10 01. 08 244 0001 1.058	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	30.000,00
10 01. 16 482 0001 1.059	Construção, Reforma e Melhorias de Unida des Habitacionais	500.000,00
10 01. 16 482 0001 1.060	Aquisição de Imóveis	25.000,00
13 01. 13 392 0001 1.061	Aquis.de Equip. e Material Permanente	5.000,00
13 01. 27 812 0001 1.062	Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas	110.000,00
13 01. 27 812 0001 1.063	Aquisição de Equip. e Material Permanent	5.000,00
13 01. 27 812 0001 1.064	Reforma e Ampl.de Ginasios Esportivos	1.000.000,00
13 01. 27 813 0001 1.994	Construção de Ginasio Esportivo em Umari	500.000,00
	TOTAL	8.072.100,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção dos Serviços da Camara	1.414.000,00
01 01. 01 031 0001 2.002	Programa Manutenção dos Gabinetes dos Ve readores	125.000,00
02 01. 04 122 0001 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	360.000,00
02 01. 04 122 0001 2.004	Manutenção da Procuradoria	72.000,00
02 01. 04 122 0001 2.005	Manuten.da Controladoria Municipal	126.300,00
02 01. 04 122 0001 2.006	Implantação e Manutenção da Denfensoria	3.700,00
02 01. 04 122 0001 2.007	Manut.e Reaparelhamento da Guarda Munic.	20.000,00
03 01. 04 121 0001 2.008	Implantação do Orçamento Participativo	1.500,00
03 01. 04 122 0001 2.009	Manutenção da Adminsitração	1.688.900,00
03 01. 04 122 0001 2.010	Pag.de Contribuição do PASEP	50.000,00
03 01. 04 122 0001 2.011	Pag.de Senteças Judiciais Trabalhista	125.100,00
03 01. 04 122 0001 2.012	Contribuiçaoao PASEP em Atraso	1.000,00
03 01. 04 122 0001 2.013	Encargos da Dívida Pública	1.000,00
03 01. 04 122 0001 2.014	Formação e Capacitação de Pessoal	3.000,00
03 01. 04 122 0001 2.015	Implatação Prog.Transparencia de Gestão	2.500,00
03 01. 04 122 0001 2.016	Fortal.dos Conselhos de Política Pública	1.500,00
03 01. 04 122 0001 2.017	Contribuição a AMLAP	50.000,00
03 01. 04 122 0001 2.018	Contribuição à FEMURN e CNM	50.000,00
03 01. 04 122 0001 2.019	Manutenção do Setor de Arquivo,Patrimoni o e Almoxarifado	12.000,00
04 01. 04 695 0001 2.999	Promocao de Eventos	55.000,00
04 01. 23 695 0001 2.020	Manutenção da Secretaria de Turismo	288.100,00
04 01. 23 695 0001 2.021	Capacitação de Mão de Obra	9.500,00
04 01. 23 695 0001 2.022	Criação Escola de Qualif.Prof.do Turismo	26.500,00
04 01. 23 695 0001 2.023	Criação e Manutenção de Calendarios de E ventos	73.000,00
04 01. 23 695 0001 2.024	Manutenção de Ações e Prospecção do Dest ino Turístico de Tibau do Sul	163.400,00
04 01. 23 695 0001 2.025	Monitoramento por Câmeras de Segurança	55.000,00
04 01. 23 695 0001 2.026	Sinatização Turística e Estruturação dos Atrativos Naturais	63.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 01. 23 695 0001 2.027	Consultoria para Planejamento Estratégic o para a Cadeia Produtiva do Turismo	84.000,00
05 01. 15 451 0001 2.028	Manutenção do Setor de Obras	647.500,00
05 01. 15 452 0001 2.029	Qualificação dos Servidores	3.500,00
05 01. 26 782 0001 2.030	Manutenção do Setor de Transportes	95.000,00
06 01. 12 306 0001 2.031	Manut.Alimentação Escolar	322.000,00
06 01. 12 361 0001	Manutenção do Ensino Fundamental	3.986.600,00

2.032		
06 01. 12 361 0001 2.033	Prog.Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.500,00
06 01. 12 361 0001 2.034	Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado	30.000,00
06 01. 12 361 0001 2.035	Manutenção do FUNDEB 40	2.396.900,00
06 01. 12 361 0001 2.036	Manutenção do FUNDEB 60	3.824.920,00
06 01. 12 361 0001 2.037	Manutenção do Salario Educação	318.700,00
06 01. 12 361 0001 2.038	Manutenção do Conselho Mun.de Educação	2.000,00
06 01. 12 361 0001 2.039	Manut. aos Conselhos Muni.de Educação.do Fundeb e da Merenda Escolar	11.000,00
06 01. 12 361 0001 2.040	Manutenção Petern/Fundamental	223.000,00
06 01. 12 361 0001 2.041	Manutenção PNATE/FUNDEMENTAL	199.000,00
06 01. 12 362 0001 2.042	Manutenção Petern/Médio	89.000,00
06 01. 12 362 0001 2.043	Manutenção PNATE/MÉDIO	71.000,00
06 01. 12 365 0001 2.044	Manutenção do Ensino Infantil- FUNDEB 40 %	251.880,00
06 01. 12 365 0001 2.045	Manutenção PNATE/INFANTIL	49.000,00
06 01. 12 365 0001 2.046	Manutenção do Setor Infantil- 60%	125.000,00
06 01. 12 365 0001 2.047	Manutenção do Setor do Ensino Infantil	361.000,00
06 01. 12 365 0001 2.048	Manut. do Programa da Merenda Escolar/ INFANTIL	60.000,00
06 01. 12 366 0001 2.049	Manut.do Ensino Jovens e Adulto -EJA 40%	8.500,00
06 01. 12 366 0001 2.050	Manutenção do EJA - 60%	36.000,00
06 01. 12 366 0001 2.051	Manutenção do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	94.500,00
06 01. 12 367 0001 2.052	Manutenção do Setor do Ensino Especial	17.500,00
07 01. 15 452 0001 2.053	Manutenção do setor de Meio Ambiente	80.000,00
07 01. 18 544 0001 2.054	Manutenção do Setor de Urbanismo	2.500.000,00
07 01. 18 544 0001 2.055	Manut. e Ampl.da Rede Pública de Energia	400.000,00
08 01. 20 605 0001 2.056	Manutenção do Setor de Agricultura	180.000,00
08 01. 20 605 0001 2.057	Manutenção do Setor de Pesca	150.000,00
09 01. 10 301 0001 2.058	Fundo Municipal de Saúde	4.321.600,00
09 01. 10 301 0001 2.059	Manut.Ampl.Bloco Atenção Basica - SF	1.319.400,00
09 01. 10 301 0001 2.060	Manut.Bloco Atenção Basica - PACS	328.000,00
09 01. 10 301 0001 2.061	Manut.Bloco Atenção Basica - PABFIXO	219.700,00
09 01. 10 301 0001 2.062	Manut.Bloco Atenção Basica - Saúde Bucal	380.000,00
09 01. 10 301 0001 2.063	Manut.dos Prog.Fin.por Trans.Fundo a Fun	3.000,00
09 01. 10 301 0001 2.064	Manut.do Conselho Municipal de Saúde	18.000,00
09 01. 10 301 0001 2.065	Manut.Rede Segonha Integ./CEO/CAPS/NASF/ CRI	101.200,00
09 01. 10 301 0001 2.066	Manut.da Melhor.do Acesso e Qualid.-PMAQ	100.600,00
09 01. 10 301 0001 2.067	Manut.Prog.Saúde na Escola - PSE	28.100,00
09 01. 10 301 0001 2.068	Manutenção do CAPS - II	280.000,00
09 01. 10 301 0001 2.069	Manutenção do NASF	200.000,00
09 01. 10 302 0001 2.070	Estrut.do Abastec.Farmaceutico	140.000,00
09 01. 10 302 0001 2.071	Manutenção da Vigilancia Sanitaria	4.500,00
09 01. 10 302 0001 2.072	Manut.da Vigil.Epidmiol.e Amb.Saúde	210.000,00
09 01. 10 302 0001 2.073	Manutenção da Farmacia Basica	60.800,00
09 01. 10 302 0001 2.074	Manutenção dos Demais Prog.Financiado	100.500,00
09 01. 10 302 0001 2.075	Media E Alta Compl.Ambulat.e Hospitalar	600.000,00
09 01. 10 302 0001 2.076	Transferencia de Recursos a Prestadores de Serviços	100.000,00
09 01. 17 512 0001 2.077	Manutenção do Setor de Saneamneto	16.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 01. 08 241 0001 2.078	Manut.de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - IDOSO	18.400,00
10 01. 08 241 0001 2.079	Transferencia de Recursos á Parceiras no Atendimento ao Idoso	10.000,00
10 01. 08 242 0001 2.080	Manut.Prog.Apoio ao Port.de Necess.ESPE	25.000,00
10 01. 08 243 0001 2.081	Manut.do Cons.Tutelar Criança e Adolesc.	31.000,00
10 01. 08 243 0001 2.082	Manut.do Fundo da Infan.e Adolesc.-FIA	73.000,00
10 01. 08 243 0001 2.083	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Criança de 0 a 6 anos	40.000,00
10 01. 08 243 0001 2.084	Serviço de Conviv~encia e Fortalecimento de Vinculos-Adolescente de 15 a 17	61.800,00
10 01. 08 243 0001 2.085	Manut.do Programa Bolsa Familia IGD	200.000,00
10 01. 08 243 0001 2.086	Manutenção do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	47.200,00
10 01. 08 243 0001 2.087	Transferencia de Recursos a Parcerias no Atendimento a Criança	15.000,00
10 01. 08 244 0001 2.088	Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social	609.600,00
10 01. 08 244 0001 2.089	Assistencia Social a Pessoas Carentes	145.600,00
10 01. 08 244 0001 2.090	Prog.de Manut.da Casa Familia - CRAS	215.000,00
10 01. 08 244 0001 2.091	Impl.Estr.Projetos Casa de Passagem	27.500,00
10 01. 08 244 0001 2.092	Estr.Serv.Atend.Criança 0 a 6 anos (Mãe de aluguel)	9.200,00
10 01. 08 244 0001 2.093	Proj.Combat.Desnutr.e Garantia Alimentar	31.000,00
10 01. 08 244 0001 2.094	Implantação Programa Combate as Drogas	20.000,00
10 01. 08 244 0001 2.095	Apoio Ao Conselho Municipal de Assistenc ia Social	13.000,00
10 01. 08 244 0001 2.096	Manutenção do IGD-SUAS	15.000,00
10 01. 08 244 0001 2.097	Manutenção do Programa ACESSUAS/PROMATEC	93.000,00
10 01. 16 482 0001 2.098	Doação de Mat.p/Melho.Const.Casa Propria e Ajuda Financeira	60.000,00
10 01. 16 482 0001 2.099	Manutenção do Setor de Habitação	15.100,00
12 01. 04 122 0001 2.100	Revisão de Cadastro Mobiliario e Imobil	8.000,00
12 01. 04 122 0001 2.101	Manutenção da Tributação	165.000,00
13 01. 13 392 0001 2.102	Promoção de Eventos Culturais	340.000,00
13 01. 13 392 0001 2.103	Inst.e Manut.da Banda de Musica Oficial	150.000,00
13 01. 13 392 0001 2.104	Manutenção do Setor de Cultura	290.000,00
13 01. 27 812 0001 2.105	Manutenção do Setor do Desporto	89.000,00
13 01. 27 812 0001 2.106	Promoção de Eventos Esportivos	95.000,00
TOTAL		32.909.800,00
11 01. 99 999 0001 9.001	Reserva de Contingencia	50.000,00
TOTAL		50.000,00
T O T A L		41.031.900,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:AFCDDAC0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 20 TOTAIS POR FONTES DE RECURSO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
100	Recursos Ordinários	22.731.200,00
120	Tranferencia de Programas	6.268.900,00
121	Royalties	30.000,00
181	Convênios	5.358.600,00
191	FUNDEB	6.643.200,00
Total		41.031.900,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:537BD759

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 21 TOTAL DE ORCAMENTO FISCAL X SEGURIDADE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	29.847.100,00
Orçamento Seguridade social.....	11.184.800,00
TOTAL.....	41.031.900,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:16502BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°043/2013-01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013 – 01
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 043/2013.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS, ELETRO-ELETRÔNICOS, REFRIGERAÇÃO, ENTRE OUTROS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n° 08.238.974/0001-10.

EMPRESA: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA.					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE JOSE BENTO, N° 781, ALECRIM – NATAL/RN – CEP: 59.032-060.					
CNPJ: 08.238.974/0001-10.					
TELEFONE: (84) 3211-7071 E-MAIL: licitacoes@camposequipamentos.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	MARCA
03	Bebedouro industrial 03 (três) torneiras, capacidade do reservatório 150 litros, estrutura em aço inox e aparador em aço inox, com filtro, tensão 220v.	05	UND	R$ 2.250,00	IGLU
04	Bebedouro industrial 04 (quatro) torneiras, capacidade do reservatório 200 litros, estrutura em aço inox e aparador em aço inox, com filtro, tensão 220v.	05	UND	R$ 2.660,00	IGLU
05	Purificador de Água com tripla filtragem: retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos e reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis da água, NANOTECNOLOGIA, proteção aplicada internamente no reservatório de água, atuando como um "escudo" que inibe a proliferação de bactérias; Água natural e gelada; Termostato com regulagem de temperatura; Atende até 23 pessoas por hora, é ligado diretamente à rede hidráulica e dispensa o uso de garrafões, refrigeração por compressor, alimentação 220V, baixo consumo de energia, dimensões AxLxP, uso em mesa ou pode ser fixado na parede.	10	UND	R$ 580,00	IBBL
06	Fogão industrial 04 (quatro) bocas, sendo 02 (duas) bocas simples e 02 (duas) bocas duplas, com forno, grelha 30x30.	10	UND	R$ 850,00	ITAJOBI
07	Fogão industrial 06 (seis) bocas, sendo 03 (três) bocas simples e 03 (três) bocas duplas, com forno,	10	UND	R$ 1.050,00	ITAJOBI
	grelha 30x30.				
08	Freezer horizontal 02 (duas) tampas, capacidade mínima 519 litros, gabinete externo pintado na cor branca, rodízios, dreno na parte frontal, termostato para ajustável de temperatura, dupla função: freezer e refrigerador, tensão 220v.	05	UND	R$ 2.070,00	CONSUL
10	Refrigerador vertical frost free 01 (uma) porta, capacidade mínima 300 litros, gavetão para legumes, prateleiras do espaço refrigerado reguláveis, gabinete pintado na cor branca, controlador de temperatura, tensão 220v.	05	UND	R$ 1.290,00	CONSUL
11	Freezer horizontal 02 (duas) tampas, capacidade mínima de 404 litros, gabinete externo pintado na cor branca, rodízios, dreno na parte frontal, termostato para ajustável de temperatura, dupla função: freezer e refrigerador, tensão 220v.	05	UND	R$ 1.650,00	FRICON
13	Bebedouro de coluna com capacidade para garrafão de até 20 litros, sendo 02 (duas) torneiras (gelada/natural), alças laterais, Sistema Easy Open (para abertura automática do garrafão). gabinete em inox, frente plástica de alto impacto, tensão 220V, sistema de refrigeração por compressor.	10	UND	R$ 590,00	ESMALTEC
15	Forno semi-industrial com pé, porta com visor de vidro equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; isolamento térmico em lã de rocha;acabamento interno esmaltado a fogo; acompanha 2 grelhas com limitador; ideal para assar carnes, bolos e demais; dimensões: altura: (externa) 1195mm (com pé), Largura: 640mm (externa), profundidade: 720mm (externa).	05	UND	R$ 730,00	VENANCIO
16	Balança digital de plataforma monocélula, com capacidade para 50kg, display em LED´S vermelhos, gabinete em ABS injetado, plataforma e tampa em aço carbono SAE-1020, plataforma 40x40cm.	05	UND	R$ 999,00	BALMAK
17	Balança digital de plataforma monocélula, com capacidade para 150kg, display em LED´S vermelhos, gabinete em ABS injetado, plataforma e tampa em aço carbono SAE-1020, plataforma 50x50cm.	05	UND	R$ 1.050,00	BALMAK
30	Refrigerador tipo expositor refrigerado, capacidade mínima de750 litros; 02 (duas) portas de vidro; refrigeração por ar forçado; controle eletrônico digital com indicador de temperatura; temperatura: 3º a 10ºC, ideal para frios e laticínios; iluminação interna; prateleiras reguláveis; pés reguláveis; dimensões: altura: 2100mm, profundidade: 655mm (externa).	05	UND	R$ 4.160,00	REFRIMATE

VALOR: O valor global estimado para o objeto desta ATA é de R$ 114.995,00 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

SUNEY SOARES DE SOUZA.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:397B7593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°043/2013-02

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 043/2013.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS, ELETRO-ELETRÔNICOS, REFRIGERAÇÃO, ENTRE OUTROS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrito no CNPJ n° 17.570.889/0001-45.

EMPRESA: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME.					
ENDEREÇO: RUA SENADOR DUARTE FILHO, N° 116, SANTOS 59.141-110. REIS – PARNAMIRIM/RN CEP:					
CNPJ: 17.570.889/0001-45.					
TELEFONE: (84) 8742-6782 E-MAIL: jrmoveisprojetados@outlook.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	MARCA
01	Arquivo deslizante peças/acessórios, 'revestimento esmalte sintético especial, aplicação escritório, configuração interna gavetas para pastas suspensas, quantidade rolamentos 8, material rolamento aço, material corpo aço 22, cor revestimento cinza claro, largura 0,50, altura 1,33, profundidade 0,71, quantidade gavetas 4, mecanismo acionamento carrinho.	10	UND	R$ 630,00	PORMETAL
02	Bebedouro industrial 02 (duas) torneiras, capacidade do reservatório 100 litros, estrutura em aço inox e aparador em aço inox, com filtro, tensão 220v.	10	UND	R$ 1.930,00	TERMISA
09	Refrigerador vertical biplex frost free, 02 (duas) porta, capacidade mínima de 400 litros, capacidade do freezer 85 litros, compartimento extra-frio, prateleiras do espaço refrigerado reguláveis, gabinete pintado na cor branca, controlador de temperatura, tensão 220v.	05	UND	R$ 2.300,00	CONTINENTAL
12	Refrigerador vertical 01 (uma) porta, capacidade mínima de 259 litros, gaveta de resfriamento rápido, prateleiras do espaço refrigerado reguláveis, gabinete pintado na cor branca, controlador de temperatura externo, tensão 220v.	05	UND	R$ 1.090,00	ESMALTEC
14	Bebedouro de mesa com capacidade para garrafão de até 20 litros, sendo 02 (duas) torneiras (gelada/natural), alças laterais, Sistema Easy Open (para abertura automática do garrafão), gabinete na cor branca, frente plástica de alto impacto, tensão 220V, sistema de refrigeração por compressor.	10	UND	R$ 515,00	ESMALTEC
18	Mesa plástica quadrada branca. 70x70CM.	100	UND	R$ 70,00	CAMY PLAST
19	Cadeira plástica s/ braço branca, capacidade para 120kg.	500	UND	R$ 33,00	CAMY PLAST
20	Cadeira plástica c/ braço branca, capacidade para 120kg.	200	UND	R$ 37,00	CAMY PLAST
21	Mesa infantil escolar conj. c/ 4 cadeiras	100	UND	R$ 165,00	CAMY PLAST
22	Mesa para refeitório c/ 10 cadeiras tampo com 28mm e cadeiras com encosto.	20	UND	R$ 2.250,00	JR
23	Aparelho p/ encadernação	10	UND	R$ 599,00	MENNO
24	Caixa de som amplificada bs800	05	UND	R$ 1.590,00	BEAT SOND
25	Arquivo c/ 4 gavetas em madeira, preto p/ pasta suspensa	10	UND	R$ 510,00	JR
27	Projetor de mídia 2800 lumes	05	UND	R$ 2.500,00	EPSON
28	Microfone s/ fio pro-58, frequência de 50hz, chave on-off no corpo e conector xlr 3 pinos.	10	UND	R$ 500,00	TSI
29	Tripé p/ câmera com no mínimo de 1,27 metros de altura.	05	UND	R$ 200,00	VIVITAR

VALOR: O valor global estimado para o objeto desta ATA é de R$ 177.640,00 (cento e setenta e sete mil e
seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

HERICKSON CIDARTA GOMES DE OLIVEIRA.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F8BE8361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: FORRÓ DO BOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME.
CNPJ: 12.277.820/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas festividades em homenagem ao Padroeiro São Sebastião, que se dará no dia 18 de janeiro deste ano, no Distrito de Pipa – Cidade de Tibau do Sul/RN.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.013 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2.095 – Realizações de Eventos Culturais Locais.
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
Fonte: 100 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 17/01/2014 a 03/02/2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉ DE MELO CAMURÇA
Forró do Bom Gravações e Edições Musicais Ltda – me
Contratado

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A54F52C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: FORRÓ DO BOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME. CNPJ: 12.277.820/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas festividades em homenagem ao Padroeiro São Sebastião, que se dará no dia 18 de Janeiro deste ano, no Distrito de Pipa – Cidade de Tibau do Sul/RN.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8B30D472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 14.433.017/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas festividades em homenagem ao Padroeiro São Sebastião, que se dará no dia 18 de janeiro deste ano, no Distrito de Pipa – Cidade de Tibau do Sul/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.013 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2.095 – Realizações de Eventos Culturais Locais.
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
Fonte: 100 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 17/01/2014 a 03/02/2014. Valdenício José da Costa - PREFEITO MUNICIPAL /Contratante; Luiz Pedro Junior - P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME /Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:67516B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ: 14.433.017/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas festividades em homenagem ao Padroeiro São Sebastião, que se dará no dia 18 de Janeiro deste ano, no Distrito de Pipa – Cidade de Tibau do Sul/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2B511B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FOGOS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº 049/2013
Ata de Registro de Preço n° 049/2013
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82.
Objeto: Fogos de artifícios, visando atender a Secretaria Municipal de Turismo, deste município.
Fornecedor Registrado: A. Cândido de Oliveira, inscrita no CNPJ: 17.764.834/0001-76.

ITEM	Discriminação/Especificação	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Foguete 12x1	Cx.	300	13,50	4.050,00
2	Foguete cores variadas	Cx.	210	25,00	5.250,00
3	Girândola 1080 tiros	Cx.	20	245,00	4.900,00
4	Girândola 1080 mega Show	Cx.	10	280,00	2.800,00
5	Kit morteiro 3" com 12 TB	Cx.	20	390,00	7.800,00
6	Kit morteiro 4" com 6 TB	Cx.	20	440,00	8.800,00
7	Torta quatro estações	Cx.	5	1.450,00	7.250,00

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 40.850,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência da Ata: 27/11/2013 à 26/11/2014
Vigência do Termo de Adesão: 24/12/2013 à 31/12/2013.

Tibau do Sul/RN, 24 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN
Órgão participante
Carona

A. CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Empresa

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A6388BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 002/2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 007/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Fazenda
ASSUNTO: **Contratação Direta de prestação de serviços de assessoria na elaboração de planos de trabalho e propostas de convênios e contratos de repasses.**

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2014

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à prestadora de serviços **GENEVIANA DANTAS FERREIRA,** perfazendo a importância global de **R$ 7.000,00** (sete mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de prestação de serviços de assessoria na elaboração de planos de trabalho e propostas de convênios e contratos de repasses,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal da Fazenda;
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de janeiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DB1CFF9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATATO ADMINISTRATIVO Nº002/2014 DISPENSA N° 002/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 007/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: GENEVIANA DANTAS FERREIRA; OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria na elaboração de planos de trabalho, propostas de convênios e contratos de repasses; VIGENCIA: 16 de janeiro de 2014 até 16 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.123.0000.0000.2007– Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, II; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante Geneviana Dantas Ferreira – Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de janeiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A7475502

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2013
Processo Licitatório MTB/ RN n° 088/2013 – Dispensa n° 055/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo; VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Francisco das Chagas Silva – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 30 de dezembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C4DA32DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2013

Processo Licitatório MTB/ RN n° 088/2013 – Dispensa n° 055/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: VITO BATISTA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo; VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Vito Batista - Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 30 de dezembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:314B432C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2013

Processo Licitatório MTB/ RN n° 088/2013 – Dispensa n° 055/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: Maria Goretti Santos; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Maria Goretti Santos - Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 30 de dezembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C4E522B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2013

Processo Licitatório MTB/ RN n° 088/2013 – Dispensa n° 055/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: Dennis Araújo de Oliveira; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo; VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Dennis Araújo de Oliveira – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 30 de dezembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3B3164AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/ 2013
Processo Licitatório MTB/ RN n° 162/2013

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de formação e de capacitação visando estimular a cultura da cooperação e o fortalecimento do negócio rural direcionados ao pequeno e médio produtor agropecuário de leite e queijo**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de janeiro de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B7675F62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 162/2013)

DESPACHO
1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de formação e de capacitação visando estimular a cultura da cooperação e o fortalecimento do negócio rural direcionados ao pequeno e médio produtor agropecuário de leite e queijo,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial da União e do Município, e no site, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS**.
5. A Assessoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Janeiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9B6F6B28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2013 – PROC. LICIT. MTB/RN N° 162/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS; OBJETO: execução dos serviços de formação e de capacitação visando estimular a cultura da cooperação e o fortalecimento do negócio rural direcionados ao pequeno e médio produtor agropecuário de leite e queijo; VIGÊNCIA: 17 de Janeiro a 17 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 153.176,97 (cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.606.0015.1513.2020. – Curso de formação profissional; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.35 – serviços de consultoria; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTES: 100 – Recursos ordinários; 181 – Recursos de Convênio; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Thiago Marcos Lacerda de França - pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Janeiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:710BA801

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 001/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO EM EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ADOLESCENTE EM SEUS PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **MOACIR DE LIMA FILHO ME.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Janeiro de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:695ED12F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

(Processo Licitatório MTB/ RN n° 001/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando a **CONTRATAÇÃO EM EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ADOLESCENTE EM SEUS PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **MOACIR DE LIMA FILHO ME**.
5. A Assessoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Janeiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3E0CCE15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014 – PROC. LICIT. MTB/RN N° 001/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: MOACIR DE LIMA FILHO ME; OBJETO: execução dos serviços de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Ação Social e Adolescente em seus projetos, programas e benefícios; VIGÊNCIA: 17 de Janeiro a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 06.04.122.0007.0718.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Moacir de Lima Filho - pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Janeiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F24B0710

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 002/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja **Contratação dos serviços de engenharia civil**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor do licitante vencedor: **DANÚBIO FERNANDES.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Janeiro de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B51CC333

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

(Processo Licitatório MTB/ RN n° 002/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando a **Contratação dos serviços de engenharia civil,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **DANÚBIO FERNANDES**.
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Janeiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CC233F31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 – PROC. LICIT. MTB/RN N° 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADO: Danúbio Fernandes; OBJETO: serviços de engenharia civil, destinado ao acompanhamento e fiscalização de obras, e elaboração de projetos e orçamentos de todas as secretarias municipais; VIGÊNCIA: 17 de Janeiro a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 30.475,00 (trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.122.0013.1315.2038 - Manutenção das atividades da Sec. Mul. de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Danúbio Fernandes - Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Janeiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E5A1E476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos;
II- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e seus fundos.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º. A receita total estimada no valor de R$ 60.305.376,00 (sessenta milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais).
Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$ 1,00)
1. RECEITA DO TESOURO	
1.1. RECEITAS CORRENTES	57.350.399
Receita Tributária	2.288.597
Receitas de Contribuições	350.000
Receita Patrimonial	272.422
Receita de Serviços	2.312.148
Transferências Correntes	52.122.232
Outras Receitas Correntes	5.000
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	2.617.241
Transferências de Capital	2.954.977
TOTAL	**60.305.376**

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:
I – no Orçamento Fiscal, em R$ 41.098.759,00 (quarenta e um milhões, noventa e oito mil, setecentos e cinqüenta e nove reais).
II- no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 19.206.617,00 (dezenove milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e dezessete reais).

Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º. A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR (R$ 1,00)
CÂMARA MUNICIPAL	1.956.255
GABINETE CIVIL	3.553.120
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	111.520
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	90.520
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	80.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.687.478
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	713.639
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	371.744
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.104.193
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQÜICULTURA E PESCA	357.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO	4.077.184
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	23.447.658
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.842.986
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	11.334.307
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	916.169
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.518.113
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.856.443
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.447
TOTAL	**60.305.376**

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:
a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
b) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.
Art. 7º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:
I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;
III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros-RN, 09 de dezembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:803693F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **16/05/2013**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a Locação de Imóvel do Centro Comunitário de Carnaubinha, para atender ao Centro de Referência de Assistência

Social do Centro, pelo valor global de R$ **4.000,00** (quatro mil reais), em nome de **JOSÉ ANTÔNIO LISBANO,** CPF nº 721.338.644-15, Fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 16 de maio de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:3CADA684

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **05/09/2013**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviço de Borracharia em Geral, para atender a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, pelo valor estimativo de R$ **1.900,00** (hum mil e novecentos reais), em nome de **PAULO TAVARES DA SILVA,** CPF nº 393.345.204-00, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 05 de setembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:15ADC78F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação para junto a empresa **HIDROGLASS E EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA,** CNPJ: **24.592.636/0001-38,** com sede na **Avenida Prudente de Morais, 4647 – Lagoa Nova – Natal/RN**, a **Aquisição de 9.300 Kg de Hipoclorito de Sódio para atender a demanda do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no exercício de 2014**, pelo valor total estimado de R$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais), com fundamento no artigo 24, §1º da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável ao referente processo.

Touros/RN, 16 de janeiro de 2014.

JACI SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Saae

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:C5BCF0A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2014 – PP

Ao(s) 17 de Janeiro de 2014, em **UMARIZAL**, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por **MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES** - Pregoeiro, **JOSE EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO** - Equipe de apoio, **JARLENE BARBOSA DE MENEZES** - Equipe de apoio,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o **processo licitatário nº 0006/2014-PP**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em desgotamento de fossas sanitárias de prédios da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório nº 0006/2014-PP, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Pregoeiro

JOSE EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO
Equipe de Apoio

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5B295C89

CPL
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2014 – PP

Ao(s) 17 de Janeiro de 2014, em **UMARIZAL**, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por **MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES** - Pregoeiro, **JOSE EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO** - Equipe de apoio, **JARLENE BARBOSA DE MENEZES** - Equipe de apoio,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o **processo licitatário nº 0007/2014-PP**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em desgotamento de fossas sanitárias para atendimento em residências de pessoas reconhecidamentes carentes e em prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório nº 0007/2014-PP, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Pregoeiro

JOSE EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO
Equipe de Apoio

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C241819A

CPL
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2014 – PP

Ao(s) 17 de Janeiro de 2014, em **UMARIZAL**, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por **MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES** - Pregoeiro, **JOSE EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO** - Equipe de apoio, **JARLENE BARBOSA DE MENEZES** - Equipe de apoio,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o **processo licitatário nº 0008/2014-PP**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em desgotamento de fossas sanitárias em prédios das Secretarias Municipais de Administração, de Educação, de Turismo, Cultura e Desporto, e de Infra-Estrutura deste município de Umarizal/RN. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve

DECLARAR DESERTO o Processo Licitatório nº 0008/2014-PP, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Pregoeiro

JOSE EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO
Equipe de Apoio

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:360EE8E6

CPL
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014-PP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em desgotamento de fossas sanitárias de prédios da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 17 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:93647D45

CPL
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 15:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2014-PP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em desgotamento de fossas sanitárias para atendimento em residências de pessoas reconhecidamente carentes e em prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 17 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D729E745

CPL
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 17:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014-PP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em desgotamento de fossas sanitárias em prédios das Secretarias Municipais de Administração, de Educação, de Turismo, Cultura e Desporto, e de Infra-Estrutura deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 17 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:4D840C0B

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do (a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na (a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2014-PP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia para manutenção e conservação dos veículos existentes (relação em anexo) ou que venham a ser adqueridos para a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 17 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B00F7326

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2014-PP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia para manutenção e conservação dos veículos existentes (relação em anexo) ou que venham a ser adquiridos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 17 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0E094F5F

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 12:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na intermédio do Pregoeiro, torna público que às 12:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2014-PP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia para manutenção e conservação dos veículos existentes (relação em anexo) ou que venham a ser adquiridos para as Secretarias deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 17 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:97EF6BD9

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** por intermédio do Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2014-PP**, tipo menor preço, para prestação de serviço de assessoria técnica e acompanhamento de processos junto aos Órgãos Federais em Brasília/DF para o município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 17 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:CE7FBD00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº006/2014

De 17 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr. **MIGUEL ARCANJO DE MACEDO NETO,** CPF Nº032.296.714-73, RG Nº1.698.164, Uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Controlador Geral do Município para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar no dia 18 de janeiro de 2014, para a Palestra E-SOCIAL: AS NOVAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, Natal/RN, conforme convite em anexo.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 17 de janeiro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8A689B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2014

De 17 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr. **KALLYEDSON RAWLINSON DE OLIVEIRA,** CPF Nº050.062.984-64, RG Nº2.224.631, uma Diária, no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), ocupante do cargo de Controlador Geral do Município para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar no dia 18 de janeiro de 2014, para a Palestra E-SOCIAL: AS NOVAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, Natal/RN, conforme convite em anexo.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 17 de janeiro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:03BA8A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 036/2013

DECRETO Nº 036/2013, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRORROGA TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos VII, XXXI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município,

Considerando: a conveniência e o interesse da Administração Pública de manter os atuais Contratos, já credenciados, posto não trazer qualquer solução de continuidade para os serviços executados;

Considerando: que todos credenciados prestam serviços de natureza essencial e indispensável ao bem estar da comunidade;

Considerando: a economia financeira e de tempo que o Ato poderá resultar para a Administração Pública Municipal,

Resolve:

Art. 1°. PRORROGAR o Termo de Credenciamento 001/2013, designado através do Edital nº 001/2013, publicado no Órgão Oficial dia 07/06/2013, que venceria em 31/12/2013, para 31/12/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 31 de dezembro de 2013.

Publique-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:394D5D77

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 007/2014

PORTARIA N. 007/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR o Servidor **Eriverlândio Garcia Bezerra** do cargo em comissão de "Chefe de Departamento" – de nomenclatura CC3, junto ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. NOMEAR o Servidor **Eriverlândio Garcia Bezerra,** para o cargo em comissão de "Coordenador do Abatedouro" – de nomenclatura CC2DE, junto a Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:03ED0EA8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 008/2014

PORTARIA N. 008/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORE COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR o Servidor **Kleber Henrique da Silva** do cargo em comissão de "Coordenador de Patrimônio", com a nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Administração.
Art. 2º. NOMEAR o Servidor **Kleber Henrique da Silva,** para o cargo em comissão de "Gerente de Transportes da Saúde e Ambulância" – de nomenclatura GER, junto a Secretaria Municipal da Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D574FFC2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 009/2014

PORTARIA N. 009/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR a Servidora **Karinny Almeida da Rocha** do cargo em comissão de "Coordenadora de Saúde" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Saúde.
Art. 2º. NOMEAR a Servidora **Karinny Almeida da Rocha,** para o cargo em comissão de "Assistente de Policlínica (Consultas, exames e cirurgias)" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria Municipal da Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C4116D3D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 010/2014

PORTARIA N. 010/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Servidora **Manuela Tavares Bezerra** do cargo em comissão de "Diretora de Unidade de Saúde", junto a Secretaria de Saúde.
Art. 2°. NOMEAR a Servidora **Manuela Tavares Bezerra,** para o cargo em comissão de "Coordenadora de Saúde" – de nomenclatura CC2DE, junto a Secretaria Municipal da Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:543A7DC0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 011/2014

PORTARIA N. 011/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Servidora **Renata Christiany Bezerra de Carvalho** do cargo em comissão de "Assessora de Gabinete" – de nomenclatura CC2, junto ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2°. NOMEAR a Servidora **Renata Christiany Bezerra de Carvalho,** para o cargo em comissão de "Assistente de Gabinete" – de nomenclatura CC2, junto ao Gabinete do Prefeito, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:FE0E4599

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 012/2014

PORTARIA N. 012/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Servidora **Elza Maria de Aquino Figueiredo** do cargo em comissão de "Chefe do Departamento da Merenda Escolar" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2°. NOMEAR a Servidora **Elza Maria de Aquino Figueiredo,** para o cargo em comissão de "Coordenadora de Merenda Escolar" – de nomenclatura CC2DE, junto a Secretaria de Educação e Desporto, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C0AD4556

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 013/2014

PORTARIA N. 013/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Paulo Roberto de Melo** do cargo em comissão de "Coordenador de Serviços Públicos" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2°. NOMEAR o Servidor **Paulo Roberto de Melo,** para o cargo em comissão de "Gerente de Serviços Públicos" – de nomenclatura GER, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:77BB1700

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 014/2014

PORTARIA N. 014/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Marinaldo Bezerra Albuquerque** do cargo em comissão de "Coordenador Educacional" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2°. NOMEAR o Servidor **Marinaldo Bezerra Albuquerque,** para o cargo em comissão de "Subcoordenador de Educação" – de nomenclatura CC3, junto a Secretaria de Educação e Desporto, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:FEF2A0E1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 015/2014

PORTARIA N. 015/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Servidora **Francinete Pereira Da Silva Nunes** do cargo em comissão de "Coordenadora de Programa de Ação Social" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Urbanismo e Ação Social.
Art. 2°. NOMEAR a Servidora **Francinete Pereira Da Silva Nunes,** para o cargo em comissão de "Coordenadora de Proteção Social Básica" – de nomenclatura CC2DE, junto a Secretaria de Assistência Social, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6C50F112

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 016/2014

PORTARIA N. 016/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Manoel Freire da Costa Filho** do cargo em comissão de "Coordenador de Eventos Sociais" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Urbanismo e Ação Social.
Art. 2°. NOMEAR o Servidor **Manoel Freire da Costa Filho,** para o cargo em comissão de "Gerente de Compras" – de nomenclatura GER, junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1CF16D5D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 017/2014

PORTARIA N. 017/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Raimundo Lino Bezerra Junior** do cargo em comissão de "Coordenador de Cultura, Esporte e Lazer" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2°. NOMEAR o Servidor **Raimundo Lino Bezerra Junior,** para o cargo em comissão de "Coordenador de Desporto" – de nomenclatura CC2DE, junto a Secretaria de Educação e Desporto, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:DC830A80

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 018/2014

PORTARIA N. 018/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Franklin Moura Santos** do cargo em comissão de "Coordenador de Departamento de Perfuração de Poços" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2°. NOMEAR o Servidor **Franklin Moura Santos,** para o cargo em comissão de "Coordenador de Agricultura Irrigada" – de nomenclatura CC2DE, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:BF44D0A0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 019/2014

PORTARIA N. 019/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Manoel Nelson da Silva** do cargo em comissão de "Coordenador de Corte de Terra" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2°. NOMEAR o Servidor **Manoel Nelson da Silva,** para o cargo em comissão de "Coordenador de Pecuária e Pesca" – de nomenclatura CC2DE, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e

Meio Ambiente, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5D0B9F68

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 020/2014

PORTARIA N. 020/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Servidora **Jane Cléia Gonçalves Freire** do cargo em comissão de "Assessora Jurídica" – de nomenclatura CC2, junto ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2°. NOMEAR a Servidora **Jane Cléia Gonçalves Freire,** para o cargo em comissão de "Assessora Jurídica" – de nomenclatura AJUR, junto a Procuradoria Geral do Município, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:633443CE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 021/2014

PORTARIA N. 021/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Inavan Felipe Dos Santos** do cargo em comissão de "Chefe de Patrimônio" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Urbanismo e Ação Social.
Art. 2°. NOMEAR o Servidor **Inavan Felipe Dos Santos,** para o cargo em comissão de "Coordenador de Habitação, Emprego e Renda" – de nomenclatura CC2DE, junto a Secretaria de Assistência Social, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C74D2281

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 022/2014

PORTARIA N. 022/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Servidora **Maria Aparecida Beserra de Moura** do cargo em comissão de "Coordenadora de Administração e Recursos Humanos" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Administração.
Art. 2°. NOMEAR a Servidora **Maria Aparecida Beserra de Moura,** para o cargo em comissão de "Técnico de Recursos Humanos" – de nomenclatura TEC/RH, junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:781D4EC8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 023/2014

PORTARIA N. 023/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Francisco Núbio Pereira De Melo** do cargo em comissão de "Coordenador" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Turismo e Comunicação Social.
Art. 2°. NOMEAR o Servidor **Francisco Núbio Pereira De Melo,** para o cargo em comissão de "Coordenador de Turismo" – de nomenclatura CC2DE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:60BEDE09

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 024/2014

ORTARIA N. 024/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Sebastião Erione Bezerra Fernandes** do cargo em comissão de "Coordenador de Vigilância" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Saúde.
Art. 2°. NOMEAR o Servidor **Sebastião Erione Bezerra Fernandes,** para o cargo em comissão de "Inspetor de Vigilância Sanitária" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:CDE9F2FA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 025/2014

PORTARIA N. 025/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Antônio Argemiro De Medeiros** do cargo em comissão de "Chefe de Transportes e Máquinas" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2°. NOMEAR o Servidor **Antônio Argemiro De Medeiros,** para o cargo em comissão de "Gerente de Transporte Escolar" – de nomenclatura GER, junto a Secretaria de Educação e Desporto, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8F7F2268

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 026/2014

PORTARIA N. 026/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Carlos Gregório De Melo Junior** do cargo em comissão de "Coordenador de Obras e Viação" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2°. NOMEAR o Servidor **Carlos Gregório De Melo Junior,** para o cargo em comissão de "Gerente de Transporte e Máquinas" – de nomenclatura GER, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E2945CAC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 027/2014

PORTARIA N. 027/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Antônio Josiéliton Castro De Freitas** do cargo em comissão de "Coordenador de Serviços Urbanos" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2°. NOMEAR o Servidor **Antônio Josiéliton Castro De Freitas,** para o cargo em comissão de "Gerente de Limpeza Urbana" – de nomenclatura GER, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6B86CA75

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 028/2014

PORTARIA N. 028/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR a Servidora **Luzineide Ferreira de Aquino Carvalho,** para o cargo em comissão de "Assistente de Almoxarifado Odontológico" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:01B1909B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 029/2014

PORTARIA N. 029/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Raimundo Nonato Costa Teixeira** do cargo em comissão de "Coordenador de Máquinas Agrícolas" – de nomenclatura CC2, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2°. NOMEAR o Servidor **Raimundo Nonato Costa Teixeira,** para o cargo em comissão de "Coordenador de Transportes e Máquinas Agrícolas" – de nomenclatura CC2DE, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5F0C2A7B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 030/2014

PORTARIA N. 030/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR O Servidor **Emerson Cabral de Melo,** para o cargo em comissão de "Gerente de Programas e Sistemas da Saúde" – de nomenclatura GER, junto a Secretaria de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de janeiro de 2014.
A**rt. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:79FC8E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB - 6º BIMESTRE 2013

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB							
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 - 6º Bimestre							
MÊS	Receitas Complemento Municipio e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
Janeiro	429,89	647.932,07	446.254,75	-	-	-	-
Fevereiro	271.513,92	704.879,23	1.287.289,42	987.683,67	140,12	299.605,75	42,50
Março	361.141,26	438.852,51	795.710,54	606.661,95	138,24	189.048,59	43,08
Abril	349.846,65	564.347,68	899.367,05	751.861,54	133,23	147.505,51	26,14
Maio	40.210,57	804.565,40	856.453,25	627.110,50	77,94	229.342,75	28,51
Junho	362,68	434.640,12	70.909,20	59.058,01	13,59	11.851,19	2,73
Julho	187.520,45	645.097,54	1.162.151,89	977.415,63	151,51	184.736,26	28,64
Agosto	185.557,24	617.878,60	392.712,88	214.365,14	34,69	178.347,74	28,86
Setembro	182.463,86	422.919,60	777.241,43	583.884,53	138,06	193.695,75	45,80
Outubro	187.403,37	659.970,11	916.031,79	593.327,91	89,90	322.703,88	48,90
Novembro	538,78	657.432,74	469.127,65	451.274,55	68,64	17.853,10	2,72
Dezembro	272.164,90	678.086,42	853.788,07	577.876,65	85,22	275.911,42	40,69
TOTAL	2.039.153,57	7.276.602,02	8.927.037,92	6.430.520,08	88,37	2.050.601,94	28,18
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal							
(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais							
(**) - 40% Pagamentos de Funcionarios de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais							

Lagoa Nova(RN), 17 de janeiro de 2014

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:0A4923F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA PREGÃO PRESENCIAL RP 068/13

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2013 – ENCARTE
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO PAULO DO POTENGI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade
PREGÃO Nº 068/2013.

659 - ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA-ME
AV. BENEDITO SANTANA, 112 LJ. 07 – CONJ. AMARANTE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN
CNPJ: 07.221.905/0001-30

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	055.001.036	APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO/PLASTICA/P	UND	11	19,90	218,90
4	055.001.038	BOLA DE BASQUETE EM 100% BORRACHA; CIRCU	UND	5	97,00	485,00
5	055.001.005	BOLA DE DENTE DE LEITE	UND	9	8,70	78,30
6	055.001.039	BOLAS DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL/68-70 CM /41	UND	27	133,50	3.604,50
9	055.001.041	BOLA DE TÊNIS DE MESA TAM. 40MM APROX. 20G	CX	17	9,50	161,50
10	055.001.042	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, ACABAMENTO 18 G	UND	13	117,50	1.527,50
12	055.001.012	BOLA DE PING PONG	UND	12	4,50	54,00
13	055.001.013	CAMAS ELASTICAS	UND	10	290,00	2.900,00
16	055.001.016	CONES PEQUENO MEDINDO - 50CM-ALT.	UND	10	14,50	145,00
18	055.001.018	CORDA NYLON E POLIETILENO	UND	2	7,99	15,98
19	055.001.019	CORDAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS	UND	4	8,87	35,48
20	055.001.056	CRONOMETRO DIGITAL C/ MEMORIA 10 VOLTAS E	UND	10	96,56	965,60
21	055.001.072	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA O CABO É RETO,	PAR	12	53,26	639,12
24	055.001.079	JOGO DE DAMA EM PVC 24 FICHAS DE DAMAS DI	UND	14	178,90	2.504,60
25	055.001.080	JOGO DE XADREZ COMPLETO EM PVC 32 PEÇAS	UND	10	176,56	1.765,60
26	055.001.026	TATAME: TATAMI DE EVA, EVA AMANIA	UND	1	336,90	336,90
27	055.001.027	MESA DE TOTO: EM MADEIRA MACICA	UND	2	900,00	1.800,00
28	055.001.028	CORDA DE POLIESTER E POLIAMIDA	ROL	1	304,00	304,00
29	055.001.029	JOGO CARA A CARA	UND	2	182,00	364,00
30	055.001.030	JOGO DO MILHÃO	UND	2	168,00	336,00
31	055.001.031	JOGO BANCO IMOBILIARIO	UND	2	187,00	374,00

32	055.001.032	JOGO BATALHA NAVAL	UND	2	156,00	312,00
33	055.001.033	QUEBRA CABEÇAS	UND	10	156,00	1.560,00
34	055.001.034	LOTO NUMÉRICA	UND	4	88,00	352,00
50	056.001.002	CALÇA JEANS EM ÍNDIGO	UND	150	39,50	5.925,00
52	056.001.004	TÊNIS	PAR	80	58,00	4.640,00
54	056.001.006	MOCHILA	UND	120	37,50	4.500,00
55	056.001.007	CINTO	UND	80	28,50	2.280,00
74	055.001.061	BANDEIRINHAS SALTO EM DISTÂNCIA MED.40X40	PAR	2	7,60	15,20
76	055.001.063	ESCADA DE TREINO DE CIRCUITO SÃO PRODUZI	UND	2	192,00	384,00
78	055.001.065	MESA DE TÊNIS TAMPO MDP; ACABAMENTO PRIM	UND	2	525,00	1.050,00
80	055.001.067	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO POSSUI O SISTEMA DIG	UND	1	148,00	148,00
82	055.001.069	PRANCHETA TÀTICA FUTSAL, FEITA EM MATERIA	UND	2	144,50	289,00
83	055.001.070	PRANCHETA TÀTICA FUTEBOL FEITA EM MAT.L R	UND	2	137,00	274,00
84	055.001.071	PRATINHOS DERMACATORIO CONES PRATO TAM	UND	20	4,60	92,00
87	055.001.075	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, P FUTEBOL DE C	PAR	1	392,00	392,00
88	055.001.076	REDE DE SOCIETY OFICIAL FIO POLIPROPILENO	PAR	2	246,00	492,00
96	055.001.037	APITO DE MESA(MODELO PROFISSIONA) PARA A	UND	2	13,80	27,60
97	055.001.043	BOLA DE VÔLEI DE AREIA: PESO 260 A 280G,CÂM	UND	4	118,00	472,00
99	055.001.047	BOLA P/ QUEIMADA INDICAÇÃO N 08; CIRC 40-42C	UND	5	22,40	112,00
101	055.001.049	BOLSA DE VIAGEM CONFEC. EM MAT/SINT. REFO	UND	2	57,80	115,60
102	055.001.050	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃ	UND	3	25,50	76,50
104	055.001.052	CALIBRADOR DE PRESSÃO PARA BOLAS	UND	3	34,40	103,20
106	055.001.054	CANELEIRAS EM POLIP. E EVA.CONFEC. 65% EM	UND	7	24,80	173,60
107	055.001.055	CONES PLÁSTICO RIGIDO COM 20CM APROXIMAD	UND	20	13,50	270,00
108	055.001.057	FITA MARCAÇÃO DE FUTEBOL AREIA,MEDIDAS O	UND	4	151,00	604,00
109	055.001.058	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE AREIA PROD. E	UND	4	130,00	520,00
111	055.001.060	BANDEIRINHAS DE ARBITRAGEM	UND	10	116,00	1.160,00
136	056.001.070	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	18,90	567,00
138	056.001.072	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	19,30	579,00
140	056.001.075	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	24,70	741,00
142	056.001.077	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	50	24,40	1.220,00
144	056.001.079	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	70	19,90	1.393,00
146	056.001.081	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	70	19,90	1.393,00
148	056.001.083	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	70	19,80	1.386,00
150	056.001.085	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	15	24,40	366,00
152	056.001.087	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	24,40	732,00
154	056.001.089	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	23,90	717,00
163	056.001.097	MEIÃO DE JOGO 100% POLIESTER. TAM. UNICO	PAR	425	15,90	6.757,50
					Valor Total Geral:	60.807,18
Licitação: 000068/13 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1

681 - JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME
RUA EDGAR DANTAS, 350 – SANTOS REIS – PARNAMIRIM – NATAL-RN
CNPJ: 04.805.345/0001-73

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	055.001.002	BAMBOLÊS	UND	40	6,00	240,00
3	055.001.040	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA(BOLA OFICIAL)DE B	UND	12	117,00	1.404,00
7	055.001.044	BOLA MAX 100 DE FUTSAL 100 OFIC./50 55 CM/300	UND	10	118,00	1.180,00
8	055.001.008	BOLA DE HANDEBOL	UND	3	117,50	352,50
11	055.001.045	BOLA MAX 200 DE FUTSAL200 OFIC.L/55-59 CM/35	UND	11	117,80	1.295,80
14	055.001.014	CONES SINALIZADORES DE (TRÂNSITO)	UND	10	19,00	190,00
15	055.001.015	COLETE (AZUL) EM TECIDO, POLIESTER SEM MAN	UND	16	9,70	155,20
17	055.001.017	COLETE(AMARELO) EM TECIDO POLIESTER SEM	UND	16	9,70	155,20
22	055.001.077	REDE DE TÊNIS DE MESA, COM 1,70M DE COMPR	UND	5	13,00	65,00
23	055.001.078	REDE DE VOEIBOL OFICIAL FIO POLIPROPILENO	UND	4	95,50	382,00
51	056.001.003	MEIA SOQUETE, COR BRANCA	PAR	130	9,80	1.274,00
57	056.001.009	BOTA	PAR	40	62,00	2.480,00
66	056.001.018	BOTA	UND	14	62,00	868,00
67	056.001.019	CAMISA	UND	8	33,50	268,00
75	055.001.062	CARTÃO D ARBRITOS (OFICIAL FLORESC. P/ SALÃ	UND	6	11,40	68,40
77	055.001.064	LUVAS DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE CAMPO A	PAR	2	83,00	166,00
79	055.001.066	MEIÕES ADULTO, CORES DIVERS; MAT. 72%POLI	UND	20	12,50	250,00
81	055.001.068	PLACAR DE MESA P/ COMPETICOES FUT. SALÃO,	UND	2	25,00	50,00
85	055.001.073	REDE DE FUTSAL PARA FUTEBOL DE SALÃO- OF	PAR	2	188,00	376,00
86	055.001.074	REDE DE FUTEBOL DE AREIA(OFICIAL, FIO DE PO	PAR	2	244,00	488,00
89	055.001.081	TERNO DE FUTEBOL DE CAMPO, CAMISAS,CALÇÕ	UND	2	675,00	1.350,00
90	055.001.082	UNIFORME DE VIAGEM CAMISA 100% POLIESTER	UND	44	44,50	1.958,00
91	055.001.083	UNIFORME P/COM. TECNICA,CAMISA 100% POLIE	UND	4	44,50	178,00
98	055.001.046	BOLA MAX 500 DE FUTSAL 1000 OFICIAL/61-64 CM	UND	9	145,00	1.305,00
100	055.001.048	BOLA DE MASSAGISTA MOD. TÉRMICA.	UND	3	95,00	285,00
110	055.001.059	GARRAFAS DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO	UND	12	11,50	138,00
162	055.001.089	CONJ. DE BANDEIRAS, TECIDO OXFORD	CONJ.	3	515,00	1.545,00
					Valor Total Geral:	18.467,10
Licitação: 000068/13 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1

686 - O R DE SOUZA – ME
RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 571 – CIDADE ALTA
NATAL-RN
CNPJ: 13.525.411/0001-42

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	056.001.117	CAMISETA EM MALHA PP (G INFANTIL/ 6 ANOS).	UND	61	8,90	542,90
36	056.001.100	CAMISETA EM MALHA PP (M JUVENIL/ 7 E 8 ANOS	UND	150	8,90	1.335,00
37	056.001.099	CAMISETA EM MALHA PP (G JUVENIL/ 9 A 11 ANO	UND	100	9,00	900,00
38	056.001.102	CAMISETA EM MALHA PP (P ADULTO/ 12 ANOS)	UND	110	9,80	1.078,00
43	056.001.110	CAMISETA EM MALHA PP (P ADULTO/ Á PARTIR D	UND	40	9,80	392,00
44	056.001.111	CAMISETA EM MALHA PP (M ADULTO/ Á PARTIR D	UND	40	9,80	392,00
45	056.001.113	CAMISETA EM MALHA PP (G ADULTO/ Á PARTIR D	UND	40	9,80	392,00
46	056.001.114	CAMISETA EM MALHA PP (GG ADULTO/ Á PARTIR	UND	15	9,80	147,00
47	056.001.115	CAMISETA EM MALHA PP (G ADULTO/ ACIMA DE 1	UND	13	10,00	130,00
48	056.001.116	CAMISETA EM MALHA PP (GG ADULTO/ Á PARTIR	UND	6	10,20	61,20
53	056.001.005	CAMISA POLO	UND	160	28,00	4.480,00
56	056.001.008	CAMISA	UND	40	34,00	1.360,00
71	056.001.023	CAMISA	UND	8	30,00	240,00

72	056.001.024	CAMISA	UND	8	29,30	234,40
73	056.001.025	CAMISA	UND	120	30,00	3.600,00
103	055.001.051	CALÇA MASCULINA TECIDO TACTEL 100% POLIES	UND	20	21,90	438,00
105	055.001.053	COLETES MATERIAL 100% POLIESTER.TAM M; VE	UND	54	10,50	567,00
112	056.001.046	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	63	21,50	1.354,50
113	056.001.047	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	197	21,80	4.294,60
114	056.001.048	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	177	21,80	3.858,60
115	056.001.049	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	67	22,00	1.474,00
117	056.001.051	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER(TAM.02 A	UND	62	10,80	669,60
118	056.001.052	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	133	10,80	1.436,40
119	056.001.053	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	206	10,80	2.224,80
120	056.001.054	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	240	10,80	2.592,00
121	056.001.055	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	336	10,80	3.628,80
122	056.001.056	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	246	10,80	2.656,80
123	056.001.057	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	235	10,80	2.538,00
124	056.001.058	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	222	9,50	2.109,00
125	056.001.059	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	232	9,80	2.273,60
126	056.001.060	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	103	10,60	1.091,80
127	056.001.061	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	61	10,80	658,80
128	056.001.062	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	307	10,50	3.223,50
131	056.001.065	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	102	19,50	1.989,00
132	056.001.066	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM UN	UND	69	19,80	1.366,20
133	056.001.067	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM UNI	UND	55	19,80	1.089,00
135	056.001.069	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	30	19,50	585,00
137	056.001.071	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	30	19,80	594,00
139	056.001.073	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	30	19,80	594,00
141	056.001.076	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	50	20,00	1.000,00
143	056.001.078	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	70	29,00	2.030,00
145	056.001.080	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	70	29,00	2.030,00
147	056.001.082	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	70	28,80	2.016,00
149	056.001.084	CAMISA DE JOGO ABERTO EM MALHA 100% POLI	UND	15	28,80	432,00
151	056.001.086	CAMISA DE JOGO EM MALHA REGATA 100% POLI	UND	30	28,00	840,00
153	056.001.088	CAMISA DE JOGO REGATA EM MALHA 100% POLI	UND	30	28,00	840,00
					Valor Total Geral:	67.779,50
Licitação: 000068/13 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1

687 - VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME
RUA ANTÔNIO PRADO, 29 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL – RN
CNPJ: 13.587.119.0001-54

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	056.001.109	CAMISETA EM MALHA PP (M ADULTO/ 13 A 15 ANO	UND	114	10,00	1.140,00
40	056.001.112	CAMISETA EM MALHA PP (P ADULTO/ 16 ANOS)	UND	50	10,70	535,00
41	056.001.101	CAMISETA EM MALHA PP (M ADULTO/ 17 ANOS)	UND	50	10,50	525,00
42	056.001.108	CAMISETA EM MALHA PP (G ADULTO/ 17 ANOS)	UND	20	10,00	200,00
49	056.001.001	BONÉ	UND	120	4,50	540,00
58	056.001.010	CAMISETA	UND	300	12,40	3.720,00
59	056.001.011	CAMISETA	UND	300	12,40	3.720,00
60	056.001.012	JALECO	UND	14	32,00	448,00
61	056.001.013	JALECO	UND	14	34,50	483,00
62	056.001.014	BATA	UND	14	34,50	483,00
63	056.001.015	JALECO	UND	14	34,50	483,00
64	056.001.016	JALECO	UND	14	34,50	483,00
65	056.001.017	JALECO	UND	20	34,50	690,00
68	056.001.020	JALECO	UND	22	32,00	704,00
69	056.001.021	JALECO	UND	8	32,00	256,00
70	056.001.022	JALECO	UND	15	32,00	480,00
92	055.001.106	SHORT EM MALHA ALANCA COLEGIAL(TAM. INFA	UND	36	11,50	414,00
93	055.001.107	SHORT EM MALHA ELANCA COLEGAL OPOLIESTE	UND	133	11,50	1.529,50
94	055.001.108	SHORT EM MALHA ELANCA COLEGIAL(TAM. INFA	UND	206	11,35	2.338,10
95	055.001.109	SHORT EM MALHA ELANCA COLEGIAL(TAM INFAN	UND	240	11,35	2.724,00
116	056.001.050	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM. EX	UND	3	11,50	34,50
129	056.001.063	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	184	11,20	2.060,80
130	056.001.064	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	126	10,70	1.348,20
134	056.001.068	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM . UN	UND	150	19,70	2.955,00
155	056.001.090	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET DE POLIÉSTER	UND	1	33,00	33,00
156	056.001.091	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET POLIÉSTER TA	UND	8	32,70	261,60
157	056.001.092	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET DE POLIESTER	UND	9	34,40	309,60
158	056.001.093	CAMISA SUBLIMADA EM MALAH PP DE POLIESTE	UND	1	19,75	19,75
159	056.001.094	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA PP DE POLIESTE	UND	8	19,65	157,20
160	056.001.095	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA PP DE POLIESTE	UND	9	19,75	177,75
161	056.001.096	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA PP DE POLIESTE	UND	2	19,75	39,50
					Valor Total Geral:	29.292,50
					Valor Total da Licitação:	176.346,28

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:9659B81A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA PREGÃO PRESENCIAL RP 009/13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0009/2013 – ENCARTE
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO PAULO DO POTENGI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 0009/2013.

128 - W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.018.761/0001-10
AV. ANTÔNIO BASÍLIO, 3006 – LAGOA NOVA.

NATAL/RN						
Email: universalcomercialltda@yahoo.com						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.001.103	ÁLCOOL	CX	60	37,59	2.255,40
3	004.001.104	ÁLCOOL 500 ML EM GEL	CX	10	93,85	938,50
5	004.001.002	AVENTAL EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE	UND	90	2,83	254,70
6	004.001.069	BACIA PLASTICA GRANDE COM CAPACIDADE DE	UND	200	9,00	1.800,00
9	004.001.072	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA DE	UND	200	20,00	4.000,00
12	004.001.068	COADOR DE CAFÉ - FLANELA GRANDE, CABO PV	UND	100	1,58	158,00
14	004.001.074	CONDICIONADOR INFANTIL 100 ml	UND	200	3,90	780,00
15	004.001.075	CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº5 POLIETILEN	PCT	100	0,90	90,00
16	004.001.106	COPO DESCARTÁVEL DE 150 ml	CX	100	47,48	4.748,00
17	004.001.107	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, AP	PCT	100	2,26	226,00
19	004.002.001	COLHER DE PAU MÉDIA	UND	100	3,92	392,00
21	004.001.008	DESINFETANTE 500 ml	CX	300	19,00	5.700,00
22	004.001.108	DESODORIZADOR DE AR	UND	100	26,24	2.624,00
24	004.001.079	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM ALCA PEQUE	UND	100	4,45	445,00
25	004.001.010	ESPONJA DE LÃ AÇO	FARD	100	45,95	4.595,00
29	004.001.014	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO	CX	25	24,30	607,50
33	004.001.111	LIMPA VIDROS EMBALAGEM DE 500 ML,	FRCO	15	48,00	720,00
34	004.001.050	LIMPADOR DESENGORDURANTE CONCENTRADO	CX	15	83,00	1.245,00
35	004.001.112	LIXEIRA DE METAL C/PEDAL, 13 lt	UND	180	49,00	8.820,00
40	004.001.114	PALITO DE DENTE C/200 UNIDADES	FARD	5	32,65	163,25
41	004.001.115	PANO ALGODÃO ALVEJADO PARA CHÃO 40X67 P	PCT	300	4,00	1.200,00
42	004.001.116	KIT 12 PANOS COPA ESTAMPAS SORTIDAS COM	PCT	100	24,90	2.490,00
43	004.001.021	PAPEL HIGIÊNICO	FARD	250	25,90	6.475,00
44	004.001.022	PASTILHA SANITÁRIA	UND	600	1,29	774,00
48	004.002.005	PRATO DESCARTAVEL NA COR BRANCA DIAMETR	PCT	50	80,00	4.000,00
50	004.001.117	QUEROSENE COM 500 ML CX COM 12	CX	50	33,90	1.695,00
51	004.001.024	RODO DE ALUMÍNIO DE 40 CM	UND	150	4,96	744,00
53	004.001.026	SABÃO EM PÓ 500G	UND	150	34,50	5.175,00
54	004.001.085	SABONETE INFANTIL NEUTRO EM BARRA	PCT	120	16,00	1.920,00
55	004.001.086	SABONETE DE 60G DIVERSAS FRAGÂNCIA	PCT	600	6,70	4.020,00
56	004.001.118	SACO DE LIXO 100L C/100 UNIDADES	PCT	600	10,00	6.000,00
58	004.001.120	SACO DE LIXO 50L C/100 UNIDADES	PCT	600	6,90	4.140,00
63	004.002.006	TAÇAS DE VIDRO PARA ÁGUA JOGO C/12 UNIDAD	JOGO	40	53,00	2.120,00
64	004.001.122	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MACIA,100% ALGO	UND	250	9,80	2.450,00
65	004.001.090	TOALHA DE BANHO, MACIA 100% ALGODÃO MEDI	UND	200	15,80	3.160,00
68	004.001.093	VASSOURA DE PELOS SINTETICO BOLA	UND	180	10,00	1.800,00
71	004.001.123	VASSOURA DE MATERIAL RECICLADO (GARRAFA	UND	180	4,75	855,00
Valor Total Geral:						89.580,35
227 - IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA ME						Sessão: 2
CNPJ 70.152.095/0001-44						
RUA: ITAPUI, 48 – CONJ. GRAMORÉ – POTENGI.						
NATAL/RN						
Email: trevolicitacao@hotmail.com						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.001.054	ALVEJANTE 1 LTR	CX	300	11,60	3.480,00
4	004.001.066	AMACIANTE DE ROUPA 1 LT	UND	20	9,73	194,60
7	004.001.070	BACIA PLÁSTICA MEDIA	UND	200	6,72	1.344,00
8	004.001.071	BACIA PLASTICA PEQUENA	UND	200	4,48	896,00
10	004.001.055	BALDE PLASTCIO RESISTENTE COM ALÇA (GRAN	UND	200	13,92	2.784,00
11	004.001.105	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1L	CX	30	33,31	999,30
13	004.001.073	COLONIA INFANTIL FRAGRÂNCIA LAVANDA DE 10	UND	200	5,23	1.046,00
18	004.001.076	COLHER DE PAU PEQUENA	UND	100	4,85	485,00
20	004.002.002	COLHER DE PAU GRANDE	UND	100	6,65	665,00
23	004.001.078	DETERGENTE LIQUIDO FRESH 500ML,CX COM 24	CX	200	20,99	4.198,00
26	004.001.011	ESPONJA DUPLA FACE 75X110 MM COM 2 UND.	PCT	500	1,15	575,00
27	004.001.012	FLANELA AMARELA 28X58	UND	500	1,30	650,00
28	009.001.048	FÓSFORO C/10 CX	MAÇO	500	1,56	780,00
30	004.002.003	GARFO DESCARTAVEL ,MATERIAL PLASTICO,APL	PCT	100	2,15	215,00
31	004.001.109	INSETICIDA DOMÉSTICO	FRCO	100	4,23	423,00
32	004.001.110	LIMPADOR COM BRILHO DILUÍVEL 500ML FRAGÂN	CX	25	43,19	1.079,75
36	004.001.080	LUSTRA MOVEIS 200ML LAVANDA	UND	13	38,09	495,17
37	004.001.113	NAFTALINA	PCT	30	11,18	335,40
38	004.001.081	OLEO LUBRIFICANTE P/MAQUINAS EMBALAGEM C	CX	5	11,45	57,25
39	004.001.082	PÁ DE METAL COM CABO LONGO PARA LIXO	UND	30	3,60	108,00
45	004.001.083	PEGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO PACOTECOM	PCT	100	1,15	115,00
46	004.001.084	PEGADOR DE ROUPA DE MADEIRA PACOTE COM	PCT	100	0,70	70,00
47	004.002.004	PRATO DESCARTAVEL NA COR BRANCA DIAMETR	CX	50	22,00	1.100,00
49	004.001.058	LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE	CX	50	22,21	1.110,50
52	004.001.025	SABÃO EM BARRA PCT 5 UND	PCT	600	2,75	1.650,00
57	004.001.119	SACO DE LIXO 30L C/100 UNIDADES	PCT	600	5,00	3.000,00
59	004.001.087	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS DE	UND	120	4,54	544,80
60	004.001.121	SODA CAUSTICA	FRCO	180	3,60	648,00
61	004.001.088	SUPORTE DE PLASTICO PARA SABÃO EM PEDRA	UND	30	3,34	100,20
62	004.001.089	SUPORTE DE PLASTICO PARA DETERGENTE LIQU	UND	30	4,03	120,90
66	004.001.091	VASSOURA CERDAS DURAVEIS PARA PISOS DE C	UND	200	5,75	1.150,00
67	004.001.092	VASSOURA DE PALHA	UND	180	0,69	124,20
69	004.001.052	VASSOURA PIAÇAVA	UND	180	2,30	414,00
70	004.001.094	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	UND	180	4,50	810,00
72	004.001.124	CERA LÍQUIDA VERMELHA 1 L ANTIDERRAPANTE	CX	20	37,72	754,40
Valor Total Geral:					32.522,47	
Valor Total da Licitação:					122.102,82	

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:789A1211

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS LEI Nº 495 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014					
Câmara Municipal de Tibau do Sul					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.560.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			999.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		999.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	820.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	170.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	100	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			561.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		561.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	48.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	100	42.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	88.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	117.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	125.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.700.000,00
Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014				
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				551.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			424.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		424.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	26.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	372.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	19.200,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	100	300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			126.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		126.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	18.600,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	28.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	4.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	29.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	2.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				36.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		36.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	36.000,00		
TOTAL DA DESPESA					587.000,00
Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014				
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.967.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			781.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		781.500,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	100	500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	70.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	100	100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	487.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	95.800,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	100	100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	125.100,00		

3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	1.600,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100	1.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			6.200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		6.200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100	6.200,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.179.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		94.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100	94.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.085.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	10.800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	322.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	97.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	527.000,00		
		121	30.000,00		
3.3.90.42.00	Auxílios	100	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	24.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	11.600,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo	100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				516.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			74.700,00	
4.4.70.00.00	Transf. a Inst. Multigovernamentais		10.000,00		
4.4.70.41.00	Contribuições	100	10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		64.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	41.700,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	181	15.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			441.800,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		441.800,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	441.800,00		
TOTAL DA DESPESA					2.484.000,00

Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014				
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Turismo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Turismo					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				836.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			116.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		116.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			720.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		720.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	119.400,00		
		181	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	100	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 100		12.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	58.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	107.500,00		
		181	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	341.500,00		
		181	7.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	18.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo	100	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				812.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			812.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		812.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	70.000,00		
		181	591.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	46.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	25.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.648.000,00

Governo Municipal de Tibau do Sul			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				734.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			393.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		393.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	245.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	118.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	22.000,00		

3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	100	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	2.400,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		500,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			340.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		340.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	10.900,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	165.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	60.500,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	100	100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	97.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	3.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	600,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo	100	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.495.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.495.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.495.400,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	60.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	4.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	75.000,00		
		181	115.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	131.000,00		
		181	923.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	75.400,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	31.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	181	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.230.000,00
Governo Municipal de Tibau do Sul		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014			
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				12.404.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.672.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		8.672.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	441.000,00		
		191	921.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	1.659.600,00		
		191	4.378.920,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	567.500,00		
		191	574.280,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	100	1.000,00		
		191	24.900,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	25.000,00		
		191	2.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	53.000,00		
		191	12.300,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100	1.000,00		
		191	600,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.731.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.731.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	10.500,00		
		191	3.100,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	100	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	964.000,00		
		120	624.000,00		
		191	452.300,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	20.000,00		
		191	5.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	5.000,00		
		191	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	5.000,00		
		191	7.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	289.000,00		
		120	57.000,00		
		191	84.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	352.500,00		
		120	600.000,00		
		191	120.600,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	100	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	85.500,00		
		120	9.500,00		
		191	200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	6.000,00		
		120	1.000,00		
		191	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo	100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				741.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			741.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		741.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	40.000,00		

		120	18.200,00		
		181	440.000,00		
		191	4.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	126.000,00		
		120	52.500,00		
		191	50.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					13.145.000,00
Governo Municipal de Tibau do Sul				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.046.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.001.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.001.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	210.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	520.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	260.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	6.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.035.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.035.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	230.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	6.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	170.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	570.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.914.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.764.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.764.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	50.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	150.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	535.000,00		
		181	585.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	204.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	40.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			150.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	150.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.960.000,00
Governo Municipal de Tibau do Sul				ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				435.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			169.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		169.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	20.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	140.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	3.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			265.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		265.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	3.800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	81.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	12.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	57.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	90.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	16.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				54.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			54.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		54.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	12.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					490.000,00

Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Fundo Municipal de Saúde	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		7.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				181.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			181.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		181.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	8.000,00		
		181	170.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA					196.000,00
Governo Municipal de Tibau do Sul				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				75.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			70.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		70.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				525.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			525.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		525.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	20.000,00		
		181	470.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	25.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					600.100,00
Governo Municipal de Tibau do Sul				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Reserva de Contingencia					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		50.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	100	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					50.000,00
Governo Municipal de Tibau do Sul				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Tributação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Tributação					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				158.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			85.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		85.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	59.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			72.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		72.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	1.700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	10.500,00		

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	42.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					173.000,00
Governo Municipal de Tibau do Sul				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				954.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			144.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		144.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	22.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	18.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			809.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		809.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	205.000,00		
3.3.90.31.00	Cult.Art.Cient.Desp.e Outras Premiações	100	27.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	5.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	205.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	195.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	105.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.630.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.630.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.630.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	7.500,00		
		181	1.580.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	42.500,00		
TOTAL DA DESPESA					2.584.000,00

Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014				
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Saúde					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				8.304.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.197.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.197.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	750.000,00		
		120	1.289.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	1.500.000,00		
		120	740.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	450.000,00		
		120	205.500,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	100	203.200,00		
		120	600,00		
3.1.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	100	100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	40.000,00		
		120	16.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100	500,00		
		120	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.106.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100	600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.106.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	9.500,00		
		120	3.100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	1.132.900,00		
		120	1.023.600,00		
		181	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	1.100,00		
		120	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	55.300,00		
		120	221.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	100	600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	330.000,00		
		120	245.600,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	10.300,00		
		120	39.800,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo	120	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.046.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.046.400,00	

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.046.400,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	181	40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	25.000,00		
		120	100.500,00		
		181	315.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	137.100,00		
		120	316.000,00		
		181	60.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	35.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	5.000,00		
		120	1.100,00		
		181	10.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	500,00		
		120	1.100,00		
TOTAL DA DESPESA					9.350.500,00
Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014				
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.668.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			611.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		611.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	98.000,00		
		120	215.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	160.000,00		
		120	53.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	39.000,00		
		120	39.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	100	1.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	100,00		
		120	6.200,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.056.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		11.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100	11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.045.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	10.800,00		
		120	3.600,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	209.500,00		
		120	218.100,00		
		181	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	112.100,00		
		120	2.100,00		
		181	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	4.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	109.200,00		
		120	66.800,00		
		181	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	171.800,00		
		120	66.200,00		
		181	500,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	50.000,00		
		120	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	9.100,00		
		120	5.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				165.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			165.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		165.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	81.700,00		
		120	23.300,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	60.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	120	500,00		
TOTAL DA DESPESA					1.834.300,00
Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014				
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				21.736.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.799.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		12.799.800,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	100	500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	1.073.400,00		
		191	921.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	100	10.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	4.363.500,00		
		191	4.378.920,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	1.183.100,00		
		191	574.280,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	100	7.400,00		
		191	24.900,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	161.100,00		
		191	2.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	84.500,00		

		191	12.300,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100	2.000,00		
		191	600,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			16.700,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		16.700,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100	16.700,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.920.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		94.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100	94.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.825.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	128.800,00		
		191	3.100,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	100	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	2.186.400,00		
		120	624.000,00		
		181	1.000,00		
		191	452.300,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	100	79.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	149.500,00		
		191	5.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	69.600,00		
		191	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	187.500,00		
		191	7.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	1.126.900,00		
		120	57.000,00		
		181	1.000,00		
		191	84.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	100	10.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	2.368.600,00		
		120	600.000,00		
		121	30.000,00		
		181	7.500,00		
		191	120.600,00		
3.3.90.42.00	Auxílios	100	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	25.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	100	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	271.700,00		
		120	9.500,00		
		191	200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	143.200,00		
		120	1.000,00		
		191	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo	100	1.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				8.060.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.468.600,00	
4.4.70.00.00	Transf. a Inst. Multigovernamentais		10.000,00		
4.4.70.41.00	Contribuições	100	10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.458.600,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	130.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	164.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	325.000,00		
		181	115.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	931.500,00		
		120	18.200,00		
		181	4.759.000,00		
		191	4.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	640.100,00		
		120	52.500,00		
		191	50.100,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	175.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	78.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	181	16.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			591.800,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		591.800,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	591.800,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		50.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	100	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					29.847.100,00

Governo Municipal de Tibau do Sul	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014				
Consolidado					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				9.972.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.809.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.809.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	848.000,00		
		120	1.504.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	1.660.000,00		
		120	793.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	489.000,00		
		120	244.500,00		

3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	100	204.800,00		
		120	600,00		
3.1.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	100	100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	40.100,00		
		120	22.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100	500,00		
		120	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.163.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		11.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100	11.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.152.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	20.300,00		
		120	6.700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	1.342.400,00		
		120	1.241.700,00		
		181	32.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	112.300,00		
		120	2.100,00		
		181	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	3.100,00		
		120	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	5.600,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	164.500,00		
		120	287.800,00		
		181	500,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	100	600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	501.800,00		
		120	311.800,00		
		181	500,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	50.600,00		
		120	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	19.400,00		
		120	44.900,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo	120	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.211.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.211.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.211.900,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	181	40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	25.000,00		
		120	100.500,00		
		181	315.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	218.800,00		
		120	339.300,00		
		181	60.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	95.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	5.000,00		
		120	1.600,00		
		181	10.000,00		
4.4.90.93.00 ituições	Indenizações e Rest	100	500,00		
		120	1.100,00		
TOTAL DA DESPESA					11.184.800,00
Governo Municipal de Tibau do Sul				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Consolidado					Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00 Despesas Correntes					31.709.600,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais				18.609.000,00	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas			18.609.000,00		
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar		100	500,00		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		100	1.921.400,00		
		120	1.504.900,00		
		191	921.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	100	10.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	6.023.500,00		
		120	793.400,00		
		191	4.378.920,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	1.672.100,00		
		120	244.500,00		
		191	574.280,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	100	212.200,00		
		120	600,00		
		191	24.900,00		
3.1.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	100	100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	161.100,00		
		191	2.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	124.600,00		
		120	22.200,00		
		191	12.300,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100	2.500,00		
		120	1.100,00		
		191	600,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			16.700,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		16.700,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100	16.700,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			13.083.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		106.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100	105.600,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100	500,00		

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		12.977.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	149.100,00		
		120	6.700,00		
		191	3.100,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	100	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	3.528.800,00		
		120	1.865.700,00		
		181	33.000,00		
		191	452.300,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	100	79.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	261.800,00		
		120	2.100,00		
		181	1.000,00		
		191	5.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	72.700,00		
		120	1.000,00		
		191	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	193.100,00		
		191	7.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	1.291.400,00		
		120	344.800,00		
		181	1.500,00		
		191	84.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	100	10.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	2.870.400,00		
		120	911.800,00		
		121	30.000,00		
		181	8.000,00		
		191	120.600,00		
3.3.90.42.00	Auxílios	100	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	75.600,00		
		120	1.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	100	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	291.100,00		
		120	54.400,00		
		191	200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	143.200,00		
		120	1.000,00		
		191	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo	100	1.700,00		
		120	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				9.272.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.680.500,00	
4.4.70.00.00	Transf. a Inst. Multigovernamentais		10.000,00		
4.4.70.41.00	Contribuições	100	10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		8.670.500,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	130.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	164.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	325.000,00		
		181	155.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	956.500,00		
		120	118.700,00		
		181	5.074.100,00		
		191	4.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	858.900,00		
		120	391.800,00		
		181	60.000,00		
		191	50.100,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	270.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	83.000,00		
		120	1.600,00		
		181	10.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	500,00		
		120	1.100,00		
		181	16.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			591.800,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		591.800,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	591.800,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		50.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	100	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					41.031.900,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:EFFC0705

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 09 CRONOGRAMA DE REEMBOLSO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2014 - Consolidado Em R$ 1,00						
Ó R G Ã O	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01 Câmara Municipal	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00
02 Gabinete do Prefeito	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
03 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	198.700,00	198.700,00	198.700,00	198.700,00	198.700,00	198.700,00
04 Sec.Mun.de Turismo	131.800,00	131.800,00	131.800,00	131.800,00	131.800,00	131.800,00

05 Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban	178.400,00	178.400,00	178.400,00	178.400,00	178.400,00	178.400,00
06 Secretaria Municipal de Educação	1.051.600,00	1.051.600,00	1.051.600,00	1.051.600,00	1.051.600,00	1.051.600,00
07 Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo	316.800,00	316.800,00	316.800,00	316.800,00	316.800,00	316.800,00
08 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	39.200,00	39.200,00	39.200,00	39.200,00	39.200,00	39.200,00
09 Secretaria Municipal de Saúde	763.700,00	763.700,00	763.700,00	763.700,00	763.700,00	763.700,00
10 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	194.800,00	194.800,00	194.800,00	194.800,00	194.800,00	194.800,00
11 Reserva de Contingencia	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00
13 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	206.700,00	206.700,00	206.700,00	206.700,00	206.700,00	206.700,00
T O T A L G E R A L	3.282.500,00	3.282.500,00	3.282.500,00	3.282.500,00	3.282.500,00	3.282.500,00
Ó R G Ã O	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01 Câmara Municipal	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	204.000,00
02 Gabinete do Prefeito	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	70.000,00
03 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	198.700,00	198.700,00	198.700,00	198.700,00	198.700,00	298.300,00
04 Sec.Mun.de Turismo	131.800,00	131.800,00	131.800,00	131.800,00	131.800,00	198.200,00
05 Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban	178.400,00	178.400,00	178.400,00	178.400,00	178.400,00	267.600,00
06 Secretaria Municipal de Educação	1.051.600,00	1.051.600,00	1.051.600,00	1.051.600,00	1.051.600,00	1.577.400,00
07 Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo	316.800,00	316.800,00	316.800,00	316.800,00	316.800,00	475.200,00
08 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	39.200,00	39.200,00	39.200,00	39.200,00	39.200,00	58.800,00
09 Secretaria Municipal de Saúde	763.700,00	763.700,00	763.700,00	763.700,00	763.700,00	1.145.800,00
10 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	194.800,00	194.800,00	194.800,00	194.800,00	194.800,00	291.600,00
11 Reserva de Contingencia	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	21.200,00
13 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	206.700,00	206.700,00	206.700,00	206.700,00	206.700,00	310.300,00
T O T A L G E R A L	3.282.500,00	3.282.500,00	3.282.500,00	3.282.500,00	3.282.500,00	4.924.400,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:28311BFD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DETALHAMENTO DA DESPESA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014					
Em R$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.005	Aquisição de Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	5.000,00
04 122 0001 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				340.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			270.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		270.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		250.000,00		
		Fonte 100	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		300,00		
		Fonte 100	300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			69.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		69.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		24.000,00		
		Fonte 100	24.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.100,00		
		Fonte 100	3.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 100	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	360.000,00
04 122 0001 2.004	Manutenção da Procuradoria				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				71.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			51.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		51.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		800,00		
		Fonte 100	800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		50.000,00		

		Fonte 100	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			19.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		19.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.100,00		
		Fonte 100	2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.500,00		
		Fonte 100	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		100,00		
		Fonte 100	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		500,00		
		Fonte 100	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	72.000,00
04 122 0001 2.005	Manuten.da Controladoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				121.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			94.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		94.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		66.300,00		
		Fonte 100	66.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		8.000,00		
		Fonte 100	8.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		27.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		9.000,00		
		Fonte 100	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		12.000,00		
		Fonte 100	12.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	126.300,00
04 122 0001 2.006	Implantação e Manutenção da Denfensoria				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		200,00		
		Fonte 100	200,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		500,00		
		Fonte 100	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.700,00
04 122 0001 2.007	Manut.e Reaparelhamento da Guarda Munic.				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.500,00		
		Fonte 100	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		9.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		

		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	20.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			587.000,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014					
Em R$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças				DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças				DA DESPESA	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 121 0001 2.008	Implantação do Orçamento Participativo				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 100	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.500,00
04 122 0001 1.006	Amortização e Juros da Div.Junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.500,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			3.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				350.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			350.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		350.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		350.000,00		
		Fonte 100	350.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	353.500,00
04 122 0001 1.007	Amorrtização da Dívida Pública				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				55.300,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			55.300,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		55.300,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		55.300,00		
		Fonte 100	55.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	55.300,00
04 122 0001 1.008	Amortização e Juros da Div.Junto ao FGTS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.200,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			2.200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		2.200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		2.200,00		
		Fonte 100	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				36.500,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			36.500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		36.500,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		36.500,00		
		Fonte 100	36.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	38.700,00
04 122 0001 1.009	Elaboração de Base Cartográfica do Município				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 121	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	30.000,00
04 122 0001 1.010	Aquisi.de Equip.e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.000,00
04 122 0001 2.009	Manutenção da Adminsitração				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.635.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			648.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		648.600,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		65.000,00		
		Fonte 100	65.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil		100,00		
		Fonte 100	100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		486.800,00		
		Fonte 100	486.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		95.000,00		

		Fonte 100	95.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		100,00		
		Fonte 100	100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 100	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			986.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		986.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		320.000,00		
		Fonte 100	320.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		95.000,00		
		Fonte 100	95.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		520.000,00		
		Fonte 100	520.000,00		
3.3.90.42.00	Auxílios		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		18.000,00		
		Fonte 100	18.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		11.600,00		
		Fonte 100	11.600,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo		500,00		
		Fonte 100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				53.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			53.700,00	
4.4.70.00.00	Transf. a Inst. Multigovernamentais		10.000,00		
4.4.70.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		43.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		8.000,00		
		Fonte 100	8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.700,00		
		Fonte 100	20.700,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		15.000,00		
		Fonte 181	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.688.900,00
04 122 0001 2.010	Pag.de Contribuição do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		50.000,00		
		Fonte 100	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
04 122 0001 2.011	Pag.de Senteças Judiciais Trabalhista				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				125.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			125.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		125.100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		125.100,00		
		Fonte 100	125.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	125.100,00
04 122 0001 2.012	Contribuiçaoao PASEP em Atraso				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.000,00
04 122 0001 2.013	Encargos da Dívida Pública				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.000,00
04 122 0001 2.014	Formação e Capacitação de Pessoal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.000,00
04 122 0001 2.015	Implatação Prog.Transparencia de Gestão				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.500,00		
		Fonte 100	2.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.500,00
04 122 0001 2.016	Fortal.dos Conselhos de Política Pública				

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.500,00
04 122 0001 2.017	Contribuição a AMLAP				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		45.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		45.000,00		
		Fonte 100	45.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
04 122 0001 2.018	Contribuição à FEMURN e CNM				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		49.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		49.000,00		
		Fonte 100	49.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
04 122 0001 2.019	Manutenção do Setor de Arquivo,Patrimoni				
	o e Almoxarifado				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				11.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		800,00		
		Fonte 100	800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		800,00		
		Fonte 100	800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		800,00		
		Fonte 100	800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 100	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2.484.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Turismo — DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Turismo

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 695 0001 2.999	Promocao de Eventos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		40.000,00		
		Fonte 100	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	55.000,00
23 695 0001 1.011	Impl.de Postos de Informação Turísticas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		21.000,00		
		Fonte 181	21.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	21.000,00
23 695 0001 1.012	Criação de Novos Produtos Turístico				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				12.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			12.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		12.500,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.500,00		

		Fonte 100	2.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		7.500,00		
		Fonte 100	7.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.500,00		
		Fonte 100	2.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.500,00
23 695 0001 1.013	Levant.Sobre Casa de 2 Residências				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.500,00		
		Fonte 100	2.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	5.000,00
23 695 0001 1.014	Planejamento Markting Turistico do Muni.				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	6.000,00
23 695 0001 1.015	Modern.dos Equip.Turisticos de Pipa				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	16.000,00
23 695 0001 1.016	Estacionamento Público/Privado				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	5.000,00
23 695 0001 1.017	Construção de Pórtico				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		180.000,00		
		Fonte 100	50.000,00		
		Fonte 181	130.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00
23 695 0001 1.018	Criação de Rotas Turísticas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		90.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
		Fonte 181	70.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	90.000,00
23 695 0001 1.019	Construção de Centro de Convenções,Escol				
	a Especial de Turismo e Creche				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		300.000,00		
		Fonte 181	300.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	300.000,00
23 695 0001 1.020	Reforma e Adequação do Portico				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		85.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 100	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	85.000,00

23 695 0001 1.021	Projetos e Instalação de Trens Funilares				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		70.000,00		
		Fonte 181	70.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	90.000,00
23 695 0001 2.020	Manutenção da Secretaria de Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				287.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			116.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		116.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		80.000,00		
		Fonte 100	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			171.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		171.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		8.000,00		
		Fonte 100	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		120.000,00		
		Fonte 100	120.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo		100,00		
		Fonte 100	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	288.100,00
23 695 0001 2.021	Capacitação de Mão de Obra				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				9.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		9.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 181	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 181	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		7.500,00		
		Fonte 181	7.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.500,00
23 695 0001 2.022	Criação Escola de Qualif.Prof.do Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				26.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			26.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		26.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		25.000,00		
		Fonte 100	25.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	26.500,00
23 695 0001 2.023	Criação e Manutenção de Calendarios de E	ventos			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				73.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			73.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		73.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		38.000,00		
		Fonte 100	38.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	73.000,00
23 695 0001 2.024	Manutenção de Ações e Prospecção do Dest				
	ino Turístico de Tibau do Sul				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				163.400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			163.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		163.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00		

		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		33.400,00		
		Fonte 100	33.400,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		35.000,00		
		Fonte 100	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		55.000,00		
		Fonte 100	55.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	163.400,00
23 695 0001 2.025	Monitoramento por Câmeras de Segurança				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
- continuação -					
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	55.000,00
23 695 0001 2.026	Sinatização Turística e Estruturação dos				
	Atrativos Naturais				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				58.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			58.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		58.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		35.000,00		
		Fonte 100	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		8.000,00		
		Fonte 100	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	63.000,00
23 695 0001 2.027	Consultoria para Planejamento Estratégic				
	o para a Cadeia Produtiva do Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				84.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			84.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		84.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		49.000,00		
		Fonte 100	49.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	84.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				1.648.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.Urban

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	DETALHAMENTO DA DESPESA ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0001 1.022	Construção e Reforma de Praças				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				28.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			28.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		28.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		16.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
		Fonte 181	15.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	28.000,00
15 451 0001 1.023	Aquis.Equip para Ubarnização de Ruas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00		
		Fonte 100	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
15 451 0001 1.024	Construção e Reconstrução de Paviment.				
	de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				555.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			555.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		555.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		95.000,00		
		Fonte 181	95.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e Instalações		450.000,00		
		Fonte 100	40.000,00		
		Fonte 181	410.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	555.000,00
15 451 0001 1.025	Construção e Conservação da Estrutura de				
	Próprios Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		24.000,00		
		Fonte 100	4.000,00		
		Fonte 181	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	40.000,00
15 451 0001 1.026	Construção da Destinação Final de Lixo				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		145.000,00		
		Fonte 100	45.000,00		
		Fonte 181	100.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00
15 451 0001 1.027	Construção e Ampliação de Cemiterio				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		8.000,00		
		Fonte 100	8.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		26.000,00		
		Fonte 181	26.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	40.000,00
15 451 0001 1.028	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	40.000,00
15 451 0001 1.029	Aquisição de Imóvel				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		80.000,00		
		Fonte 100	80.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
15 451 0001 1.065	Pavimentação da Rua Severino Cecilio				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
		Fonte 181	40.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
15 451 0001 1.997	Pavimentacao da Rua Pirambu				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		80.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
		Fonte 181	70.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
15 451 0001 1.999	Pavimentacao da Av.Agnaldo de Lima Nobre				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		150.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
		Fonte 181	130.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00
15 451 0001 2.028	Manutenção do Setor de Obras				

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				639.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			346.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		346.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		210.000,00		
		Fonte 100	210.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		110.000,00		
		Fonte 100	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.400,00		
		Fonte 100	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			292.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		292.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		8.900,00		
		Fonte 100	8.900,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		150.000,00		
		Fonte 100	150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		50.000,00		
		Fonte 100	50.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil		100,00		
		Fonte 100	100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		80.000,00		
		Fonte 100	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.500,00		
		Fonte 100	2.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		100,00		
		Fonte 100	100,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo		100,00		
		Fonte 100	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				8.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		8.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		7.400,00		
		Fonte 100	7.400,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 181	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	647.500,00
15 452 0001 1.996	Reforma da Praça Pernambuquinho				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		16.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		11.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
		Fonte 181	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	16.000,00
15 452 0001 2.029	Qualificação dos Servidores				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.500,00		
		Fonte 100	2.500,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.500,00
26 782 0001 1.030	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 181	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		90.000,00		
		Fonte 181	90.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00
26 782 0001 1.031	Construção de Abrigo Rodoviario				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		12.000,00		
		Fonte 181	12.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	15.000,00
26 782 0001 1.032	Sinalização de Ruas,Av.e Logradouros				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		

		Fonte 100	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	40.000,00
26 782 0001 2.030	Manutenção do Setor de Transportes				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				92.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			47.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		47.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		35.000,00		
		Fonte 100	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		8.000,00		
		Fonte 100	8.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		500,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			44.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		44.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		500,00		
		Fonte 100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	95.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2.230.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	DETALHAMENTO DA DESPESA CAT. ECONÔMICA
12 306 0001 2.031	Manut.Alimentação Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				322.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			322.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		322.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		321.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
		Fonte 120	320.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	322.000,00
12 361 0001 1.033	Construção,Ampliação e Reforma de Escola s				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		80.000,00		
		Fonte 100	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				240.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			240.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		240.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		240.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
		Fonte 181	210.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	330.000,00
12 361 0001 1.034	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen				
	tos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00		
		Fonte 100	80.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
12 361 0001 1.035	Construção e Reforma de Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		170.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		160.000,00		

		Fonte 181	160.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	170.000,00
12 361 0001 1.995	Cons.de Salas de Aulas na Escola Miguel				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		80.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
		Fonte 181	70.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
12 361 0001 2.032	Manutenção do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.956.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.488.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.488.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		400.000,00		
		Fonte 100	400.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.451.600,00		
		Fonte 100	1.451.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		550.000,00		
		Fonte 100	550.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		25.000,00		
		Fonte 100	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000,00		
		Fonte 100	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.468.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.468.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		850.000,00		
		Fonte 100	850.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		250.000,00		
		Fonte 100	250.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		220.000,00		
		Fonte 100	220.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		80.000,00		
		Fonte 100	80.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.986.600,00
12 361 0001 2.033	Prog.Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 120	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 120	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.500,00		
		Fonte 120	2.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.500,00
12 361 0001 2.034	Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		25.000,00		
		Fonte 120	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		

		Fonte 120	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 120	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
12 361 0001 2.035	Manutenção do FUNDEB 40 9				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.342.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.775.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.775.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		500.000,00		
		Fonte 191	500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		950.000,00		
		Fonte 191	950.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		300.000,00		
		Fonte 191	300.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		18.100,00		
		Fonte 191	18.100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00		
		Fonte 191	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 191	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00		
		Fonte 191	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			567.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		567.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.000,00		
		Fonte 191	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		380.000,00		
		Fonte 191	380.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 191	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 191	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		7.500,00		
		Fonte 191	7.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		50.000,00		
		Fonte 191	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		120.000,00		
		Fonte 191	120.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 191	100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		500,00		
		Fonte 191	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				54.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			54.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		54.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		4.200,00		
		Fonte 191	4.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00		
		Fonte 191	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.396.900,00
12 361 0001 2.036	Manutenção do FUNDEB 60				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.824.920,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.824.920,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.824.920,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		350.000,00		
		Fonte 191	350.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.223.920,00		
		Fonte 191	3.223.920,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		250.000,00		
		Fonte 191	250.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		700,00		
		Fonte 191	700,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		100,00		
		Fonte 191	100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 191	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		100,00		
		Fonte 191	100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.824.920,00
12 361 0001 2.037	Manutenção do Salario Educação				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				250.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			250.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		250.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		200.000,00		
		Fonte 120	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		25.000,00		
		Fonte 120	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		25.000,00		
		Fonte 120	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 120	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				68.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			68.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		68.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		18.200,00		
		Fonte 120	18.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00		

		Fonte 120	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	318.700,00
12 361 0001 2.038	Manutenção do Conselho Mun.de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.000,00
12 361 0001 2.039	Manut. aos Conselhos Muni.de Educação.do				
	Fundeb e da Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		8.000,00		
		Fonte 100	8.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.000,00
12 361 0001 2.040	Manutenção Petern/Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				223.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			223.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		223.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		8.000,00		
		Fonte 120	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 120	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		200.000,00		
		Fonte 120	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 120	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	223.000,00
12 361 0001 2.041	Manutenção PNATE/FUNDEMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				199.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			199.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		199.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 120	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		8.000,00		
		Fonte 120	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		180.000,00		
		Fonte 120	180.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	199.000,00
12 362 0001 2.042	Manutenção Petern/Médio				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				89.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			89.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		89.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 120	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 120	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		80.000,00		
		Fonte 120	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 120	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	89.000,00
12 362 0001 2.043	Manutenção PNATE/MÉDIO				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				71.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			71.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		71.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 120	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		65.000,00		
		Fonte 120	65.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	71.000,00
12 365 0001 2.044	Manutenção do Ensino Infantil- FUNDEB 40	%			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				251.880,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			145.580,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		145.580,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		50.000,00		
		Fonte 191	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		95.000,00		
		Fonte 191	95.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		280,00		
		Fonte 191	280,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		100,00		
		Fonte 191	100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		100,00		
		Fonte 191	100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 191	100,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			106.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		106.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		71.800,00		

		Fonte 191	71.800,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		33.900,00		
		Fonte 191	33.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 191	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 191	100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	251.880,00
12 365 0001 2.045	Manutenção PNATE/INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				49.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			49.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		49.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 120	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		45.000,00		
		Fonte 120	45.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	49.000,00
12 365 0001 2.046	Manutenção do Setor Infantil- 60%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				125.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			125.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		125.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00		
		Fonte 191	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		80.000,00		
		Fonte 191	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
		Fonte 191	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 191	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 191	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	125.000,00
12 365 0001 2.047	Manutenção do Setor do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				346.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			227.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		227.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		30.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		180.000,00		
		Fonte 100	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			119.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		119.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		60.000,00		
		Fonte 100	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		25.000,00		
		Fonte 100	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	361.000,00
12 365 0001 2.048	Manut. do Programa da Merenda Escolar/ INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		59.000,00		
		Fonte 100	4.000,00		
		Fonte 120	55.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.000,00
12 366 0001 2.049	Manut.do Ensino Jovens e Adulto -EJA 40%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				8.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 191	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 191	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00		
		Fonte 191	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		

		Fonte 191	100,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		100,00		
		Fonte 191	100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00		
		Fonte 191	500,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		500,00		
		Fonte 191	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		100,00		
		Fonte 191	100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		100,00		
		Fonte 191	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		100,00		
		Fonte 191	100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.500,00
12 366 0001 2.050	Manutenção do EJA - 60%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				36.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 191	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		25.000,00		
		Fonte 191	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		3.000,00		
		Fonte 191	3.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 191	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 191	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	36.000,00
12 366 0001 2.051	Manutenção do Setor do Ensino de Jovens	e Adultos			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				94.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			38.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		38.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		25.000,00		
		Fonte 100	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			56.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		56.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		25.000,00		
		Fonte 100	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	94.500,00
12 367 0001 2.052	Manutenção do Setor do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				16.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		4.000,00		
		Fonte 100	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.500,00		
		Fonte 100	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	17.500,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			13.145.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo DETALHAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urabanismo					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 452 0001 2.053	Manutenção do setor de Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				76.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			41.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		41.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00		
		Fonte 100	4.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	80.000,00
18 544 0001 1.036	Perfur.e instalação de Poços Tubulares				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		40.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
		Fonte 181	35.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	40.000,00
18 544 0001 1.037	Ampl.do Sistema de Abastecimento Dágua				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		140.000,00		
		Fonte 100	140.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	140.000,00
18 544 0001 1.038	Reorg.e Manut.da Reserva de Refausts				
	Res.da faixa costeira do Munic.Tibau do				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		70.000,00		
		Fonte 100	70.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		300.000,00		
		Fonte 100	100.000,00		
		Fonte 181	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	400.000,00
18 544 0001 1.039	Urbaniz.de Canteiros, Vias e Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		40.000,00		
		Fonte 100	40.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
18 544 0001 1.040	Aquisição de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		40.000,00		
		Fonte 100	40.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	40.000,00
18 544 0001 1.041	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				80.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00		
		Fonte 100	80.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
18 544 0001 1.042	Urban.de Areas Comuns c/ a Const.de Calç				
	e passeios públicos e decks				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		200.000,00		
		Fonte 100	50.000,00		
		Fonte 181	150.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00
18 544 0001 2.054	Manutenção do Setor de Urbanismo				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.580.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			960.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		960.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		200.000,00		
		Fonte 100	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		500.000,00		
		Fonte 100	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		250.000,00		
		Fonte 100	250.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			620.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		620.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		150.000,00		
		Fonte 100	150.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		30.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		150.000,00		
		Fonte 100	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		260.000,00		
		Fonte 100	260.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				920.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			920.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		920.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 100	50.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		150.000,00		
		Fonte 100	150.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		200.000,00		
		Fonte 100	200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		400.000,00		
		Fonte 100	200.000,00		
		Fonte 181	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		120.000,00		
		Fonte 100	120.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.500.000,00
18 544 0001 2.055	Manut. e Ampl.da Rede Pública de Energia				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				250.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			240.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		240.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		210.000,00		
		Fonte 100	210.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				150.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			150.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		150.000,00		
		Fonte 100	150.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	400.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				3.960.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	DETALHAMENTO DA DESPESA CAT. ECONÔMICA
20 605 0001 1.043	Prog.de Corte de Terra de Peq.Agricultu.				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			80.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
20 605 0001 1.044	Apoio ao Pequeno Pescador				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
20 605 0001 1.045	Aquisição de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		30.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	30.000,00
20 605 0001 2.056	Manutenção do Setor de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				177.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			117.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		117.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.100,00		
		Fonte 100	10.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		
		Fonte 100	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.100,00		
		Fonte 100	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			60.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		60.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.800,00		
		Fonte 100	1.800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		7.500,00		
		Fonte 100	7.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		40.000,00		
		Fonte 100	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.500,00		
		Fonte 100	2.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	180.000,00
20 605 0001 2.057	Manutenção do Setor de Pesca				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				128.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			52.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		52.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		40.000,00		
		Fonte 100	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.500,00		
		Fonte 100	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			75.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		75.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		

		Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		12.000,00		
		Fonte 100	12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	150.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			490.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 11 Reserva de Contingencia

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Reserva de Contingencia

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	DETALHAMENTO DA DESPESA ELEMENTO CAT.	ECONÔMICA
99 999 0001 9.001	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		50.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		50.000,00		
		Fonte 100	50.000,00		
		TOTAL DE RESERVA	-	-	50.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			50.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Tributação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Tributação

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	DETALHAMENTO DA DESPESA ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.100	Revisão de Cadastro Mobiliario e Imobil				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		7.500,00		
		Fonte 100	7.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.000,00
04 122 0001 2.101	Manutenção da Tributação				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				150.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			85.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		85.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		59.800,00		
		Fonte 100	59.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			64.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		64.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.700,00		
		Fonte 100	1.700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		35.000,00		
		Fonte 100	35.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	165.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			173.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 13 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	DETALHAMENTO DA DESPESA ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0001 1.061	Aquis.de Equip. e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	5.000,00

13 392 0001 2.102	Promoção de Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				340.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			340.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		340.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		60.000,00		
		Fonte 100	60.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		100.000,00		
		Fonte 100	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		70.000,00		
		Fonte 100	70.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		90.000,00		
		Fonte 100	90.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	340.000,00
13 392 0001 2.103	Inst.e Manut.da Banda de Musica Oficial				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				135.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			135.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		135.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		60.000,00		
		Fonte 100	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		30.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		35.000,00		
		Fonte 100	35.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	150.000,00
13 392 0001 2.104	Manutenção do Setor de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				275.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			99.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		99.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		60.000,00		
		Fonte 100	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			176.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		176.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 100	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		50.000,00		
		Fonte 100	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 100	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	290.000,00
27 812 0001 1.062	Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		85.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		85.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
		Fonte 181	80.000,00		

	TOTAL DO PROJETO		-	-	110.000,00
27 812 0001 1.063	Aquisição de Equip. e Material Permanent				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	5.000,00
27 812 0001 1.064	Reforma e Ampl.de Ginasios Esportivos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.000.000,00		
		Fonte 181	1.000.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.000.000,00
27 812 0001 2.105	Manutenção do Setor do Desporto				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				84.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			45.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		45.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		40.000,00		
		Fonte 100	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			38.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		38.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		7.000,00		
		Fonte 100	7.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.500,00		
		Fonte 100	2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.500,00		
		Fonte 100	2.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	89.000,00
27 812 0001 2.106	Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				95.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			95.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		95.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		50.000,00		
		Fonte 100	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	95.000,00
27 813 0001 1.994	Construção de Ginasio Esportivo em Umari				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		500.000,00		
		Fonte 181	500.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	500.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2.584.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Câmara Municipal de Tibau do Sul — Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal — DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Manut.do Prédio Sede da Camara				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
		Fonte 100	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículo				

4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	10.000,00
01 031 0001 1.003	Projeto Camara Cidada				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				43.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		40.000,00		
		Fonte 100	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	43.000,00
01 031 0001 1.004	Projeto Camara cultura Viva				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	8.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção dos Serviços da Camara				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.384.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			999.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		999.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		820.000,00		
		Fonte 100	820.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		170.000,00		
		Fonte 100	170.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			385.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		385.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		40.000,00		
		Fonte 100	40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		45.000,00		
		Fonte 100	45.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		80.000,00		
		Fonte 100	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		85.000,00		
		Fonte 100	85.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		114.000,00		
		Fonte 100	114.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.414.000,00
01 031 0001 2.002	Programa Manutenção dos Gabinetes dos Ve	readores			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				125.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			125.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		125.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		125.000,00		
		Fonte 100	125.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	125.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.700.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014					
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0001 1.055	Aquisição de Equipamentos e Material Per	manente			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		8.500,00		

		Fonte 100	2.500,00		
		Fonte 120	6.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 120	500,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	9.000,00
08 241 0001 2.078	Manut.de Convivência e Fortalecimento de				
	Vinculos - IDOSO				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				18.400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			18.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		18.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.400,00		
		Fonte 120	15.400,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.100,00		
		Fonte 120	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		700,00		
		Fonte 120	700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.100,00		
		Fonte 120	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 120	100,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	18.400,00
08 241 0001 2.079	Transferencia de Recursos á Parceiras no				
	Atendimento ao Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		6.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 100	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		4.000,00		
		Fonte 100	4.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	10.000,00
08 242 0001 2.080	Manut.Prog.Apoio ao Port.de Necess.ESPE				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				24.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		8.000,00		
		Fonte 100	8.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.500,00		
		Fonte 100	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	25.000,00
08 243 0001 1.056	Aquisição de Equipamento e Material Perm	anente			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		35.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
		Fonte 120	5.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	35.000,00
08 243 0001 2.081	Manut.do Cons.Tutelar Criança e Adolesc.				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				26.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		14.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		4.000,00		
		Fonte 100	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		7.000,00		
		Fonte 100	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	31.000,00

08 243 0001 2.082	Manut.do Fundo da Infan.e Adolesc.-FIA				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				73.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			73.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		73.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		25.000,00		
		Fonte 100	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		25.000,00		
		Fonte 100	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		8.000,00		
		Fonte 100	8.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	73.000,00
08 243 0001 2.083	Serviço de Convivência e Fortalecimento				
	de Vinculos - Criança de 0 a 6 anos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				37.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			13.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		13.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		8.000,00		
		Fonte 120	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 120	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.500,00		
		Fonte 120	2.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 120	100,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			23.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		23.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 120	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		19.100,00		
		Fonte 120	19.100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.300,00		
		Fonte 120	1.300,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.100,00		
		Fonte 120	2.100,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		500,00		
		Fonte 120	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 120	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.800,00		
		Fonte 120	2.800,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	40.000,00
08 243 0001 2.084	Serviço de Conviv~encia e Fortalecimento				
	de Vinculos- Adolescente de 15 a 17 Anos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				59.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			34.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		34.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		27.000,00		
		Fonte 120	27.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		500,00		
		Fonte 120	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		6.500,00		
		Fonte 120	6.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 120	100,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		100,00		
		Fonte 120	100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		18.700,00		
		Fonte 120	18.700,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 120	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.800,00		
		Fonte 120	3.800,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		500,00		
		Fonte 120	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 120	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.500,00		
		Fonte 120	2.500,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	61.800,00
08 243 0001 2.085	Manut.do Programa Bolsa Familia IGD				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				195.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			112.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		112.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		75.000,00		
		Fonte 120	75.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		20.000,00		
		Fonte 120	20.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		15.000,00		
		Fonte 120	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 120	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			83.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		83.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 120	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		66.900,00		
		Fonte 120	66.900,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		8.800,00		
		Fonte 120	8.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.200,00		
		Fonte 120	5.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 120	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 120	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	200.000,00
08 243 0001 2.086	Manutenção do Programa de Enfretamento à				
	Violência Sexual				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				47.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			19.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		19.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00		
		Fonte 120	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		3.000,00		
		Fonte 120	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			28.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		28.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		8.000,00		
		Fonte 120	8.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		9.000,00		
		Fonte 120	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		8.000,00		
		Fonte 120	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.200,00		
		Fonte 120	1.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	47.200,00
08 243 0001 2.087	Transferencia de Recursos a Parcerias no				
	Atendimento a Criança				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	15.000,00
08 244 0001 1.057	Aquisição de Imóvel				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		60.000,00		
		Fonte 100	60.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	60.000,00
08 244 0001 1.058	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen	tos			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	30.000,00
08 244 0001 2.088	Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				601.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			271.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		271.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		85.000,00		
		Fonte 100	85.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		150.000,00		
		Fonte 100	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		35.000,00		
		Fonte 100	35.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.600,00		
		Fonte 100	1.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		

		Fonte 100	100,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			329.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		329.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.800,00		
		Fonte 100	3.800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		130.000,00		
		Fonte 100	130.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		80.100,00		
		Fonte 100	80.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		112.700,00		
		Fonte 100	112.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.100,00		
		Fonte 100	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				8.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		8.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		8.200,00		
		Fonte 100	8.200,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	609.600,00
08 244 0001 2.089	Assistencia Social a Pessoas Carentes				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				145.600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			145.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		145.600,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		95.600,00		
		Fonte 100	95.600,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		50.000,00		
		Fonte 100	50.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	145.600,00
08 244 0001 2.090	Prog.de Manut.da Casa Familia - CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				213.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			107.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		107.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		65.000,00		
		Fonte 120	65.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		29.500,00		
		Fonte 120	29.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		12.000,00		
		Fonte 120	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			105.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		105.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		60.000,00		
		Fonte 120	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		28.000,00		
		Fonte 120	28.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		14.000,00		
		Fonte 120	14.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.500,00		
		Fonte 120	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 120	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	215.000,00
08 244 0001 2.091	Impl.Estr.Projetos Casa de Passagem				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.500,00		
		Fonte 100	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		7.500,00		
		Fonte 100	7.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.500,00		
		Fonte 100	2.500,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	27.500,00
08 244 0001 2.092	Estr.Serv.Atend.Criança 0 a 6 anos				
	(Mãe de aluguel)				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				9.200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		9.200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.500,00		
		Fonte 100	3.500,00		
		Fonte 181	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.500,00		
		Fonte 100	500,00		
		Fonte 181	1.000,00		

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.100,00		
		Fonte 100	600,00		
		Fonte 181	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.100,00		
		Fonte 100	600,00		
		Fonte 181	500,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	9.200,00
08 244 0001 2.093	Proj.Combat.Desnutr.e Garantia Alimentar				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		15.000,00		
		Fonte 100	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		2.500,00		
		Fonte 100	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.500,00		
		Fonte 100	2.500,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	31.000,00
08 244 0001 2.094	Implantação Programa Combate as Drogas				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				17.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.500,00		
		Fonte 100	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		4.000,00		
		Fonte 100	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.500,00		
		Fonte 100	2.500,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	20.000,00
08 244 0001 2.095	Apoio Ao Conselho Municipal de Assistenc	ia Social			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		13.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.000,00		
		Fonte 100	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	13.000,00
08 244 0001 2.096	Manutenção do IGD-SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 120	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		7.000,00		
		Fonte 120	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 120	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	15.000,00
08 244 0001 2.097	Manutenção do Programa ACESSUAS/PROMATEC				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				93.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			27.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		27.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		25.000,00		
		Fonte 120	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 120	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			66.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		66.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		25.000,00		
		Fonte 120	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 120	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 120	30.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	93.000,00
16 482 0001 1.059	Construção, Reforma e Melhorias de Unida				
	des Habitacionais				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		490.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
		Fonte 181	470.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	500.000,00
16 482 0001 1.060	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		25.000,00		
		Fonte 100	25.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	25.000,00
16 482 0001 2.098	Doação de Mat.p/Melho.Const.Casa Propria				
	e Ajuda Financeira				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		40.000,00		
		Fonte 100	40.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		20.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.000,00
16 482 0001 2.099	Manutenção do Setor de Habitação				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		600,00		
		Fonte 100	600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	15.100,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.434.400,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Fundo Municipal de Saúde — Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde — DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0001 1.046	Manutenção e Ampliação do Programa de Polos de Academia de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 181	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		40.000,00		
		Fonte 181	40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
		Fonte 181	100.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 181	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	180.000,00
10 301 0001 2.058	Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.298.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.944.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.944.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		750.000,00		
		Fonte 100	750.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.500.000,00		
		Fonte 100	1.500.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		450.000,00		
		Fonte 100	450.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		203.200,00		
		Fonte 100	203.200,00		
3.1.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		100,00		
		Fonte 100	100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		40.000,00		
		Fonte 100	40.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.600,00		
		Fonte 100	500,00		
		Fonte 120	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.353.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		600,00		
		Fonte 100	600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.352.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		4.500,00		
		Fonte 100	4.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		980.000,00		
		Fonte 100	980.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		200,00		
		Fonte 100	200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.100,00		
		Fonte 100	1.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		1.100,00		
		Fonte 100	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		55.300,00		
		Fonte 100	55.300,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil		600,00		
		Fonte 100	600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		300.000,00		
		Fonte 100	300.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		600,00		
		Fonte 100	600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		9.100,00		
		Fonte 100	9.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				23.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		23.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		22.000,00		
		Fonte 100	22.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.600,00		
		Fonte 100	500,00		
		Fonte 120	1.100,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	4.321.600,00
10 301 0001 2.059	Manut.Ampl.Bloco Atenção Basica - SF				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.297.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.128.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.128.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		744.700,00		
		Fonte 120	744.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		294.700,00		
		Fonte 120	294.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		89.000,00		
		Fonte 120	89.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 120	100,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			168.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		168.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		200,00		
		Fonte 120	200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		103.500,00		
		Fonte 120	103.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		48.300,00		
		Fonte 120	48.300,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		16.700,00		
		Fonte 120	16.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 120	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				22.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		22.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		22.100,00		
		Fonte 120	22.100,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.319.400,00
10 301 0001 2.060	Manut.Bloco Atenção Basica - PACS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				326.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			302.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		302.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		13.300,00		
		Fonte 120	13.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		257.000,00		
		Fonte 120	257.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		31.500,00		
		Fonte 120	31.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		800,00		
		Fonte 120	800,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			23.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		23.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		

		Fonte 120	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 120	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 120	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.900,00		
		Fonte 120	20.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		500,00		
		Fonte 120	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.500,00		
		Fonte 120	1.500,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	328.000,00
10 301 0001 2.061	Manut.Bloco Atenção Basica - PABFIXO				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				189.300,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			189.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		189.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		200,00		
		Fonte 120	200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		36.700,00		
		Fonte 120	36.700,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		81.400,00		
		Fonte 120	81.400,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		70.000,00		
		Fonte 120	70.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		29.400,00		
		Fonte 120	29.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	219.700,00
10 301 0001 2.062	Manut.Bloco Atenção Basica - Saúde Bucal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				365.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			317.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		317.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		286.900,00		
		Fonte 120	286.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100,00		
		Fonte 120	100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		29.400,00		
		Fonte 120	29.400,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		600,00		
		Fonte 120	600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 120	100,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			48.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		48.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		200,00		
		Fonte 120	200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 120	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		24.000,00		
		Fonte 120	24.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.800,00		
		Fonte 120	3.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 120	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				14.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		14.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		14.800,00		
		Fonte 120	14.800,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	380.000,00
10 301 0001 2.063	Manut.dos Prog.Fin.por Trans.Fundo a Fun				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00		
		Fonte 120	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00		
		Fonte 120	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 120	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 120	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 120	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		500,00		
		Fonte 120	500,00		

		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	3.000,00
10 301 0001 2.064	Manut.do Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		18.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		13.000,00		
		Fonte 100	13.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	18.000,00
10 301 0001 2.065	Manut.Rede Segonha Integ./CEO/CAPS/NASF/ CRI				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				101.200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			101.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		101.200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		100.000,00		
		Fonte 120	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		600,00		
		Fonte 120	600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		600,00		
		Fonte 120	600,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	101.200,00
10 301 0001 2.066	Manut.da Melhor.do Acesso e Qualid.-PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				85.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		85.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		80.000,00		
		Fonte 120	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.500,00		
		Fonte 120	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.500,00		
		Fonte 120	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.600,00		
		Fonte 120	15.600,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	100.600,00
10 301 0001 2.067	Manut.Prog.Saúde na Escola - PSE				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				26.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			26.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		26.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		25.000,00		
		Fonte 120	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 120	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.600,00		
		Fonte 120	1.600,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	28.100,00
10 301 0001 2.068	Manutenção do CAPS - II				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				275.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			174.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		174.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		105.000,00		
		Fonte 120	105.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		40.000,00		
		Fonte 120	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		19.000,00		
		Fonte 120	19.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 120	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			101.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		101.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		40.000,00		
		Fonte 120	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 120	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		35.000,00		
		Fonte 120	35.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 120	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 120	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	280.000,00
10 301 0001 2.069	Manutenção do NASF				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				195.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			135.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		135.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		95.000,00		
		Fonte 120	95.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		20.000,00		
		Fonte 120	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		15.000,00		
		Fonte 120	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 120	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		33.000,00		
		Fonte 120	33.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		9.000,00		
		Fonte 120	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		12.000,00		
		Fonte 120	12.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 120	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 120	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	200.000,00
10 302 0001 1.047	Aquisição de Veiculos e Unidade Móvel				
	Mádico Odontológico				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		70.000,00		
		Fonte 100	10.000,00		
		Fonte 181	60.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	70.000,00
10 302 0001 1.048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00		
		Fonte 100	60.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	60.000,00
10 302 0001 1.049	Contr.Ampl.Reforma Und.Posto Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		200.000,00		
		Fonte 100	20.000,00		
		Fonte 181	180.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	200.000,00
10 302 0001 1.050	Const.de Modulos Sanitários				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		40.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
		Fonte 181	35.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	40.000,00
10 302 0001 1.051	Aquisição e desapropriação de Imovel				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		35.000,00		
		Fonte 100	35.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	35.000,00
10 302 0001 1.052	Construção de Multiclinica				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100,00		
		Fonte 181	100,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	100,00
10 302 0001 1.053	Aquisição de Equipamentos e Material Per				
	manente para Unidades Basicas de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		250.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		245.000,00		
		Fonte 100	45.000,00		
		Fonte 120	200.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 100	5.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	250.000,00
10 302 0001 2.070	Estrut.do Abastec.Farmaceutico				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				140.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		140.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		139.400,00		
		Fonte 100	139.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		600,00		

		Fonte 100	600,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	140.000,00
10 302 0001 2.071	Manutenção da Vigilancia Sanitaria				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 120	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00		
		Fonte 120	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.500,00		
		Fonte 120	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 120	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 120	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo		500,00		
		Fonte 120	500,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	4.500,00
10 302 0001 2.072	Manut.da Vigil.Epidmiol.e Amb.Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				209.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			195.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		195.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		45.000,00		
		Fonte 120	45.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		128.600,00		
		Fonte 120	128.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		21.600,00		
		Fonte 120	21.600,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.600,00		
		Fonte 120	1.600,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.200,00		
		Fonte 120	1.200,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		11.400,00		
		Fonte 120	11.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 120	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		500,00		
		Fonte 120	500,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	210.000,00
10 302 0001 2.073	Manutenção da Farmacia Basica				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				60.800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			60.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		60.800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		60.200,00		
		Fonte 100	500,00		
		Fonte 120	59.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		600,00		
		Fonte 100	600,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	60.800,00
10 302 0001 2.074	Manutenção dos Demais Prog.Financiado				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		100,00		
		Fonte 120	100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		100,00		
		Fonte 120	100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		100,00		
		Fonte 120	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 120	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
		Fonte 120	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		100,00		
		Fonte 100	100,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	100.500,00
10 302 0001 2.075	Media E Alta Compl.Ambulat.e Hospitalar				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				579.900,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			579.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		579.900,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		521.500,00		
		Fonte 120	521.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		35.900,00		
		Fonte 120	35.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		21.000,00		
		Fonte 120	21.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.500,00		
		Fonte 120	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.100,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 120	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100,00		
		Fonte 120	100,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	600.000,00
10 302 0001 2.076	Transferencia de Recursos a Prestadores				
	de Serviços				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		100.000,00		
		Fonte 100	30.000,00		
		Fonte 120	70.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	100.000,00
17 512 0001 1.054	Ampliação do Sistema de Saneamento Básic	o			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		178.000,00		
		Fonte 100	8.000,00		
		Fonte 181	170.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 100	2.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	180.000,00
17 512 0001 2.077	Manutenção do Setor de Saneamneto				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		7.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 100	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 100	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	16.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			9.546.500,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6CB215B2

